



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 18 de Outubro de 2007

Número 201

ÍNDICE

PARTE B

Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos

Despacho n.º 23 872/2007:

Nomeação de secretário da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos 30 101

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho n.º 23 873/2007:

Cessação de funções, a seu pedido, da licenciada em Direito Joana Filipa Mourinho Salvador como consultora do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros 30 101

Despacho n.º 23 874/2007:

Exonera das funções de adjunto, a seu pedido, o licenciado Gonçalo Miguel Banha Coelho . . . 30 101

Despacho n.º 23 875/2007:

Nomeação da licenciada Inês Santos Pires como consultora do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros 30 102

Despacho n.º 23 876/2007:

Nomeia, em regime de comissão de serviço, e em regime de exclusividade, a licenciada Ana Isabel Ferreira Correia como consultora do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros 30 102

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral do Orçamento:

Despacho n.º 23 877/2007:

Nomeação da licenciada Maria Isabel Henriques da Conceição Negrão Sequeira Martins na categoria de técnica superior de orçamento e conta especialista, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento 30 102

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Economia e da Inovação

Despacho n.º 23 878/2007:

Direcção-Geral do Consumidor — condução de viaturas oficiais 30 102

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 20 076/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tamadi Silla 30 102

Aviso n.º 20 077/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadou Saliou Bah	30 102
Aviso n.º 20 078/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Julieta Duarte Campos	30 102
Aviso n.º 20 079/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Matilde Lopes Correia	30 102
Aviso n.º 20 080/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Virma Antónia Moreira	30 103
Aviso n.º 20 081/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Florência Maria Ferrão Mucamura	30 103
Aviso n.º 20 082/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Paula da Costa Louro	30 103
Aviso n.º 20 083/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sónia da Costa Santos	30 103
Aviso n.º 20 084/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Sané	30 103
Aviso n.º 20 085/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Homero Lourenço Mendes	30 103
Aviso n.º 20 086/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nicolau Borges Varela	30 103
Aviso n.º 20 087/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alfredo Varela Moreira	30 103
Aviso n.º 20 088/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elizabet Emilova Dorang	30 103
Aviso n.º 20 089/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Dilon	30 103
Aviso n.º 20 090/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Feliciano de Guadalupe	30 103
Aviso n.º 20 091/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Julio Manuel Pitra Fortes	30 103
Aviso n.º 20 092/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mama Saliu Baldé	30 104
Aviso n.º 20 093/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Natalia Ivanovna Rubtsova	30 104
Aviso n.º 20 094/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Andoleto Emanuel Santo Amado	30 104
Aviso n.º 20 095/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Segunda Cabral Roel	30 104
Aviso n.º 20 096/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Manuel Sanches Semedo	30 104
Aviso n.º 20 097/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Gomes dos Santos	30 104
Aviso n.º 20 098/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Divyesh Rameschandra Raithatha	30 104
Aviso n.º 20 099/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Suam Baldé	30 104
Aviso n.º 20 100/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Musqueba Djata	30 104
Aviso n.º 20 101/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ilídio de Melo Vaz Lima	30 104
Aviso n.º 20 102/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Hade Bari	30 104
Aviso n.º 20 103/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Armando Osvaldo Alves da Silva	30 104

Aviso n.º 20 104/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tezibo Calú	30 105
Aviso n.º 20 105/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Neuza da Cruz Andrade	30 105
Aviso n.º 20 106/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Pereira Rodrigues de Morais de Freitas	30 105
Aviso n.º 20 107/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Merritt Yasser Lopes Tiny	30 105
Aviso n.º 20 108/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Mané	30 105
Aviso n.º 20 109/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Borges Soares Furtado	30 105
Aviso n.º 20 110/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosário Indafa	30 105
Aviso n.º 20 111/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vicente José Sebastião João	30 105
Aviso n.º 20 112/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bubacar Baldé	30 105
Aviso n.º 20 113/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Zilda Fernandes	30 105
Aviso n.º 20 114/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Ilídia da Cruz	30 105
Aviso n.º 20 115/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria do Carmo Neves Martins de Sousa	30 105
Aviso n.º 20 116/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Apolinário Correia	30 106
Aviso n.º 20 117/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Rodrigues Fortes	30 106
Aviso n.º 20 118/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anilda Pereira da Veiga	30 106
Aviso n.º 20 119/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Natalício Ressurreição Silva Manuel	30 106
Aviso n.º 20 120/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adolonimo Miguel da Graça Trovoado do Amaral Aguiar	30 106
Aviso n.º 20 121/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Homayoun Niakian	30 106
Aviso n.º 20 122/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teodora Fortes Nascimento	30 106
Aviso n.º 20 123/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aldavina Fernandes Silva	30 106
Aviso n.º 20 124/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Fernanda da Luz Brandão	30 106
Aviso n.º 20 125/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rui Manuel Tavares Correia	30 106
Aviso n.º 20 126/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquina Nasson Mondlane	30 106
Aviso n.º 20 127/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Francisco Rodrigues da Costa	30 107
Aviso n.º 20 128/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ulisses Mendes Fernandes	30 107
Aviso n.º 20 129/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sebastião Alexandre Gomes Domingos	30 107

Aviso n.º 20 130/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alson Jaime Comboio	30 107
Aviso n.º 20 131/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduarda Sequeira de Oliveira Fernandes	30 107
Aviso n.º 20 132/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Wilger Figueira da Trindade Cunha	30 107
Aviso n.º 20 133/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Isabel dos Santos Semedo	30 107
Aviso n.º 20 134/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eugénio Carlos Singh	30 107
Aviso n.º 20 135/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ricardo Passadouro da Rocha	30 107
Aviso n.º 20 136/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Luiza Castello Branco	30 107
Aviso n.º 20 137/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Teuda	30 107
Aviso n.º 20 138/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Assana Baldé	30 107
Aviso n.º 20 139/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elena Korbout	30 108
Aviso n.º 20 140/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Laurindo Maria Tavares Alfama	30 108
Aviso n.º 20 141/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nicomélio Gomes Braga António	30 108
Aviso n.º 20 142/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Djau	30 108
Aviso n.º 20 143/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zito Ernesto	30 108
Aviso n.º 20 144/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iaia Só	30 108
Aviso n.º 20 145/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Raul Brandão Manuel de Almeida	30 108
Aviso n.º 20 146/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Evaldino José Conceição Silva	30 108
Aviso n.º 20 147/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Armindo Correia	30 108
Aviso n.º 20 148/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José do Rosário Pires	30 108
Aviso n.º 20 149/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Benvindo Tavares	30 108
Aviso n.º 20 150/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Êvida Maria de Oliveira	30 108

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Despacho n.º 23 879/2007:

Delegação de competências do presidente da CCDRC, Prof. Doutor Alfredo Rodrigues Marques, nos vice-presidentes Dr.ª Teresa Pratas Jorge e engenheiro Moura Maia

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 23 880/2007:

Construção da subestação de Olmos a 220/60 kV, concelho de Macedo de Cavaleiros — expropriações

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 23 881/2007:

Certificado de instalador de tacógrafos n.º 101.25.07.6.012, da empresa Auto Eléctrica de Orlando da Cruz Vara 30 112

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 23 882/2007:

Atribuição de um subsídio à Associação Portuguesa de Horticultura 30 112

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 23 883/2007:

Cria unidade orgânica flexível na Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações 30 112

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Deliberação n.º 2066/2007:

Taxas devidas pelos serviços prestados pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. 30 112

Despacho n.º 23 884/2007:

Alteração da tarifa urbana no concelho de Leiria 30 113

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Despacho n.º 23 885/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau (director de serviços) da licenciada Zélia Carreiras de Matos 30 113

Despacho n.º 23 886/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau (director de serviços) da licenciada Maria do Carmo Martins Correia da Piedade 30 113

Despacho n.º 23 887/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau (director de serviços) da licenciada Maria Violete Morgado Viegas Carvalho 30 114

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 2067/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com o enfermeiro José Flaminio 30 114

Deliberação (extracto) n.º 2068/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com a enfermeira Sofia Batista 30 114

Deliberação (extracto) n.º 2069/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com a técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, Mónica Batista 30 114

Deliberação (extracto) n.º 2070/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Dulce Ferreira como motorista 30 114

Deliberação (extracto) n.º 2071/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo, como técnica superior, com Susana Dias 30 114

Ministério da Educação

Secretaria-Geral:

Declaração n.º 285/2007:

Publicação das transferências efectuadas pelos organismos do Ministério da Educação no 1.º semestre de 2007 30 115

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 20 151/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Fragoso 30 121

Despacho n.º 23 888/2007:

Homologação de contrato administrativo de serviço docente — ano escolar de 2006-2007 —
Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro 30 121

Aviso n.º 20 152/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária c/3.º Ciclo da Maia 30 121

Aviso n.º 20 153/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007 30 121

Aviso n.º 20 154/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2007 — Agrupamento
Vertical de Escolas de Pedome 30 121

Aviso n.º 20 155/2007:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas
de Vidago, pertencente à Direcção Regional do Norte 30 121

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 20 156/2007:

Listas de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento de Escolas de Castanheira de Pêra ... 30 121

Aviso n.º 20 157/2007:

Substituição de chefe de serviços de Administração Escolar 30 121

Despacho n.º 23 889/2007:

Nomeação do encarregado de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa — Agru-
pamento de Escolas de Tondela 30 122

Aviso n.º 20 158/2007:

Nomeação de professora de ensino especial — Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga 30 122

Aviso n.º 20 159/2007:

Nomeação da professora do ensino especial Paulette Maria Oliveira Martins — Agrupamento
de Escolas de Valongo do Vouga 30 122

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Louvor n.º 564/2007:

Louva Paula Cristina Panóias Sim-Sim Nunes Massa, professora do 1.º ciclo do ensino básico ... 30 122

Louvor n.º 565/2007:

Louva Sérgio Manuel Tregeira Correia, professor do 1.º ciclo do ensino básico — Agrupamento
de Escolas de Alcochete 30 122

Rectificação n.º 1806/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 18 600/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,
n.º 159, de 20 de Agosto de 2007 30 122

Aviso (extracto) n.º 20 160/2007:

Nomeação em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço de Maria da
Conceição Chaves Monteiro Silva como encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de
acção educativa 30 122

Aviso (extracto) n.º 20 161/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Escola Básica Integrada da Charneca de Caparica 30 122

Aviso (extracto) n.º 20 162/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Entroncamento ... 30 122

Aviso n.º 20 163/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Escola Secundária da Moita 30 123

Aviso n.º 20 164/2007:

Listas de antiguidade pessoal docente — Agrupamento Vertical de Escolas das Olaias 30 123

Aviso n.º 20 165/2007:

Lista dos contratos homologados do pessoal docente no ano lectivo de 2006-2007 — Agru-
pamento de Escolas de São Bruno 30 123

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direcção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 23 890/2007:

Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Superior da Maia 30 123

Despacho n.º 23 891/2007:

Adequação de ciclos de estudos da Universidade Católica Portuguesa 30 123

PARTE D

Despacho n.º 23 892/2007:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade do Minho 30 124

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes**Anúncio n.º 6975/2007:**

Aprovação do plano de insolvência — processo n.º 104/07.9TBABT, em que é insolvente Vítor Manuel Pires Maurício Severino 30 125

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça**Anúncio n.º 6976/2007:**

Processo de insolvência n.º 2154/07.6TBACB 30 125

Tribunal da Comarca de Amares**Anúncio n.º 6977/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 139/05.6TBAMR 30 125

Anúncio n.º 6978/2007:

Prestação de contas do administrador (CIRE) — processo n.º 280/06.8TBAMR-H 30 126

Tribunal da Comarca de Ansião**Anúncio n.º 6979/2007:**

Declaração de insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 400/07.5TBANS 30 126

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga**Anúncio n.º 6980/2007:**

Declaração de falência no processo n.º 664-B/1998 30 126

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga**Anúncio n.º 6981/2007:**

Notificação dos credores para se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador de insolvência — processo n.º 3833/05.8TBBRG-H 30 126

2.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha**Anúncio n.º 6982/2007:**

Processo de insolvência de pessoa colectiva n.º 2576/06.0TBCLD 30 127

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã**Anúncio n.º 6983/2007:**

Data designada para a assembleia de credores — processo n.º 1521/06.7TBCVL 30 127

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho**Anúncio n.º 6984/2007:**

Cessaçao da contumácia de António Patrício de Brito Arantes no processo n.º 178/01.6TAESP 30 127

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe**Anúncio n.º 6985/2007:**

Decisão do encerramento de insolvência — artigo 230.º, n.º 2, do CIRE — processo n.º 3066/05.3TBFAF 30 127

Anúncio n.º 6986/2007:

Sentença, citação de credores desconhecidos e marcação da data para assembleia de credores — insolvência n.º 1925/06.5TBFAF 30 127

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Faro**Anúncio n.º 6987/2007:**

Insolvência n.º 2570/06.0TBFAR 30 128

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras**Anúncio n.º 6988/2007:**

Insolvência n.º 2603/06.0TJVNF 30 128

Anúncio n.º 6989/2007:	
Insolvência — processo n.º 1994/07.0TBFLG	30 128
1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar	
Anúncio n.º 6990/2007:	
Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 1190/07.7TBGDM	30 129
5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães	
Anúncio n.º 6991/2007:	
Prestação de contas do administrador (CIRE) — processo n.º 6322/06.0TBGMR-E	30 129
1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria	
Anúncio n.º 6992/2007:	
Declaração de insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1586/07.4TBLRA ...	30 129
2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria	
Anúncio n.º 6993/2007:	
Sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência n.º 4899/07.1TBLRA	30 130
4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria	
Anúncio n.º 6994/2007:	
Sentença de declaração de insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 5002/07.3TBLRA	30 130
3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa	
Anúncio n.º 6995/2007:	
Sentença na falência n.º 756/03.9TYLSB	30 131
1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses	
Anúncio n.º 6996/2007:	
Encerramento do processo n.º 371/07.8TBMCN	30 131
Tribunal da Comarca de Póvoa de Lanhoso	
Anúncio n.º 6997/2007:	
Prestação de contas pelo administrador (CIRE) do processo de insolvência n.º 602/05.9TBPVL-S ...	30 131
2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira	
Anúncio n.º 6998/2007:	
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 5223/07.9TBVFR	30 131
1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santarém	
Anúncio n.º 6999/2007:	
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 3309/05.3TBSTR	30 131
Anúncio n.º 7000/2007:	
Incidente de qualificação de insolvência — processo n.º 3309/05.3TBSTR-A	30 132
2.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira	
Anúncio n.º 7001/2007:	
Decisão de exoneração do passivo restante — processo n.º 807/07.8TBSJM	30 132
Tribunal da Comarca de Trancoso	
Anúncio n.º 7002/2007:	
Despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante e nomeação de fiduciário nos autos de insolvência pessoa singular (apresentação) n.º 245/06.0TBTCs	30 132
4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão	
Anúncio n.º 7003/2007:	
Sentença de declaração de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 2470/07.7TJVNF	30 132

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 7004/2007:**

Declaração de insolvência — processo n.º 8630/07.3TBVNG 30 133

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 7005/2007:**

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 25/07.5TYVNG [insolvência de pessoa colectiva (requerida)] 30 133

Anúncio n.º 7006/2007:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 193/07.6TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (requerida) 30 134

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 7007/2007:**

Prestação de contas do administrador (CIRE) — processo n.º 641/04.7TYVNG-D 30 135

Anúncio n.º 7008/2007:

Processo n.º 215/07.0TYVNG 30 135

Anúncio n.º 7009/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 202/07.9TYVNG 30 135

PARTE E**Universidade da Beira Interior****Despacho (extracto) n.º 23 893/2007:**

Renovação da comissão de serviço da chefe de divisão de Serviços Técnicos (Obras e Manutenção), arquitecta Margarida Maria Roque Santos Pinto Almeida Lino 30 136

Universidade de Coimbra**Despacho n.º 23 894/2007:**

Reclassificação como assistente administrativa especialista de Carla Maria Rodrigues Silva Martins da Faculdade de Letras 30 136

Universidade de Évora**Despacho (extracto) n.º 23 895/2007:**

Nomeação definitiva do professor auxiliar Carlos José Manaia Sinogas 30 136

Despacho (extracto) n.º 23 896/2007:

Nomeação definitiva da professora auxiliar Patrícia Maria Alves Pedro Fonseca Rego 30 136

Rectificação n.º 1807/2007:

Rectifica a nomeação definitiva da professora auxiliar Maria Elmina Gouveia Barreira Lopes 30 136

Universidade de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 23 897/2007:**

Nomeação de funcionária em lugar de quadro a criar e a extinguir quando vagar 30 136

Despacho (extracto) n.º 23 898/2007:

Nomeação de funcionária em lugar a criar e a extinguir quando vagar 30 137

Despacho (extracto) n.º 23 899/2007:

Nomeação de funcionário em lugar de quadro, a criar e a extinguir quando vagar 30 137

Despacho (extracto) n.º 23 900/2007:

Nomeação de funcionária em lugar do quadro, a criar e a extinguir quando vagar 30 137

Despacho (extracto) n.º 23 901/2007:

Concurso para professor associado — João António Augusto Ferreira 30 137

Despacho (extracto) n.º 23 902/2007:

Fim do estágio de Vítor Andrade 30 137

Universidade Nova de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 23 903/2007:**

Equiparação a bolsheiro da Doutora Maria d'Ascensão Carvalho Fernandes Miranda Reis 30 137

Universidade do Porto**Despacho (extracto) n.º 23 904/2007:**

Equiparação a bolseiro de Ricardo Jorge Gomes Lopes da Rocha 30 137

Despacho (extracto) n.º 23 905/2007:

Equiparação a bolseiro do Prof. Doutor Jorge Miguel de Ascensão Oliveira 30 137

Despacho (extracto) n.º 23 906/2007:

Equiparação a bolseiro do docente Adalberto Artur Vieira Dias de Carvalho 30 137

Despacho (extracto) n.º 23 907/2007:

Nomeação definitiva como técnica de 2.ª classe de Maria Anita dos Ramos Ginja Gomes 30 137

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**Despacho (extracto) n.º 23 908/2007:**

Contrato administrativo de provimento como professora auxiliar da Doutora Maria João Pires, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2007 30 138

Instituto Politécnico de Castelo Branco**Despacho (extracto) n.º 23 909/2007:**

Celebração de contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente com Cláudia Catarina Almeida Mota Martins Dias 30 138

Instituto Politécnico de Viana do Castelo**Despacho (extracto) n.º 23 910/2007:**

Equiparação a bolseiro de Júlio Gonçalves Pedrosa dos Santos da ESE 30 138

Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.**Despacho n.º 23 911/2007:**

Mobilidade especial da enfermeira graduada Dinora Maria Guedes Gil da Costa 30 138

PARTE G**PARTE H****Câmara Municipal de Alcácer do Sal****Aviso n.º 20 166/2007:**

Prorrogação por mais 12 meses do contrato de trabalho a termo resolutivo certo de João Paulo Serronha da Conceição 30 138

Câmara Municipal de Barcelos**Aviso n.º 20 167/2007:**

Discussão pública relativa à operação de loteamento no L. de Monte do Pinhal ou Monte de Pedrogos, freguesia de Cambeses — processo n.º 54506 — em que é requerente o município de Barcelos 30 138

Câmara Municipal de Braga**Aviso (extracto) n.º 20 168/2007:**

Concurso interno de acesso geral para agente municipal de 1.ª classe 30 139

Câmara Municipal de Estremoz**Aviso (extracto) n.º 20 169/2007:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar 30 139

Regulamento n.º 281/2007:

Regulamento Municipal de Fiscalização de Operações Urbanísticas Realizadas no Concelho de Estremoz 30 140

Câmara Municipal de Lisboa**Aviso n.º 20 170/2007:**

Licença sem vencimento de João Carlos Gonçalves Morgado 30 144

Câmara Municipal da Maia**Edital n.º 869/2007:**

Discussão pública de alteração de loteamento com o alvará n.º 05/04, do processo n.º 5866/07, em nome de Norte Atlântico — Gestão e Investimentos Imobiliários, L.ª 30 144

Edital n.º 870/2007:

Discussão pública de alteração de loteamento com o alvará n.º 28/91 do processo n.º 11 514/07 em nome de EDIMAIA — Empreendimentos Imobiliários, S. A. 30 144

Câmara Municipal de Manteigas**Aviso n.º 20 171/2007:**

Alteração da composição do júri do concurso publicado no aviso n.º 14 608/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto de 2007 30 144

Câmara Municipal de Odemira**Aviso n.º 20 172/2007:**

Alteração ao quadro de pessoal do município de Odemira 30 145

Aviso n.º 20 173/2007:

Nomeação dos candidatos aprovados no concurso interno de acesso geral para sete lugares de operário altamente qualificado principal — operador de estações elevatórias 30 153

Câmara Municipal do Porto**Aviso n.º 20 174/2007:**

Procedimentos concursais para provimento de vários cargos dirigentes 30 153

Câmara Municipal de Proença-a-Nova**Rectificação n.º 1808/2007:**

Rectifica o aviso n.º 11 615-J/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Julho de 2007 30 154

PARTE I

Órgãos de soberania 30 155

Organismos autónomos 30 162

Autarquias 30 166

Entidades particulares 30 178

Rectificações 30 189

PARTE J**Armazém das Artes — Fundação Cultural****Anúncio (extracto) n.º 7010/2007:**

Constituição da fundação Armazém das Artes — Fundação Cultural 30 191

Anúncio (extracto) n.º 7011/2007:

Rectificação de escritura de constituição de Armazém das Artes — Fundação Cultural 30 192

Associação Cultural e Recreativa da Felgueira Velha — ASCURFELV**Anúncio (extracto) n.º 7012/2007:**

Constituição da Associação Cultural e Recreativa da Felgueira Velha — ASCURFELV 30 192

Associação da Dança Ibérica**Anúncio (extracto) n.º 7013/2007:**

Constituição da Associação da Dança Ibérica 30 192

Associação de Defesa Cinegética do Livramento**Anúncio (extracto) n.º 7014/2007:**

Alteração de estatutos da Associação de Defesa Cinegética do Livramento 30 192

Associação Humanitária de Santa Eulália**Anúncio (extracto) n.º 7015/2007:**

Constituição da associação com a denominação de Associação Humanitária de Santa Eulália 30 192

Associação Nacional Abraços de Criança**Anúncio (extracto) n.º 7016/2007:**

Constituição da associação denominada Associação Nacional Abraços de Criança, com sede na Rua de Ville de Langon, 487, 3.º, esquerdo frente, freguesia de Canelas, concelho de Vila Nova de Gaia 30 193

ATS — Amigos Terras Senhorim, Associação de Acção Social e Cultural da Freguesia de Senhorim**Anúncio (extracto) n.º 7017/2007:**

Constituem entre si, uma associação denominada ATS — Amigos Terras Senhorim, Associação de Acção Social e Cultural da Freguesia de Senhorim, com sede no lugar de Igreja, na freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, sem fins lucrativos 30 193

Bushinkai — Associação de Clubes de Aikido**Anúncio (extracto) n.º 7018/2007:**

Constituição da associação BUSHINKAI — Associação de Clubes de Aikido 30 193

CML — Comissão de Moradores da Lomba**Anúncio (extracto) n.º 7019/2007:**

Constituição de associação — CML — Comissão de Moradores da Lomba 30 193

Comissão de Melhoramentos de Vale de Pereiras**Anúncio (extracto) n.º 7020/2007:**

Alteração parcial dos estatutos da associação com a denominação Comissão de Melhoramentos de Vale de Pereiras, pessoa colectiva n.º 501714103 30 194

Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado**Aviso n.º 20 175/2007:**

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Enfermagem 30 194

ISLA — Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia**Despacho n.º 23 912/2007:**

Curso de licenciatura em Psicologia — adequação de ciclo de estudos 30 198

Pine Cliffs Golf e Country Club**Anúncio (extracto) n.º 7021/2007:**

Alteração dos estatutos da associação sem fins lucrativos denominada Pine Cliffs Golf e Country Club 30 199

Sangalhos Desporto Clube**Anúncio (extracto) n.º 7022/2007:**

Alteração dos estatutos da associação Sangalhos Desporto Clube 30 200





PARTE B

COMISSÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Despacho n.º 23 872/2007

Nos termos do artigo 21.º, n.º 8, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 2.º, n.º 3, do Regulamento Orgânico da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, aprovado pela Lei n.º 8/95, de 29 de Março, ainda em vigor, por força do artigo 32.º, n.º 2, da Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto, e obtida a concordância da Comissão com a proposta do júri do concurso para provimento do cargo de nomeação intermédia de 1.º grau, é nomeado secretário, equiparado a director de serviços, o licenciado Rui Álvaro Filomeno de Figueiredo Ribeiro, em comissão de serviço, pois que resulta do seu currículo e da entrevista pública que o mesmo é dotado de competência técnica e aptidão para exercer as funções referidas.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente, *António José Pimpão*.

Sinopse curricular

Nome — Rui Álvaro Filomeno de Figueiredo Ribeiro.

Data de nascimento — 9 de Janeiro de 1957.

Bilhete de identidade n.º 7192726, emitido em Lisboa em 16 de Dezembro de 1998.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito (1982), com a classificação final de *Bom*, e especialização em Relações Internacionais, pela então Faculdade de Ciências Humanas (hoje, Faculdade de Direito) da Universidade Católica Portuguesa;

Curso de pós-graduação em Estudos Europeus (dominante jurídica — Direito Comunitário), da referida Faculdade (curso com a duração de dois semestres lectivos, concluído em 1983-1984);

Diploma de Estudos Avançados em Comunicação Institucional e Empresarial (Teoria Geral da Informação), pela Universidade Complutense de Madrid;

Frequenta, actualmente, o programa de estudos com vista à obtenção do grau de doutor pela Universidade Complutense de Madrid, tendo já terminado a fase escolar e sido admitido à apresentação da dissertação de doutoramento, que incidirá sobre o segredo de Estado.

Experiência e Formação Profissionais Mais Relevantes:

Membro do Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria-Geral da República, tendo dado pareceres em diversos

ramos do Direito e participado em diversas acções de cooperação com os PALOP;

Fez parte de gabinetes de diversos membros do Governo, nas áreas da educação, do planeamento e da administração do território, do ambiente e recursos naturais e da cultura, tendo-lhe cabido, no exercício dessas funções, os assuntos de natureza jurídica da competência dos gabinetes, a preparação das agendas das reuniões de Conselho de Ministros e de secretários de Estado e a participação/coordenação em/de todas as iniciativas legislativas desses departamentos ministeriais;

Desde Novembro de 1998, pertence ao quadro da Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGTT), tendo estado afecto à sua Divisão de Relações Internacionais e, nessa qualidade, representou o Estado Português na produção de observações escritas no âmbito do processo n.º C-36/99, que então corria seus termos junto do Tribunal de Justiça da União Europeia. Na sequência de concurso, é, desde Julho de 2005, assessor do quadro da DGTT;

Desde 1 de Setembro de 1999, é, em regime de requisição, assessor jurídico da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA), entidade pública independente que funciona junto da Assembleia da República, cabendo-lhe o estudo aprofundado de processos, tendo em vista a elaboração de pareceres relativos a pedidos de acesso formulados pela Administração Pública ou atinentes a queixas apresentadas por particulares, a fim de verem concretizado do seu direito (constitucional) de acesso aos arquivos e registos administrativos;

Possui diversos dos cursos de formação professados, designadamente pelo Departamento de Quadros Superiores do Instituto Nacional de Administração (INA) — docência em diversas instituições de ensino superior (públicas e privadas), em várias áreas do Direito.

Trabalhos publicados:

«La conclusion et la mise en oeuvre des traités dans l'ordre juridique portugais», in *XIIIème Congrès International de Droit Comparé: Rapports Portugais*, publicado como separata do Boletim do Ministério da Justiça, 1990;

«L'influence de la Déclaration française des droits de l'homme et du citoyen (1789) sur les Constitutions portugaises», *ibidem*;

«O imperialismo cultural no tempo presente», in volume contendo os Estudos de Homenagem ao Professor Germano Marques da Silva (2004);

Nótula sobre a Declaração Universal dos Direitos do Homem, in volume comemorativo dos Vinte Anos de Actividade Lectiva do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Edições Almedina, S. A., Coimbra, Outubro de 2005.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado
da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 23 873/2007

1 — Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, e nos despachos n.ºs 13 622/2005, de 7 de Junho, do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005, e 14 405/2005, de 21 de Junho, do Ministro da Presidência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, autorizo a cessação de funções, a seu pedido, da licenciada em Direito Joana Filipa Mourinho Salvador como consultora do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros.

2 — A presente cessação produz efeitos desde 19 de Agosto de 2007.

20 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Despacho n.º 23 874/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, das funções de adjunto do meu Gabinete o licenciado Gonçalo Miguel Banha Coelho, nomeado pelo despacho n.º 12 121/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1116, de 19 de Junho de 2007, a quem agradeço o grande zelo e competência com que desempenhou funções no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 19 de Agosto de 2007.

20 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Despacho n.º 23 875/2007

1 — Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º e no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, e nos despachos n.ºs 13 622/2005, de 7 de Junho, do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005, e 14 405/2005, de 21 de Junho, do Ministro da Presidência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, nomeio, em regime de comissão de serviço, e em regime de exclusividade, a licenciada Inês Santos Pires consultora do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros.

2 — Está assegurado o respectivo cabimento orçamental.

3 — A presente nomeação é feita pelo período de dois anos e produz efeitos desde 20 de Agosto de 2007.

5 de Setembro de 2007. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Despacho n.º 23 876/2007

1 — Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º e no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, e nos despachos n.ºs 13 622/2005, de 7 de Junho, do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005, e 14 405/2005, de 21 de Junho, do Ministro da Presidência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, nomeio, em regime de comissão de serviço, e em regime de exclusividade, a licenciada Ana Isabel Ferreira Correia consultora do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros.

2 — Está assegurado o respectivo cabimento orçamental.

3 — A presente nomeação é feita pelo período de dois anos e produz efeitos desde 20 de Agosto de 2007.

5 de Setembro de 2007. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 23 877/2007

Por despacho de 2 de Outubro de 2007 da subdirectora-geral do Orçamento, no uso de competência delegada, foi a licenciada Maria Isabel Henriques da Conceição Negrão Sequeira Martins, técnica superior de orçamento e conta principal da carreira técnica superior de orçamento e conta (área jurídica), do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnica superior de orçamento e conta especialista, do mesmo quadro, de acordo com o constante no mapa IV do Decreto-Lei n.º 420/99, de 21 de Outubro.

4 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Eduardo Dias Sequeira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 23 878/2007

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

A Direcção-Geral do Consumidor dispõe de veículos afectos ao seu serviço, mas com carência de motoristas. Por este motivo, e face às alterações orgânicas recentemente operadas nesta Direcção-Geral torna-se imperioso legitimar a condução das viaturas oficiais pelos titulares de cargos dirigentes.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas pelos despachos n.ºs 19 632/2007, de 30 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007, e 13 027/2005 (2.ª série), de 25 de Maio, do Ministro da Economia e da Inovação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Junho de 2005, é determinado o seguinte:

1 — Conferir permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas à Direcção-Geral do Consumidor ao director-geral José Manuel Ribeiro e à subdirectora-geral Mónica Mira d'Andrade.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.

3 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável, e caduca, para cada um dos autorizados, com o termo das funções em que se encontram investidos à data da autorização.

3 de Outubro de 2007. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 20 076/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Tamadi Silla, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 14 de Julho de 1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 077/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Mamadou Saliou Bah, natural de Sonké, República da Guiné Conacri, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Abril de 1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 078/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Julieta Duarte Campos, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 19 de Março de 1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 079/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Matilde Lopes Correia, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 12 de Agosto de 1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as

alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 080/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Virma Antónia Moreira, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 9 de Novembro de 1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 081/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Florência Maria Ferrão Mucamura, natural de Quelimane, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 14 de Janeiro de 1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 082/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ana Paula da Costa Louro, natural de Malange, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 6 de Outubro de 1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 083/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Sónia da Costa Santos, natural de Witten, República Dederal da Alemanha, de nacionalidade alemã, nascida em 27 de Outubro de 1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 084/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Mamadu Sané, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 7 de Fevereiro de 1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 085/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Homero Lourenço Mendes, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 11 de Maio de 1952, o qual poderá gozar os direitos

e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 086/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalidade, a Nicolau Borges Varela, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 14 de Junho de 1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 087/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Alfredo Varela Moreira, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 2 de Março de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 088/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Elizabet Emilova Dorang, natural de Lom, República da Bulgária, de nacionalidade búlgara, nascida em 2 de Janeiro de 1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 089/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria de Fátima Dillon, natural de Beira, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 21 de Maio de 1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 090/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Julho de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a António Feliciano de Guadalupe, natural de Santana, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido em 18 de Agosto de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 091/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 30 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Julio Manuel Pitra Fortes, natural de Benguela, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido

em 27 de Abril de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 092/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Mama Saliu Baldé, natural de Puanca, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Abril de 1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 093/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Natalia Ivanovna Rubtsova, natural de Kíslodovsk, República da Rússia, de nacionalidade russa, nascida em 23 de Junho de 1947, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 094/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Andoleto Emanuel Santo Amado, natural de São Filipe, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 23 de Novembro de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 095/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Segunda Cabral Roel, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 24 de Outubro de 1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 096/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Carlos Manuel Sanches Semedo, natural de São Jorge e Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 4 de Fevereiro de 1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 097/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Pedro Gomes dos Santos, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 29 de Junho de 1964, o qual poderá gozar

os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 098/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Divyesh Rameschandra Raithatha, natural de Kampala, República de Uganda, de nacionalidade queniana, nascido em 27 de Outubro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 099/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 2 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Suam Baldé, natural de Paunca, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 6 de Maio de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 100/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Musqueba Djata, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 10 de Outubro de 1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 101/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ilídio de Melo Vaz Lima, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido em 21 de Agosto de 1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 102/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Mamadu Hade Bari, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Janeiro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 103/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Armando Osvaldo Alves da Silva, natural de Binar, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 1 de Março de 1976, o qual poderá gozar os direitos

e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 104/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Tezibo Calú, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido em 12 de Março de 1981, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 105/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Neuza da Cruz Andrade, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 28 de Setembro de 1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 106/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Pereira Rodrigues de Morais de Freitas, natural de Golungo-Alto, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 17 de Junho de 1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 107/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Merritt Yasser Lopes Tiny, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido em 16 de Setembro de 1981, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 108/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Mamadú Mané, natural de Bombadinea, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 3 de Setembro de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 109/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Fernando Borges Soares Furtado, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana,

nascido em 19 de Julho de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 110/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Rosário Indafa, natural de Cubucaré, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Outubro de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 111/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 30 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Vicente José Sebastião João, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 25 de Maio de 1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 112/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Bubacar Baldé, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 6 de Fevereiro de 1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 113/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Zilda Fernandes, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 10 de Outubro de 1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 114/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Ilídia da Cruz, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 18 de Outubro de 1936, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 115/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria do Carmo Neves Martins de Sousa, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé

e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 7 de Dezembro de 1947, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 116/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Apolinário Correia, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 2 de Março de 1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 117/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Rodrigues Fortes, natural de Nossa Senhora da Lapa, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 1 de Julho de 1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 118/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Anilda Pereira da Veiga, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 29 de Fevereiro de 1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 119/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Natalício Ressurreição Silva Manuel, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 14 de Dezembro de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 120/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Adolonimo Miguel da Graça Trovoada do Amaral Aguiar, natural de Benguela, República de Angola, de nacionalidade santomense, nascido em 13 de Maio de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 121/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Homayoun Niakian, natural de Shemirao, República Islâmica do Irão, de nacionalidade americana, nascido em 11 de Janeiro de 1950, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 122/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Teodora Fortes Nascimento, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 28 de Outubro de 1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 123/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Aldavina Fernandes Silva, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 15 de Fevereiro de 1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 124/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Fernanda da Luz Brandão, natural de São Paulo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 17 de Janeiro de 1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 125/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Rui Manuel Tavares Correia, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 19 de Janeiro de 1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 126/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Joaquina Nasson Mondlane, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 12 de Julho de 1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alte-

rações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 127/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a António Francisco Rodrigues da Costa, natural de Conceição, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 20 de Julho de 1935, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 128/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ulisses Mendes Fernandes, natural de São Lourenço dos Órgãos, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 15 de Maio de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 129/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Sebastião Alexandre Gomes Domingos, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 14 de Setembro de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 130/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Alson Jaime Comboio, natural de Huambo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 15 de Agosto de 1980, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 131/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Eduarda Sequeira de Oliveira Fernandes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 29 de Setembro de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 132/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Wilger Figueira da Trindade Cunha, natural de Agua Grande, República Democrática de São Tomé e

Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido em 29 de Junho de 1978, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 133/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Isabel dos Santos Semedo, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 5 de Abril de 1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 134/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Eugénio Carlos Singh, natural de Fingoé-tete, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido em 21 de Setembro de 1947, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 135/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ricardo Passadouro da Rocha, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 7 de Setembro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 136/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 30 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Luiza Castello Branco, natural de Recife, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 27 de Julho de 1929, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 137/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 30 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Mamadú Teuda, natural de Sonaco, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 6 de Janeiro de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 138/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 30 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade por-

tuguesa, por naturalização a Assana Baldé, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 4 de Setembro de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 139/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 30 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Elena Korbout, natural de Moscovo, Federação Russa, de nacionalidade russa, nascida em 19 de Novembro de 1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 140/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Laurindo Maria Tavares Alfama, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 5 de Fevereiro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 141/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Nicomédio Gomes Braga António, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 16 de Outubro de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 142/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Braima Djau, natural de Cossé, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Abril de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 143/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Zito Ernesto, natural de Negage, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 2 de Setembro de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 144/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Iaia Só, natural de Gabú, República

da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 17 de Dezembro de 1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 145/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 30 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Raul Brandão Manuel de Almeida, natural de Uíge, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 4 de Julho de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 146/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 30 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Evaldino José Conceição Silva, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 28 de Março de 1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 147/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 30 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Armindo Correia, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 18 de Setembro de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 148/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 30 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a José do Rosário Pires, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 23 de Dezembro de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 149/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 30 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Benvindo Tavares, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 3 de Outubro de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 150/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade

portuguesa, por naturalização a Évda Maria de Oliveira, natural de Brasília, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 3 de Outubro de 1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 23 879/2007

Considerando as alterações verificadas no quadro da actual orgânica da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Centro (CCDR), designadamente na dotação de lugares de dirigentes de nível superior do 2.º grau, importa proceder à redefinição de delegações e subdelegação de competências.

Assim:

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, delego e subdelego, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:

1.1 — Na vice-presidente Teresa Margarida Pratas Jorge:

1.1.1 — Autorizar despesas até ao limite de € 124 500;

1.1.2 — Autorizar o processamento de despesa e a arrecadação da receita;

1.1.3 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nas situações previstas na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

1.1.4 — Autorizar a aceitação ou posse em local diferente daquele em que o pessoal foi colocado e prorrogar o respectivo prazo;

1.1.5 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei;

1.1.6 — Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo nos casos de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.1.7 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;

1.1.8 — Autorizar a constituição e a reconstituição de fundos de maneiço;

1.1.9 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações e respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

1.1.10 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento, dentro dos limites de autorização de despesa delegada, e autorizar a respectiva actualização, desde que resulte de imposição legal;

1.1.11 — Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros;

1.1.12 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;

1.1.13 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respectivas despesas;

1.1.14 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

1.1.15 — Assinar contratos de locação e aquisição de bens e serviços na sequência de procedimentos e despesas legalmente autorizadas;

1.1.16 — Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade;

1.1.17 — No âmbito da Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira:

a) A coordenação e o despacho de processos referentes às matérias da competência daquele serviço;

b) Autorizar a inscrição e participação em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

c) Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo antecipadas ou não;

d) Autorizar a acumulação de actividades ou funções, públicas ou privadas, nos termos da lei;

e) Praticar actos de competência dos titulares de cargos de direcção intermédia, relativamente a dirigentes e a outro pessoal que se encontre na sua directa dependência;

1.1.18 — No âmbito da Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local:

a) A coordenação e o despacho de todos os processos referentes às matérias da competência daquele serviço;

b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e feriados, observados os condicionalismos legais;

c) Autorizar a inscrição e participação em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

d) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte;

e) Autorizar a acumulação de actividades ou funções, públicas ou privadas, nos termos da lei;

f) Praticar actos de competência dos titulares de cargos de direcção intermédia, relativamente a dirigentes e a outro pessoal que se encontre na sua directa dependência;

g) Representar o serviço em juízo e fora dele no âmbito dos processos integrados na esfera de competências ora delegadas;

h) Assinar a correspondência e outra documentação relativa às matérias ora delegadas;

1.1.19 — Representar o serviço em juízo e fora dele no âmbito dos processos integrados na esfera de competências ora delegadas;

1.1.20 — Proferir decisão final nos processos de contra-ordenação em que, por força de lei, essa competência seja da CCDRC, bem como autorizar o pagamento de coimas em prestações;

1.1.21 — Assinar a correspondência e outra documentação relativa às matérias ora delegadas;

1.1.22 — No âmbito dos gabinetes de apoio técnico, despachar todos os processos que correm nos mesmos, dentro das áreas de competência atrás delegadas, para além de todas as outras que não caiam na esfera de competências delegadas e subdelegadas nos termos do número seguinte;

1.2 — No vice-presidente Henrique Manuel Moura Maia:

1.2.1 — No âmbito da Direcção de Serviços de Ambiente, da Direcção de Serviços de Ordenamento do Território, da Direcção de Serviços de Fiscalização, da Direcção de Serviços de Águas Interiores e da Direcção de Serviços do Litoral:

a) A coordenação e o despacho de todos os processos referentes às matérias de competência daqueles serviços;

b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e feriados, observados os condicionalismos legais;

c) Autorizar a inscrição e participação em congressos, reuniões, seminários, colóquios, curso de formação ou outras iniciativas que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

d) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte;

e) Autorizar a acumulação de actividades ou funções, públicas ou privadas, nos termos da lei;

f) Praticar actos de competência dos titulares de cargos de direcção intermédia, relativamente a dirigentes e a outro pessoal que se encontre na sua directa dependência;

g) Representar o serviço em juízo e fora dele no âmbito dos processos integrados na esfera de competências ora delegadas;

h) Assinar a correspondência e outra documentação relativa às matérias ora delegadas;

1.2.2 — No âmbito das divisões sub-regionais, competência para despachar todos os processos que correm nas mesmas dentro das áreas de competências delegadas no n.º 1.2.1 do presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23 880/2007

Considerando o pedido formulado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., e a resolução de expropriar aprovada pelo respectivo conselho de administração que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas necessárias à construção da subestação de Olmos a 220/60 kV, concelho de Macedo de Cavaleiros, instalação integrada na exploração do serviço público da rede nacional de transporte de energia eléctrica e considerada de utilidade pública;

Atenta a decisão de impacte ambiental favorável ao referido projecto, na sequência da qual foi a subestação licenciada pela Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGE), que também emite parecer favorável ao presente pedido da REN;

Verificando-se que a subestação de Olmos está prevista no plano de investimentos da RNT 2006-2011 para entrar em operação até Março de 2008;

Tendo em conta o interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, de acordo com a programação de construção e montagem estabelecidas e cuja conclusão está prevista para Março de 2008;

Atendendo a que a entrada em operação da referida subestação terá implicações positivas no melhoramento da qualidade do serviço e, sobretudo, reforçará a capacidade de escoamento da energia eléctrica oriunda de fontes renováveis, em especial eólicas, contribuindo, assim, para o cumprimento das metas estabelecidas na directiva Renováveis;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, declaro a utilidade pública da expropriação e atribuo carácter urgente e consequente posse administrativa das parcelas necessárias ao arranque da obra de construção da subestação de Olmos, identificadas no mapa e planta em anexo, contendo os elementos constantes da inscrição matricial e os nomes dos respectivos titulares, as quais se encontram classificadas, no PDM de Macedo de Cavaleiros, parte em biótopo Corine (biótopo A — planalto de Morais) e parte em espaços agro-pastoris, não existindo qualquer intercepção com a Reserva Agrícola Nacional (RAN) e com a Reserva Ecológica Nacional (REN).

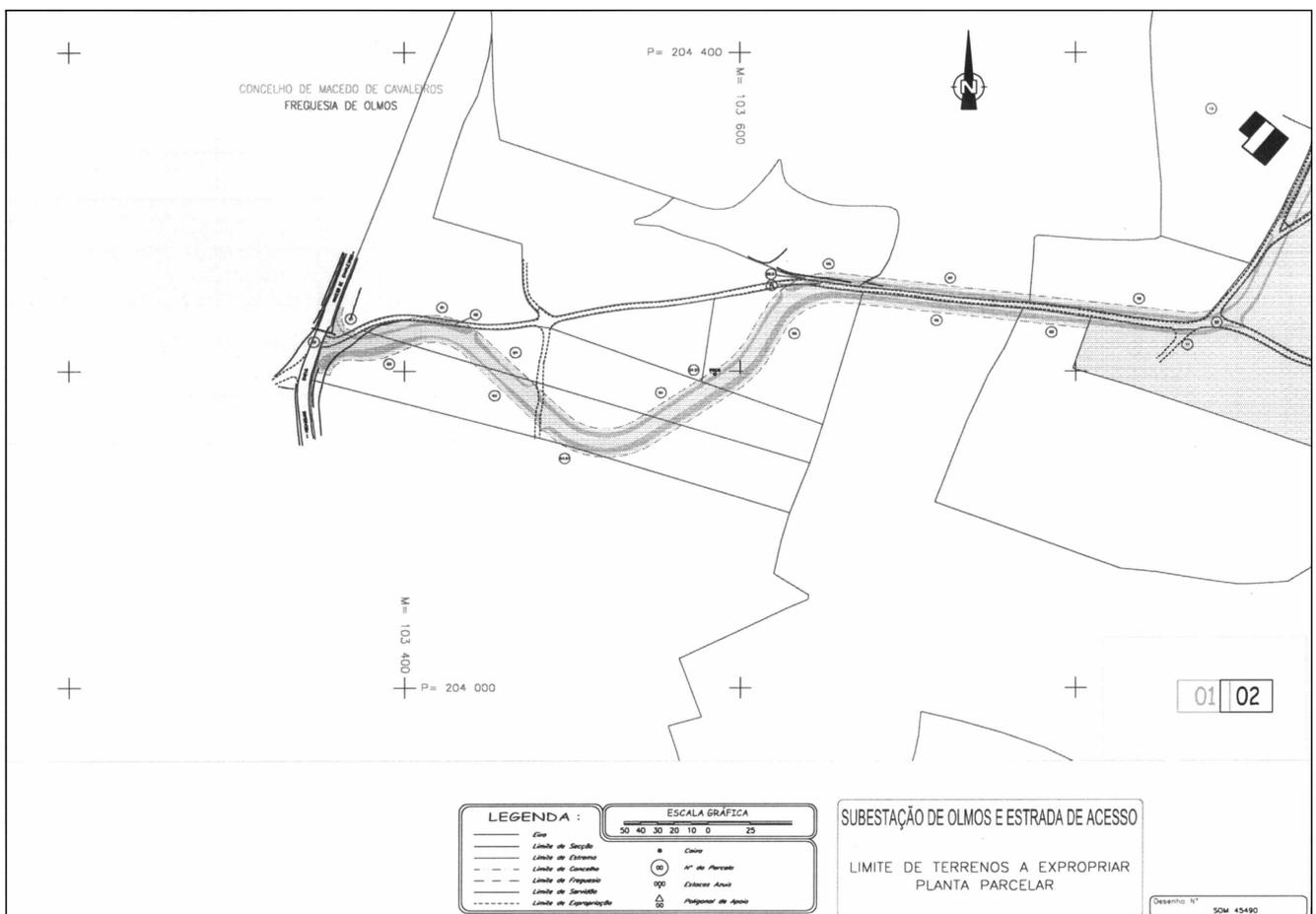
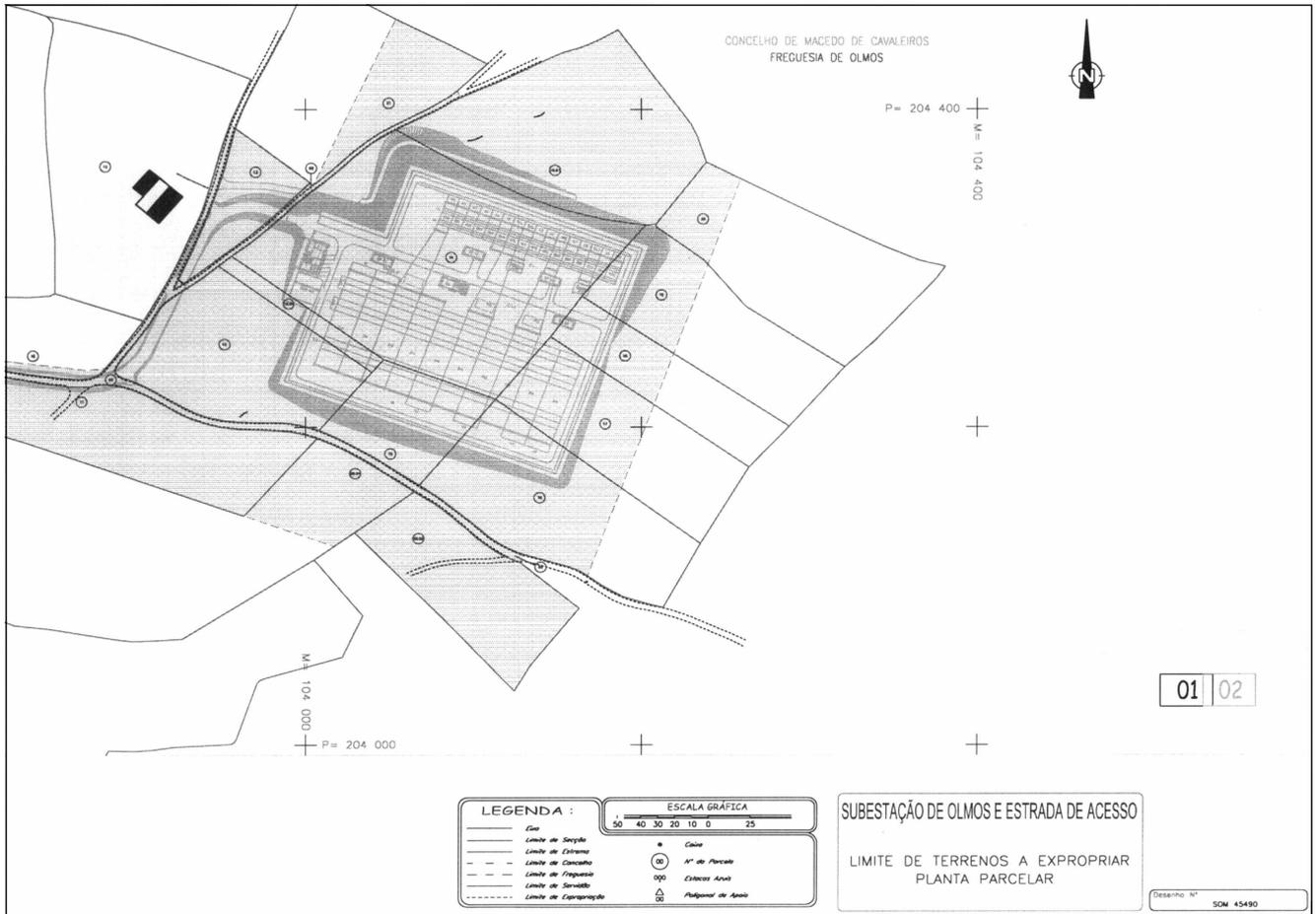
Os encargos com as expropriações em causa são suportados pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A.

3 de Outubro de 2007. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Subestação de Olmos

Lista dos proprietários a expropriar

Número do prédio	Número da matriz	Área (metros quadrados)	Identificação da propriedade			Identificação do proprietário — Nome
			Sítio	Freguesia	Concelho	
1	558	161	Bouça	Olmos	Macedo de Cavaleiros	Henrique Vicente.
3	564	2 739	Bouça	Olmos	Macedo de Cavaleiros	Carlos Valdemar dos Santos Fonseca Cordeiro.
3.01	565	41	Bouça	Olmos	Macedo de Cavaleiros	Henrique Vicente.
4	563	1 840	Bouça	Olmos	Macedo de Cavaleiros	Armindo Novo.
4.01	562	3	Bouça	Olmos	Macedo de Cavaleiros	José Adérito Rocha.
5	561	1 733	Bouça	Olmos	Macedo de Cavaleiros	José Adérito Rocha.
6	560	203	Bouça	Olmos	Macedo de Cavaleiros	Óscar Fernandes.
6.01	557	1	Bouça	Olmos	Macedo de Cavaleiros	Abrandino Augusto Cordeiro.
7	554	586	Bouça	Olmos	Macedo de Cavaleiros	Simão Carlos Silva.
8	567	730	Bouça	Olmos	Macedo de Cavaleiros	Simão Carlos Silva.
9	566	328	Bouça	Olmos	Macedo de Cavaleiros	Cesarina Céu Duque.
9.01	535	3 646	Bouça	Olmos	Macedo de Cavaleiros	Cesarina Céu Duque. Manuel Augusto Delgado.
9.02	521	6 909	Bouça	Olmos	Macedo de Cavaleiros	Óscar Augusto Ventura.
10	308	597	Borda	Olmos	Macedo de Cavaleiros	Abrandino Augusto Cordeiro.
11	537	8 867	Cabeço do Seixo	Olmos	Macedo de Cavaleiros	Artur José Cordeiro Rodrigues.
12	309	8 997	Borda	Olmos	Macedo de Cavaleiros	Abrandino Augusto Cordeiro.
12.01	308	1 150	Borda	Olmos	Macedo de Cavaleiros	Abrandino Augusto Cordeiro.
13	297	2 842	Fonte das Paredolas	Olmos	Macedo de Cavaleiros	José Adérito Rocha.
14	310	21 613	Borda	Olmos	Macedo de Cavaleiros	Manuel Augusto Delgado.
15	307	4 326	Borda	Olmos	Macedo de Cavaleiros	Maria Emília Ventura.
16	306	7 135	Borda	Olmos	Macedo de Cavaleiros	Abel António Rocha.
17	302	4 420	Borda	Olmos	Macedo de Cavaleiros	Sebastião de José Justino.
18	305	2 278	Borda	Olmos	Macedo de Cavaleiros	Abrandino Augusto Cordeiro.
19	304	3 277	Borda	Olmos	Macedo de Cavaleiros	Porfirio dos Santos Ventura.
19.01	311	12 548	Borda	Olmos	Macedo de Cavaleiros	Porfirio dos Santos Ventura.
20	303	1 647	Borda	Olmos	Macedo de Cavaleiros	Artur Rocha.
21	296	3 520	Borda	Olmos	Macedo de Cavaleiros	Artur José Cordeiro Rodrigues.



Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 23 881/2007

**Certificado de reconhecimento de qualificação
de instalador de tacógrafos n.º 101.25.07.6.012**

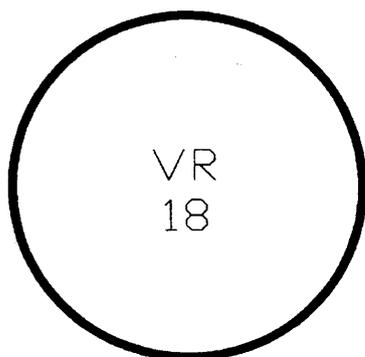
Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Auto Eléctrica de Orlando da Cruz Vara, Sociedade Unipessoal, L.ª, Zona Industrial das Cantarias, Rua do Dr. António Machado, 5300-903 Bragança, na qualidade de instalador de tacógrafos, estando autorizada a realizar a 2.ª fase da primeira verificação e as verificações periódicas bienal e sexenal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade, I. P.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.90.6.054, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1991, e rectificado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1992.

24 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.

ANEXO



2611054781

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23 882/2007

A Associação Portuguesa de Horticultura irá organizar, em colaboração com outras entidades, o VI Colóquio Nacional de Produtos Horto-Industriais, o qual decorrerá nos dias 26 e 27 de Outubro em Torres Novas.

Tendo a referida Associação solicitado um contributo financeiro para fazer face aos encargos inerentes à realização de tal evento, e tendo em consideração as atribuições do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas no âmbito da divulgação de novos conhecimentos científicos e tecnológicos que promovam maiores exigências de qualidade e segurança alimentares:

Ao abrigo da competência prevista no Decreto-Lei n.º 267/86, de 3 de Setembro, determino que seja atribuído à Associação Portuguesa de Horticultura um subsídio no valor de € 2000, através da classificação económica 04.07.01, instituição sem fins lucrativos, das verbas do orçamento do meu Gabinete.

3 de Outubro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Despacho n.º 23 883/2007

Com a publicação da Portaria n.º 573-D/2007, de 30 de Abril, foi fixado em nove divisões o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, as unidades orgânicas flexíveis são criadas por despacho do dirigente máximo do serviço, a quem incumbe igualmente definir as respectivas atribuições e competências.

Nestes termos, através do despacho n.º 10 010/2007, de 30 de Abril, do secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, foram criadas oito divisões na respectiva Secretaria-Geral.

Considerando as reformas da Administração em curso, nomeadamente a aplicação do regime comum de mobilidade entre serviços dos funcionários e agentes da Administração Pública e o acompanhamento e coordenação, ao nível de todos os órgãos e serviços do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, da proposta de lei que aprova o Regime de Vinculação, de Carreiras e Remunerações;

Considerando as atribuições da Secretaria-Geral ao nível do apoio técnico a todos os serviços e organismos do Ministério, bem como de promoção da aplicação das medidas de políticas na área dos recursos humanos definidas para a Administração Pública, onde se incluem os regimes jurídicos supra-identificados, coordenando e apoiando os serviços e organismos do Ministério na respectiva implementação;

Considerando a necessidade de existir pessoal afecto à prossecução daquelas atribuições na dependência directa do secretário-geral, visando assegurar a adequação deste serviço às necessidades de funcionamento e de optimização dos recursos no decurso da implementação da reforma da Administração Pública:

É criada pelo presente despacho, e nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, a seguinte unidade orgânica flexível na Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

1 — Divisão de Apoio à Gestão, à qual incumbe apoiar o secretário-geral, de quem depende directamente, na prossecução das atribuições da Secretaria-Geral previstas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 60-A/2007, de 30 de Abril.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

8 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, *José dos Santos Cardoso*.

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Deliberação n.º 2066/2007

Considerando:

Que o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT, I. P.), sucedeu nas atribuições e competências da ex-Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais (DGTTF), do ex-Instituto Nacional do Transporte Ferroviário (INTF) e da ex-Direcção-Geral de Viação (DGV), em matéria de veículos e condutores;

Que o início do funcionamento do IMTT com orçamento próprio se encontra previsto para o mês de Outubro;

Que se está a verificar a mudança de instalações de alguns dos serviços dos referidos organismos extintos que vieram integrar o IMTT;

Que importa estabelecer algumas regras que, nesta fase inicial, permitam a cobrança de taxas legalmente devidas pelos serviços prestados pelo Instituto e que anteriormente se inseriam nas atribuições e competências daqueles organismos.

O conselho directivo do IMTT, I. P., em reunião ordinária, realizada em 27 de Setembro de 2007, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Abril, delibera:

1 — Determinar que aos serviços prestados pelo IMTT, consoante as matérias a que respeitem, se apliquem as normas e tabelas de

taxas relativas aos organismos extintos, nos termos dos seguintes diplomas, respectivamente:

Despacho n.º 5432/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005 (actualizado pelo despacho n.º 12 786/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006), e Decreto Regulamentar n.º 43/2007, de 26 de Abril — actos da competência da ex-DGTTF;

Portaria n.º 383/2005, de 5 de Abril — actos da competência do ex-INTEF;

Portaria n.º 1068/2006, de 29 de Setembro — actos, em matéria de condutores e veículos, da competência da ex-DGV.

2 — Determinar aos serviços a elaboração de uma nova tabela de taxas, a aprovar pelo conselho directivo, até ao dia 20 de Dezembro, para apresentação ao Governo.

3.1 — Que os pedidos de licenciamento e de emissão de títulos, bem como outras pretensões, que devam ser tratados pelos serviços centrais, a que corresponda o pagamento de taxas anteriormente devidas à ex-DGTTF, à ex-DGV, em matéria de condutores e veículos, e bem assim os respeitantes ao ex-INTEF, passem a ser apresentados na Avenida das Forças Armadas, 40, 1649-022 Lisboa.

3.2 — Que quando esses pedidos e outras pretensões devam ser tratados pelos serviços desconcentrados, quer regionais quer distritais, deverão os mesmos ser apresentados nas moradas habituais, até à divulgação dos novos locais de tratamento e respectivas moradas.

4 — Enviar para publicação no *Diário da República* e publicitar em dois jornais diários de expansão nacional o conteúdo da presente deliberação.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho n.º 23 884/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 6.º da Portaria n.º 227-A/99, de 15 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, o director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, através do despacho n.º 22 786/2004 (2.ª série), de 25 de Outubro, fixou a data de início da contagem de preços com taxímetro no concelho de Leiria e definiu o tipo de tarifa a aplicar pelos táxis afectos àquele concelho, tendo em conta o parecer emitido pela respectiva Câmara.

Considerando que por deliberação camarária de 19 de Julho de 2007 foi decidido que a área urbana de Leiria, tal como definido no PDM, passaria a constituir a área na qual se aplica o regime de estacionamento condicionado dos táxis e consequentemente a área de aplicação da tarifa urbana:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do n.º 6.º da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, com a redacção dada pela Portaria n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, e tendo em conta o disposto na Convenção de Preços dos Táxis, assinada em 1 de Outubro de 2007, determino o seguinte:

1 — A tarifa urbana (1) aplicar-se-á em todo o limite urbano, tal como definido no PDM, que abrange parte das freguesias da Barosa, Barreira, Marrazes, Parceiros e Pousos e ainda toda a freguesia de Leiria, onde se pratica o regime de estacionamento condicionado.

2 — As tarifas ao quilómetro (tarifas 3 e 5) aplicar-se-ão na restante área do concelho de Leiria, onde se pratica o regime de estacionamento fixo.

3 — Os locais de mudança de tarifa são assinalados por placas identificativas, cujo modelo é definido pelo despacho n.º 8236/2004 (2.ª série), do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, publicado no *Diário da República* de 24 de Abril de 2004.

4 — É revogado o despacho n.º 22 786/2004, de 25 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Novembro de 2004.

5 — O presente despacho entra em vigor no dia 15 de Outubro de 2007.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Despacho n.º 23 885/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 64/2007, de 29 de Maio, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização

interna da Direcção-Geral da Segurança Social, adiante designada por DGSS;

Considerando a publicação da Portaria n.º 634/2007, de 30 de Maio, que definiu a estrutura nuclear da DGSS e as respectivas competências:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada a licenciada Zélia Antunes Carreiras de Matos para exercer, em regime de substituição, o cargo de directora de serviços de Definição de Regimes, ficando a mesma autorizada a optar pelo vencimento base da sua categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da síntese curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Setembro de 2007.

27 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *José Cid Proença.*

Síntese curricular

Zélia Antunes Carreiras de Matos, nascida em 28 de Janeiro de 1948, licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia (ISE) da Universidade Técnica de Lisboa, iniciou a sua actividade profissional em 1 de Junho de 1967 na então Caixa de Previdência e Abono de Família da Indústria do Distrito de Lisboa, tendo em 30 de Dezembro de 1980 passado a integrar o quadro da Direcção-Geral da Segurança Social.

Em 17 de Junho de 1985 foi nomeada em comissão de serviço para exercer funções de chefe de divisão na Direcção-Geral de Segurança Social, na área dos regimes de segurança social.

Em 8 de Julho de 1996 foi nomeada directora de serviços na mesma Direcção-Geral, funções em que se mantém, cuja actividade tem desenvolvido no âmbito dos regimes de segurança social, públicos e complementares. Destacam-se, designadamente, os estudos relativos à integração dos trabalhadores bancários no regime geral de segurança social; estudo das questões inerentes à protecção social dos trabalhadores que exercem actividade no sector das pescas; estudos relativos à concepção dos regimes complementares legais previstos no âmbito da Lei de Bases da Segurança Social — Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro —, e participação nos trabalhos conducentes à criação de uma prestação extraordinária de combate à pobreza dos idosos.

Despacho n.º 23 886/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 64/2007, de 29 de Maio, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Segurança Social, adiante designada por DGSS;

Considerando a publicação da Portaria n.º 634/2007, de 30 de Maio, que definiu a estrutura nuclear da DGSS e as respectivas competências:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada a licenciada Maria do Carmo Santos Martins Correia da Piedade para exercer, em regime de substituição, o cargo de directora de serviços de Instrumentos de Aplicação, ficando a mesma autorizada a optar pelo vencimento base da sua categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da síntese curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Setembro de 2007.

27 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *José Cid Proença.*

Síntese curricular

Identificação:

Nome Maria do Carmo dos Santos Martins Correia da Piedade;
Data de nascimento — 23 de Outubro de 1946.

Habilitações académicas — licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito de Lisboa.

Carreira profissional:

Em 1 de Maio de 1971 iniciou a actividade profissional na então Caixa Central de Segurança Social dos Trabalhadores Migrantes;

Em 30 de Dezembro de 1980 ingressou na ex-Direcção-Geral da Segurança Social, onde exerceu funções de dirigente na área dos assuntos jurídicos e institucionais das instituições particulares de solidariedade social;

Em 7 de Fevereiro de 1993 foi nomeada directora de serviços da área das aplicações de regimes da segurança social, na ex-Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social, funções que vem exercendo, no âmbito das sucessivas alterações orgânicas que conduziram à actual Direcção-Geral da Segurança Social.

Formação profissional:

Para além do estágio de advocacia, frequentou diversas acções de formação profissional nas áreas de segurança social (onde destaca o Cours de Formation en Matière de Sécurité Social do Conselho da Europa, o I Curso de Direito da Segurança Social da Universidade Internacional), gestão, modernização da Administração Pública e e-government, sistemas de informação e protecção de dados pessoais;

Monitorou diversas acções de formação em matéria de aplicação de regimes de segurança social para funcionários da segurança social e entidades externas.

Publicações:

Colaborou, no âmbito do projecto PROFISS — sistema modular de formação profissional para a segurança social, na elaboração dos módulos sobre a Vinculação ao Sistema de Segurança Social, Organização Administrativa do Estado, Protecção Social Complementar, Protecção Social dos Trabalhadores, Protecção Social Voluntária e Protecção Social de Cidadania;

Colaborou de 1999 a 2003 na publicação do *Manual Prático de Processamento Laboral* no capítulo relativo ao «Sistema de segurança social português», editado pela editora alemã Verlag Dashofer.

Despacho n.º 23 887/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 64/2007, de 29 de Maio, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Segurança Social, adiante designada por DGSS;

Considerando a publicação da Portaria n.º 634/2007, de 30 de Maio, que definiu a estrutura nuclear da DGSS e as respectivas competências;

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada a licenciada Maria Violete Neves Morgado Viegas Carvalho para exercer, em regime de substituição, o cargo de directora de serviços de Enquadramento da Acção Social, ficando a mesma autorizada a optar pelo vencimento base da sua categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da síntese curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Setembro de 2007.

27 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.

Síntese curricular

Licenciada em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Estágio de advocacia, com inscrição na Ordem dos Advogados.

Assessora principal do quadro da ex-Direcção-Geral da Acção Social desde 16 de Julho de 1996.

Directora de serviços de Acção Social Integrada desde Outubro de 2000.

Exerceu entre 1993 e 2000 as funções de chefe de divisão no Serviço de Apoio Institucional e Assuntos Jurídicos.

Ao longo da sua carreira profissional desempenhou diversas funções de coordenação e chefia em diversas áreas relacionadas com a concepção e a aplicação dos regimes jurídicos das prestações de segurança social, das modalidades de acção social, coordenação de grupos de trabalho, projectos e programas e representações em comissões e instituições a nível nacional e internacional.

Frequentou diversos cursos e acções de formação, designadamente na área em gestão e organização, desenvolvimento pessoal, modernização da administração pública e em diversas temáticas relacionadas com o direito e a intervenção da acção social.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.****Deliberação (extracto) n.º 2067/2007**

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 9 de Julho de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo de José Luís Caetano Flaminio, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de enfermeiro, da carreira de enfermagem, no Centro de Saúde de Évora, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Conceição Margalha*.

2611054512

Deliberação (extracto) n.º 2068/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 27 de Junho de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Sofia Cristina Almeida Batista, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de enfermeira, da carreira de enfermagem, com efeitos a 4 de Junho de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Conceição Margalha*.

2611054493

Deliberação (extracto) n.º 2069/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 27 de Março de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Mónica Alexandra Antunes Batista, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, na Unidade de Saúde Pública de Portalegre, Centro de Saúde de Marvão, com efeitos a 2 de Abril de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Conceição Margalha*.

2611054496

Deliberação (extracto) n.º 2070/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 30 de Julho de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Dulce de Fátima da Silva Falé Ferreira, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de motorista de ligeiros, da carreira de motorista de ligeiros, no Centro de Saúde de Évora, com efeitos a 27 de Julho de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Conceição Margalha*.

2611054505

Deliberação (extracto) n.º 2071/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 30 de Julho de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Susana Rute Guerra Dias, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, no Centro Regional de Saúde Pública, com efeitos a 6 de Agosto de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Conceição Margalha*.

2611054707

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Declaração n.º 285/2007

Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem das transferências efectuadas pelos organismos do Ministério da Educação no 1.º semestre de 2007:

Gabinete da Ministra

Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
19-04-2007	CONFAP — Confederação Nacional das Associações Pais	39 298,25

Serviços Sociais

Acção social complementar — Subsidiados

1.º semestre 2007

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Idem	15/01, 20/02, 14/03, 17/04, 18/05, 20/06	Associação de Apoio à Criança «O Arco Íris».....	72 667,75
Idem	15/01, 20/02, 14/03, 17/04, 18/05, 20/06	Associação Infântario e Jardim Infância Carolina Michaelis.....	36 531,49
Idem	15/01, 20/02, 14/03, 17/04, 18/05, 20/06	Associação Infântario e Jardim Infantil «O Pintinhas».....	57 214,30
Idem	15/01, 20/02, 14/03, 17/04, 18/05, 20/06	Associação de Pais do Infântario e Jardim de Infância da Escola Preparatória de Ovar.....	35 379,29
Idem	15/01, 20/02, 14/03, 17/04, 18/05, 20/06	Associação de Pais e Técnicos do Infântario «Pedrita».....	125 970,25
Idem	15/01, 20/02, 14/03, 17/04, 18/05, 20/06	Associação Infantil/Juvenil «O Nosso Recreio».....	26 751,93
Idem	15/01, 20/02, 14/03, 17/04, 18/05, 20/06	Associação de Pais do Infântario da Escola Preparatória de Canelas.....	32 828,03
Idem	15/01, 20/02, 14/03, 17/04, 18/05, 20/06	Associação Infântario Jardim de Infância Chiquinha.....	81 766,71
Idem	15/01, 20/02, 14/03, 17/04, 18/05, 20/06	Associação «O Baguinho» — Peso da Régua.....	86 107,28
Idem	15/01, 20/02, 14/03, 17/04, 18/05, 20/06	Centro Infantil «Os Regianos».....	56 856,25
Idem	15/01, 20/02, 14/03, 17/04, 18/05, 20/06	Infântario da Escola Preparatória de Vila Nova de Famalicão.....	68 589,33
Idem	15/01, 20/02, 14/03, 17/04, 18/05, 20/06	Jardim de Infância Monte Longo — Escola Básica 2, 3 Professor Carlos Teixeira.....	51 319,17

Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular

Subsídios atribuídos no 1.º semestre de 2007

Contribuinte	Estabelecimento	Total acumulado (em euros)
502741481	Associação Musica Educação e Cultura.....	210 942,60
504728202	Associação Belgais	68 584,75

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Estabelecimentos de ensino particular e cooperativo

Apoio financeiro

1.º semestre/2007

Beneficiário	Montante (em euros)
ACADEMIA DE AMADORES DE MÚSICA.....	92.816,00
ACADEMIA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA	86.740,00
ACADEMIA DE MÚSICA DE SANTA CECÍLIA	271.238,90

Beneficiário	Montante (em euros)	Beneficiário	Montante (em euros)
ACADEMIA DE MÚSICA E BELAS ARTES LUISA TODI	90.555,17	COLÉGIO DO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA - FÁTIMA	848.196,00
ADAPECIL — ASSOC. DE AMOR PARA A EDUC. CRIANÇAS INADAPTADAS	49.244,00	COLÉGIO CLA PAREDE	277.680,00
APECDA DE LISBOA	71.934,00	COLÉGIO FREI S. CRISTÓVÃO	281.520,00
A P J — ASSOCIAÇÃO PROJECTO JOVEM	19.348,00	COLÉGIO INFANTE SANTO - TREMES	782.847,68
APECI — ASSOC. PARA A EDUC.DAS CRIANÇAS INADAPTADAS	146.892,00	COLÉGIO MANUEL BERNARDES	46.442,66
APPDA — ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA P/AS PERTUBAÇÕES DO DESENVOLVIMENTO AUTISMO	82.868,67	COLÉGIO MARIA AUXILIADORA	26.670,16
APPACDM DE LISBOA — CENTRO BONNY STIWELL	265.458,00	COLÉGIO MIRA MAR	663.192,00
APPACDM DE SANTARÉM	94.872,00	COLÉGIO RAINHA D. LEONOR	791.406,00
APPACDM DE SETÚBAL	124.036,00	COLÉGIO STº ANDRÉ	427.026,00
APERCIM	40.065,00	CONSERVATÓRIO DE MUSICA DO CHORAL PHYDELIIUS	73.116,00
ASSOCIAÇÃO ESCOLAS 31 DE JANEIRO	135.795,68	CNSERVATÓRIO REGIONAL D. DINIS	179.025,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E TÊC.P/A INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE - NÓS	79.686,00	CONSERVATÓRIO REGIONAL DE CALDAS DA RAINHA	87.276,00
CECD — CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS DEFICIENTES	224.520,00	CONSERVATÓRIO REGIONAL DE SETÚBAL	178.302,00
CEERIA — CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E RECUPERAÇÃO INFANTIL DE ALCOBAÇA	84.798,00	CONSERVATÓRIO SILVA MARQUES	58.164,00
CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL A FLAUTA MÁGICA	190.145,00	COOP.DE S.PEDRO-BARCARENA	108.870,00
CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DO CONCELHO DE RIO MAIOR «O NINHO»	66.798,00	CRECIL-COOP DE REAB.EDUC.E ANIMAÇÃO DE CRIANÇAS-JOVENS C/DEFICIÊNCIA DO CONCELHO DE LOURES, CRL	55.362,00
CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RAINHA D. LEONOR	214.002,00	CRIA-CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE ABRANTES	71.202,00
CENTRO DE EDUCAÇÃO TERAPÉUTICA DO RESTELO	398.550,00	CRIAL-CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE ALMEIRIM	59.388,00
CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA	2.461.278,00	CRIF-CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE FÁTIMA	85.570,00
CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA SOC. FILARMÓNICA GUALDIM PAIS(DANÇA)	42.582,00	CRIFZ-CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE FERREIRA DO ZÉZERE	49.650,00
CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA SOC. FILARMÓNICA GUALDIM PAIS (MÚSICA)	105.190,00	CRINABEL-EDUC. ESPECIAL E REABILITAÇÃO CREO-CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL OURIENSE	37.188,00
CENTRO DE INTERVENÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA	175.764,00	CRIT — CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL TORREJANO	109.830,00
CENTRO DE PEDAGOGIA TERAPÉUTICA BOLA DE NEVE	408.960,00	ENCICOPE, COOP. ENS. CULTURA,CRL-EXT-S. JOSÉ	76.164,00
CENTRO HELLEN KELLER	141.210,00	ESCOLA DE MÚSICA LUIS ANTÓNIO MALDONADO RODRIGUES	68.646,00
CERCI FLOR DA VIDA	49.326,00	ESCOLA DE DANÇA ANA MANGERIÇÃO	28.150,00
CERCI LISBOA — CENTRO DE OLIVAIS	180.805,00	ESCOLA DE MÚSICA Q CANTO FIRME DE TOMAR	79.536,00
CERCI POVOA - COOP. DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO CRIANÇAS INADAPTADAS CRL	60.160,00	ESCOLA DE MÚSICA DE N.º S.º DO CABO	348.324,00
CERCIA — COOP. DE EDUC. E REABIL. DE CRIANÇAS INADAPTADAS DA AMADORA	64.305,00	ESCOLA DE MÚSICA DE SANTARÉM	40.090,00
CERCICA COOP. PARA A EDUC. E REAB. DE CRIANÇAS INADAPTADAS DE CASCAIS	61.156,00	ESCOLA DE MÚSICA JAIME CHAVINHA	48.975,00
CERCIMA — COOP. PARA A EDUCAÇÃO E REAB. CRIANÇAS INADAPTADAS DE MONTIJO E ALCOCHÊTE	146.964,00	ESCOLA DE MÚSICA LEAL DA CAMARA	89.350,00
CERCIMB 1 —COOP PARA A EDUCAÇÃO E REAB. CRIANÇAS INADAPTADAS DA MÓITA E BARREIRO CRL -BARREIRO	141.426,00	ESCOLA EDUC.ESPECIAL «OS MOINHOS»	71.800,00
CERCIMB 2 — COOP PARA A EDUC. E REAB. CRIANÇAS INADAPTADAS DA MÓITA E BARREIRO,CRL-MOITA	122.982,00	ESCOLA SALESIANA DE MANIQUE	2.443.686,00
CERCINA — COOP.DE ENSINO E REAB.DE CRIANÇAS INADAPT.DA NAZARÉ	61.686,00	ESCOLINHA DO LARGO	20.911,74
CERCIP — COOP. DE EDUC. E REAB. DE CRIANÇAS INADAPT.CRL	68.264,00	ESTABELECIMENTO PARTICULAR O SOSSEGO DA MAMÁ	19.215,78
CERCISA-COOP.PARA A EDUC.E REAB.CRIANÇAS INADAP.DE SEIXAL E ALMADA	139.965,00	EXTERNATO ABC	78.162,00
CERCITEJO - COOP-PARA A EDUC E REAB. DE CRIANÇAS INADAP.CRL	86.382,00	EXTERNATO A ABELHINHA	21.917,40
CERCIZIMBRA-COOP.DE EDUC. E REAB. DE CRIANÇAS INADAP. DE SESIMBRA, CRL	114.300,00	EXTERNATO A NOVA TOCA	37.391,33
CERE-CENTRO DE ENSINO E RECUPEREÇÃO DO ENTRONCAMENTO	34.600,00	EXTERNATO ALFREDO BINET	504.265,00
CIRE — CENTRO INFANTIL DE RECUPEREÇÃO DE TOMAR	89.232,00	EXTERNATO COOP.DA BENEDITA	2.245.056,00
COLÉGIO AS DESCOBERTAS	199.992,00	EXTERNATO DA LUZ	24.051,85
COLÉGIO D.PEDRO V	45.513,09	EXTERNATO DE PENAFIRME	3.077.640,00
COLÉGIO DE REEDUCAÇÃO PEDAGÓGICA	417.126,00	EXTERNATO DO BOREL	47.987,14
COLÉGIO DE S.MIGUEL	1.495.620,00	EXTERNATO D.FUAS ROUPINHO	996.330,00
COLÉGIO DECROLY	344.575,00	EXTERNATO DR. MÁRIO MADEIRA	22.801,56
COLÉGIO DO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA - LISBOA	36.992,64	EXTERNATO GRÃO VASCO	121.116,00
		EXTERNATO INFANTE SANTO	17.072,52
		EXTERNATO INFANTIL DÓ-RÉ-MI	21.442,36
		EXTERNATO JOÃO ALBERTO FARIA	2.483.520,00
		EXTERNATO JÚLIO CÉSAR	233.501,90
		EXTERNATO LUIS DE CAMÕES- RIO MAIOR	35.197,73
		EXTERNATO NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO	18.797,60
		EXTERNATO O BALOIÇO	30.573,56
		EXTERNATO O CISNE	24.473,36
		EXTERNATO O GOLFINHO	40.088,68
		EXTERNATO O MUNDO DA CRIANÇA	37.690,60
		EXTERNATO O PÉ LEVE	124.715,17
		EXTERNATO O PIQUIITO	87.262,44
		EXTERNATO O VELEIRO	202.100,00
		EXTERNATO O PERNA LONGA	17.932,90
		EXTERNATO ROQUE GAMEIRO	23.889,04
		EXTERNATO RUMO AO SUCESSO	307.866,00

Beneficiário	Montante (em euros)
EXTERNATO RUMO AO SUCESSO - SECÇÃO	300.108,00
EXTERNATO S.MIGUEL ARCANJO	66.238,81
EXTERNATO SOL E MAR	18.098,54
EXTERNATO ZAZZO	183.066,00
GRÊMIO DE INSTRUÇÃO LIBERAL DE CAMPO DE OURIQUE	84.695,85
INFANTÁRIO O PIÃO MÁGICO	23.656,28
INFANTÁRIO POPULAR RIBEIRO DOS SANTOS	31.203,44
INSTITUTO DE MÚSICA VOTORINO MATONO	47.610,00
INSTITUTO SURDOS MUDOS DA IMACULADA CONCEIÇÃO	91.866,00
JARDIM DE INFÂNCIA AZUL E ROSA	19.626,43
JARDIM DE INFÂNCIA BELA VISTA	20.768,00
JARIM ESCOLA JOÃO DEUS - TORRES NOVAS ...	24.261,12
JARDIM INFANTIL A RITINHA	18.828,58
JARDIM INFANTIL DE ST.ª MARGARIDA	40.212,12
LPDM – LIGA DEFICIENTES MOTORES	374.060,74
OS PERGUIÇAS	20.949,52

Transferências ao abrigo do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público

1.º semestre 2007

Beneficiário	Montante (em euros)
AIPICA	71 575,00
Associação Pais e Encarregados Educação «Um Sorriso p/as Crianças	28.262,50
Associação Pais EBI/JI Quinta da Condessa	20.825,00
Associação Pais Prof. Centro Tempo Livres EBI n.º 1/JI - Laranjeiro	34.107,50
União das Associações de Pais do Agrupamento Vertical de Escolas da Costa da Caparica	55.037,50
Associação Pais Enc. De Educação Alunos EBI n.º 3/JI n.º 2- Laranjeiro	17.937,50
Associação Pais EB I de Marco Cabaço	26.775,00
APEE – EB 1/JI de Quinta do Anjo	18.287,50
Associação Pais Escolas Primária n.º 4 Baixa da Banheira	66.325,00
Associação Pais das Escolas Castelo Poente	26.862,50
Associação Pais Encarregados Educação Agrupamento Escolas Elias Garcia	21.672,00
Associação Pais Encarregados Educação EB 2,3 Cruz de Pau	53.725,00
Associação de Pais Encarregados Educação EBI/JI Maria Rosa Colaço	24.762,50
Associação de Pais Encarregados Educação EBI n.º 2/JI do Seixal-Bairro Novo	28.896,00
Associação Pais Encarregados Educação EBI n.º 1 Torre da Marinha	44.362,50
Associação Pais Encarregados Educação EBI Quinta de S.João	24.675,00
Associação Pais Encarregados Educação da EBI Charneca da Caparica	18.200,00
Associação Pais Encarregados Educação Escolas D. Pedro II Moita	43.340,50
Centro Apoio Sócio Cultural Unidade Zambujalense ..	29.795,50
Centro Apoio Social do Alfeite	18.683,00
Centro Social Paroquial Padre Ricardo Gameiro	18.812,50
Junta de Freguesia de Carnide	69.387,50
Santa Casa de Misericórdia de Almada	24.675,00
Sociedade Filarmónica Gualdim Pais	40.166,00
A Mitchel & Sousa-Pag.efectuado IGFSS	109.900,00

Transferências efectuadas para Cursos de Educação e Formação em Escolas Profissionais

1.º semestre 2007

Beneficiário	Montante (em euros)
FORPRO - Formação Profissional	336.076,00
AEPTL – Ass.p/ensino profissional transportes e logística	101.660,00

Beneficiário	Montante (em euros)
A V A – Ass.P/valorização agrária	180.297,00
PROFORAL-Ass.p/formação profissional Almada	214.981,00
EPAR – Escola Profissional Almirante Reis	203.320,00
EPC – Escola Profissional de Coruche	50.830,00
EPT – Ensino Profissional de Tomar	109.434,00
EPO – Ass. Promotora de ensino Profissional	324.116,00
EPRM – Escola Profissional de Rio Maior	160.264,00
ETPM – Escola técnica e profissional de Mafra	160.264,00
ETPR – Escola técnica e profissional do Ribatejo	261.924,00
FIDES/EPAD – Coop.formação desenv.e solidariedade	316.342,00
AEMAR – associação estudos ensino para o mar	164.151,00
APEPO – Associação para o Ensino Profissional de Oeste	258.037,00
Associação p/Formação Profissional e Desenv.Montijo	168.337,00
Associação Torrejana de Ensino Profissional	152.490,00
Associação para Ensino Bento Jesus Caraça	308.867,00
Associação Agostinho Roseta	50.830,00
Ensiprof – Ensino e Formação Profissional	101.660,00
Escola Profissional do Vale do Tejo	156.377,00
Esc. Profissional Electónica e Telecomunicações	54.717,00
Escola Profissional de Hotelaria e Turismo de Lisboa	240.396,00
Escola Prof. Salvaterra de Magos	236.210,00
Escola Técnica Psicossocial de Lisboa	54.740,00
Colectividade Cultural e Recreativa Santa Catarina ...	109.434,00
COOPFAP – Cooperativa de ensino	203.320,00
Edurumos – Escola Profissional Tecnologia Digital ...	211.094,00
Formar 2000 – Formação em comunicações e imagem	265.811,00
Fundação António Silva Leal	101.660,00
Fundação Monsenhor Alves Brás	203.320,00
Fundação Escola Profissional de Setúbal	438.520,37
Magensinus – Empresa Promotora Serviços de Ensino	391.690,00
Associação de Percursos – Ens.for.psic.	46.920,00
Fernave	105.547,00
Aula de Comércio – Escola Profissional	266.110,00
Escola Profissional Teatro de Cascais	116.610,00
Escola técnica de Imagem e Comunicação Aplicada ...	355.212,00
Ensinos – Estudos Técnicos e Profissionais - Inete ...	258.037,00
INETESE – Associação para ensino e formação	50.830,00
ORSIFOR – Escola técnica profissional da Moita	152.490,00
SEFO – Sociedade de educação e formação do Oeste ..	207.207,00
SEMINFOR – Escola profissional de Penafirme	109.135,00
SINTRAQUORUM – Gestão equip.culturais e turísticos ..	62.790,00
TECLIFORM – Formação profissional e consultoria	156.377,00
Cooptécnica – Gustavo Eiffel	750.789,00

Direcção Regional de Educação do Centro

Estabelecimentos de ensino particular e cooperativo

**Contratos de associação/contratos de patrocínio/
contratos simples
contratos de desenvolvimento e contratos de programa**

1.º semestre/2007

Beneficiário	Montante (em euros)
1.º Jardim Escola João de Deus - Coimbra	28.936,44
1.º Jardim Escola João de Deus – Figueira da Foz	36.443,74
2.º Jardim Escola João de Deus - Coimbra	43.352,71
2.º Jardim Escola João de Deus – Figueira da Foz	38.280,06
Academia de Música do Orfeão de Ovar	65.185,14
Academia de Música e Dança do Fundão	139.456,80
Centro de Cultura Pedro Álvares Cabral	49.971,54
Centro Estudos Educativos de Ançã	987.269,09
Centro Social Padres Redentoristas	46.886,58
Colégio Cidade Roda	714.722,91
Colégio Conciliar Maria Imaculada	884.107,31
Colégio D. José I	805.473,64
Colégio da Imaculada Conceição - Cernache	1.613.231,30
Colégio da Rainha Santa Isabel	743.249,78
Colégio da Via Sacra	696.295,79
Colégio de Albergaria	482.111,18
Colégio de Quaias	1.055.023,56
Colégio de S. José – Irmãs Dominicanas	318.886,77
Colégio de S. Mamede	720.651,44

Beneficiário	Montante (em euros)
Colégio de S. Martinho	1.079.589,70
Colégio de S. Teotónio	911.127,08
Colégio Dinis de Melo	1.344.148,83
Colégio Dr. Luis Pereira da Costa	1.913.695,86
Colégio Imaculada Conceição - Viseu	461.217,21
Colégio João de Barros	1.602.242,98
Colégio Nossa Senhora da Apresentação	2.472.772,55
Colégio Nossa Senhora da Assunção	1.151.984,63
Colégio Nossa Senhora de Fátima - Leiria	586.090,28
Colégio Salesiano S. João Bosco	434.023,56
Colégio Senhor dos Milagres	667.360,93
Conservatório de Música David de Sousa	124.349,73
Conservatório de Música de Agedua	68.764,80
Conservatório de Música de Seia - «Collegium Mu- sicum»	48.527,34
Conservatório Regional de Castelo Branco	125.496,60
Conservatório Regional de Coimbra	74.792,04
Conservatório Regional de Música da Covilhã	77.920,28
Conservatório Regional de Música Dr. José Azevedo Perdigão	94.327,02
Cooperativa de Ensino de Coimbra, CRL	502.015,96
Escola Casa Nossa Senhora do Rosário	38.181,78
Escola de Artes da Bairrada	32.942,70
Escola de Artes SAMP	24.627,60
Escola de Dança do Orfeão de Leiria	26.861,46
Escola de Formação Social de Marrazes	161.345,71
Escola de Música do Orfeão de Leiria	205.246,62
Escola Evaristo Nogueira	934.831,94
Escola de Música da Jobra	70.006,44
Escola Jean Piaget	897.006,43
Escola Pedro Teixeira	680.122,34
Escola Regional Dr. José Dinis da Fonseca - Arrifana	634.359,86
Escola Regional Dr. José Dinis da Fonseca - Cerdeira	300.713,75
Estabelecimento de Ensino Santa Joana	292.130,16
Externato Capitão Santiago de Carvalho	783.700,94
Externato Feliciano de Castilho	29.245,32
Externato Liceal Albergaria dos Doze	520.844,97
Externato Nossa Sr.ª de Fátima	268.731,46
Externato Nossa Senhora dos Remédios	777.736,67
Externato S. Miguel	33.547,18
Externato Secundário do Soito	198.807,94
Instituto D. João V	2.802.963,03
Instituto Almagalúes	918.845,25
Instituto de Promoção Social da Bairrada	2.308.078,59
Instituto Duarte de Lemos	1.076.258,38
Instituto Educativo de Lordemão	1.036.359,50
Instituto Educativo de Souselas	1.377.197,49
Instituto Educativo do Juncal	1.852.554,61
Instituto Pedro Hispano	1.302.246,00
Instituto S. Tiago - Cooperativa de Ensino	409.561,08
Instituto Vasco da Gama	567.538,97
Instituto Vaz Serra	1.084.570,76
Jardim de Infância «A Escolinha» - Leiria	19.951,91
Jardim de Infância Colégio Português - Esgueira	29.927,86
Jardim Escola João de Deus - Alhadas	18.848,70
Jardim Escola João de Deus - Castelo Branco	38.897,82
Jardim Escola João de Deus - Estarreja	36.949,77
Jardim Escola João de Deus - Leiria	61.776,00
Jardim Escola João de Deus - Viseu	28.136,16

Ensino profissional

1.º semestre/2007

Beneficiário	Montante (em euros)
ADEPTOLIVA - Escola Profissional de Oliveira do Hos- pital	73.258,46
AEVA - escola Profissional de Aveiro	48.736,70
Associação Agostinho Roseta - Escola Profissional ... Centro Formação Social - Escola Profissional de Car- valhais	29.312,29
EMEQUATRO - Educação e Serviços, L.ª. Escola Prof. Lousã	84.130,22
ENSIGUARDA - Escola Profissional. L.ª	41.333,84
	19.758,99

Beneficiário	Montante (em euros)
ENSIPROF - Ensino e Formação Profissional, L.ª	43.837,58
EPABI - Escola Profissional de Artes da Beira Ante- rior	55.004,14
EPAMG - Sociedade Ensino Profissional, L.ª	101.829,60
Escola de Artes de Coimbra - Associação Recreativa Coimbra	41.231,69
Escola Profissional da Mealhada, L.ª	81.240,31
Escola Profissional - Fundação Mariana Seixas, UNIP, L.ª	177.605,65
Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte	51.053,96
Escola Profissional Beira Agueira - EBA Form. Pro- fissional	95.922,13
Escola Profissional de Montemor o Velho - Diogo Azambuja	73.029,05
Escola Profissional de Tondela - Coop. Resp. L.ª	80.180,61
Escola Profissional de Trancoso - Associação P.E.P.B.T. Escola Profissional de Viticultura e Enologia da Beira Litoral	177.224,70
Escola Profissional de Vouzela, Sociedade Unipessoal, L.ª	30.708,36
Escola Profissional do Fundão - Associação Prom. Ens. Cova Beira	52.149,26
Escola Tecnológica e Profissional da Sertã - Inst. Prof. Sertã, L.ª	80.920,83
Escola Tecnológica e Profissional de Cantanhede	53.699,25
ETAPA - Escola Tecnológica e Profissional Albcas- trensense, L.ª	52.777,12
Fundação Escola Geste - Escola Profissional de Man- teigas	36.121,38
Fundação Escola Profissional de Idanha a Nova	31.068,33
Fundação Escola Profissional de Leiria	46.932,08
Fundação Joaquim dos Santos - Escola Profissional de Torredeita	83.281,94
IG - Escola Profissional, L.ª - Instituto de Gouveia INETESE - Associação para o Ensino e Formação ... ITAPC - Instituto Tecnológico Artístico e Profissio- nal Coimbra	130.187,57
PETROENSINO - Escola Téc. Profissional de Leiria	62.173,35
POMBAL PROF - Escola Tec. Art. PROFISIONAL de Pombal	39.833,14
PROFIACADEMUS - Escola Profissional de Santa Comba Dão	129.971,48
PROSENA - Escola Profissional da Serra da Estrela	119.211,11
SICÓ FORMAÇÃO - Sociedade Ensino Profissional, SA SOEMPROL - Sociedade Ensino Profissional, L.ª ...	49.719,80
	33.418,90
	59.518,89
	88.456,08
	122.037,72

Ação social escolar

1.º semestre/2007

Beneficiário	Montante (em euros)
Instituto D. João V	24.147,73

Estabelecimentos de ensino especial**Contratos de cooperação - ao abrigo da Portaria n.º 1102/97,
de 3 de Novembro**

Beneficiário	Montante (em euros)
CERCIAG - Cooperativa para a, DE Educação e Rea- bilitação de Crianças Inadaptadas de Águeda	43.956,54
CERCIIV - Cooperativa para a Educação e Reabili- tação de Crianças Inadaptadas de Aveiro	43.068,00
CERCIESTA - Cooperativa para a Educação e Reabi- lidade de Crianças Inadaptadas de Estarreja	41.118,66
CASCI - Centro de Acção Social do Concelho de Ílhavo	111.833,04
CERCIVAR-Coop. para Educ.Reab. de Crianças Inadap- tadas de Ovar	56.255,16

Beneficiário	Montante (em euros)
ARCIL-Associação para Recuperação de Cidadãos Inadaptadas da Lousã	79.218,24
CERCIMIRA-Coop.par Educ.e Reab.de Crianças Inadaptadas de Mira	62.129,82
ARCIAL-Associação para Recup.de Crianças Inadaptadas	28.526,04
CERCIPENELA – Coop. Educação e Reab. Crianças Inadapt.de Penela	51.159,60
CERCIG – Coop.Educação e Reab.Crianças Inadapt.da Guarda	88.574,04
C.S.I. – Casa Santa Isabel de Pedagogia Curativa	46.816,08
CERCICAPER-Cooperativa Educação e Reab. de Crianças Inadapt.de Castanheira Pêra	20.148,06
CERCILEI-Coop.para a Educação e Reab.de Crianças Inadaptadas de Leiria	101.369,52
CERCIPOM – Cooperativa Educação Reab.Crianças Inadaptadas de Pombal	54.315,24
ASSOL-Associação de Solidaridade Social de Lafões	70.183,62
CPC-Núcleo Regional de Viseu da APPL	81.413,10

Contratos de Cooperação — ao abrigo da Portaria n.º 1102/97, de 3 de Novembro — conjugada com a Portaria n.º 776/99, de 30 de Agosto

Beneficiário	Montante (em euros)
APPACDM – CASTELO BRANCO	109.699,68
APPACDM - FUNDAÇÃO	23.659,20
APPACDM - COIMBRA	109.913,88
APPACDM – MARINHA GRANDE	34.078,62
APPACDM - ANADIA	53.891,46

Relação de verbas enviadas para os refeitórios escolares EPC'S

1.º semestre 2007/Lei n.º 26/94

	Código (Desp.1847/99)	Estabelecimentos de ensino	Montante (em euros)
BRAGA	501.528.598	COOP. ENSINO DIDÁLVI (ALVITO S.PEDRO)	42.333,79
BRAGA	500.341.583	COOP. ENSINO DIDÁXIS – Filial 02	53.722,67
BRAGA	500.341.583	COOP. VAL S.COSME – Filial 01	30.200,87
BRAGANÇA	501.364.951	EXT. LIC. TORRE D.CHAMA	26.237,52
PORTO	506.625.435	INSTIT . EDUC . Pe AFONSO LUISER S.J.	27.691,40
TÂMEGA	500.257.809	EXT. VILA MEÃ	21.034,46
VIANA DO CASTELO	502.033.410	COOP. ANCORENSIS - 02	25.603,52
VILA REAL	500.462.151	COLÉGIO NOSSA SERª. BOA VISTA	27.251,79

Data do Despacho: 31 de Janeiro, 28 de Fevereiro, 3 de Abril, 3 de Maio e 31 de Maio/2007.

Contratos de associação

Ano lectivo 2006/2007

Mapa pagamentos informações/propostas

1.º semestre 2007/Lei n.º 26/94

Distrito	Estabelecimentos de ensino	Montante (em euros)
AVEIRO	Colégio Liceal Stª.Maria de Lamas	4.534.075,00
BRAGA	ALFACOOOP – Coop. Ens. de Alvito	2.717.246,00
	Colégio La Salle	796.915,00
	DIDÁLVI – Coop.Ensino	1.541.930,00
	DIDÁXIS – Soc .Coop. Ensino	3.921.001,00
	Esc.Coop.de Vale S.Cosme	2.928.121,00
	Externato Delfim Ferreira	2.138.689,00
	Externato S.Miguel de Refojos	617.981,00

Beneficiário	Montante (em euros)
APPACDM - VISEU	81.193,86
APPACDM - SERTÃ	37.535,40

Direcção Regional de Educação do Norte

Relação de verbas enviadas para auxílios económicos — EPC's

1.º semestre 2007/Lei n.º 26/94

Estabelecimentos de ensino	Montante (em euros)
COOP. ENSINO DIDÁLVI	30.854,25
COOP. VAL. S. CÓSME - Filial 01	24.162,22
COLÉGIO LIC.STª MARIA LAMAS	18.503,45
EXT. VILA MEÃ	88.020,55
COOP. ENCORENSES	23.183,43
COL. SALESIANO POIARES	18.922,20

Data do Despacho: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho.

Relação de verbas enviadas para as bolsas de mérito — EPC'S

1.º semestre 2007/Lei n.º 26/94

Estabelecimentos de ensino	Montante (em euros)
EXTERNATO INFANTE D.HENRIQUE	17.365,50

Data do Despacho: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho.

Distrito	Estabelecimentos de ensino	Montante (em euros)
BRAGA	Instituto Silva Monteiro	517.688,00
	Colégio Vizela	535.512,00
BRAGANÇA	Colégio Ult: Nossa Srª da Paz	141.795,00
	Externato Liceal Torre D.Chama	599.711,00
PORTO	Colégio de Gaia	1.986.131,00
	Colégio dos Orfãos do Porto	181.853,00
	Colégio Internato dos Carvalhos	2.325.806,00
	Colégio S. Gonçalo	1.264.256,00
	Externato Paulo VI	670.782,00
	Externato de Vila Meã	2.507.652,00
	Grande Colégio Universal	229.068,00
	INED – Inst. Educ. e Desenvolvimento	360.700,00

Distrito	Estabelecimentos de ensino	Montante (em euros)
PORTO	Inst.Educativo Padre Afonso Luisier SJ	2.549.491,00
V. CASTELO	Ancorensis – Coop. Ensino, CRL Externato das Neves S.E.C.-Soc.de Ensino de Campos, L. ^{da}	2.074.100,00 939.096,00 914.725,00
V. REAL	Colégio Nossa Sr. ^a . da Boavista Colégio Salesiano de Poiares Escola Prof. das Minas da Borralha	755.601,00 668.640,00 217.925,00
UISEU	Escola de Formação Social Rural Externato D. Afonso Henriques	169.068,00 501.795,00

Contratos de patrocínio
1.º semestre de 2007

Distrito	Estabelecimentos de ensino	Montante (em euros)
AVEIRO	Acad. Música Oliv.Azeméis	111.498,00
	Acad. Música Paços Brandão	208.201,00
	Academia de Música S.João da Madeira	247.613,00
	Academia de Música Santa Maria da Feira	247.070,00
	Acad.Música Vale de Cambra	67.991,00
	Acad. Música de Espinho	193.333,00
	Academia de Música de Castelo de Paiva	196.151,00
	C.C.R.F. Escola de Música Coral de Fornos	208.738,00
	Academia de Música de Arouca	58.154,00
	BRAGA	Soc. Mus. Guimarães Música V. Moreira de Sá
Academia de Música de Barcelos		95.218,00
Ass. Cultural Ed. Artes Acad.Música José Atalaya		181.737,00
Escola de Música Esposende-Zandensino-C.E.I		78.037,00
F. Stela e Osvaldo Bonfim-Comp. ^a . de Música Braga		125.034,00
BRAGANÇA	Conservatório de Música de Bragança	37.184,00
PORTO	Academ. de Música As.Cult. de Louzada	255.707,00
	Academia de Música do Paraíso	409.215,00
	Acad. Música de S. Pio X	233.939,00
	Acad. Música S. Félix da Marinha	55.471,00
	Acad. de Música de Paredes	155.391,00
	Inst. de Formação Art.Vale do Ave-Infocart	486.085,00
	Fundação Conservatório Regional de Gaia	318.864,00
	Fundação Conservatório Música de Maia	165.864,00
	Curso de Música Silva Monteiro	98.672,00
	Acad. de Música Costa Cabral	118.106,00
	Escola de Música de Perosinho	219.250,00
	Esc. de Música Leça de Palmeira	60.234,00
	Esc. de Música Póvoa de Varzim	139.639,00
	Esc. de Dança Ginásio	300.207,00
	Esc. Música Fórum C. Gulpilhares	82.179,00
	Esc. de Música Óscar da Silva	107.531,00
	Esc. de Música do Porto	28.562,00
	Academia de Música de Guilhermina Suguia	17.192,00
	Inst. das Artes e Imagens	164.633,00
	V. CASTELO	Academia de Música Fernão de Fão
Academia de Música Viana do Castelo		189.696,00
V. REAL	Conservatório de Música de Vila Real	174.001,00

Contratos de cooperação

Ensino especial «Colégios»

Mapa resumo 1.º semestre 2007/Lei n.º 26/94

Aplicação da Portaria 1103/97 de 3 de Novembro de 1997

Escolaridade e acção social escolar

Estabelecimento de ensino	Montante (em euros)
EXT. ANA SULLIVAN	568.467,57
ESCOLA RED.PEDAG.DAS ANTAS	370.155,45
COLÉGIO NOVOS RUMOS	425.392,16

Proposta n.º 17 de 16 de Fevereiro de 2007, n.º 32 de 1 de Março de 2007, n.º 39 de 20 de Março de 2007, n.º 45 de 27 de Março de 2007, n.º 53, de 3 de Maio de 2007, n.º 68, de 18 de Junho de 2007.

Ensino particular e cooperativo

Contrato simples

Lei n.º 26/94 — 1.º semestre 2007

Distrito	Estabelecimentos de ensino	Montante (em euros)
PORTO	Camões Externato	55.908,00
	Liverpool, Colégio	52.810,00
	Nossa Sr. ^a . da Esperança, Colégio	54.345,00
	Nossa Sr. ^a . das Dores, Externato	39.645,00
	Orfãos do Porto,colégio	155.769,00
	Riba de Ouro, Externato.....	68.683,00
	St. ^a . Clara Externato	41.257,00

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Lista de subsídios atribuídos no 1.º semestre de 2007

Instituição beneficiária	Valor do subsídio (em euros)
Contratos de associação	
Cooperativa Ensino de Alvito	251.621,00
Externato António Sérgio	493.449,00
Colégio Nossa Senhora Graça	1.333.589,00
Externato Rainha Santa	109.519,00
Ensino especial	
APTIBEJA	20.360,00
ASCTE	27.965,00
C.P.C. BEJA	74.547,00
CRIPS	24.831,00
CERCIBEJA	66.772,00
CERCICOA	26.251,00
CERCIDIANA	25.051,00
CERCIGRÂNDOLA	20.493,00
CERCIMOR	50.387,00
CERCIPORTALEGRE	45.082,00
CERCISIAGO	49.705,00
APPACDM de Elvas	18.071,00
APPACDM de Évora	26.915,00
APPACDM de Moura	19.970,00
Contratos de desenvolvimento	
Externato Infanta D. Maria	52.144,00
Contratos de patrocínio	
Academia de Música de Elvas	59.290,00
Conservatório do Baixo Alentejo	214.120,00
Escola de Artes do Norte Alentejo	179.303,00
Conservatório Regional de Évora - Eborae	71.363,00

Direcção Regional de Educação do Algarve

1.º semestre 2007

Beneficiário	Montante (em euros)
Colégio Algarve	46.653,78
Jardim Escola João de Deus – SB Messines	21.789,98
Associação Conservatório Regional do Algarve	103.247,03
Associação Conservatório de V.R.Stº António	26.011,72
Associação Conservatório de Albufeira	46.848,97
Academia de Música de Tavira	29.965,44
Academia Música de Lagos	72.812,98
Conservatório de Portimão Joly Braga Santos	51.180,50
Externato «Ti – Té»	28.633,99
Colégio da Penina	21.631,33
Externato Menino Jesus	17.981,44
Colégio Nossa Sr.ª do Alto	19.265,21
Colégio Internacional de Vila Moura	31.577,86
Colégio Bernardete de Jesus Romeira	40.381,48
Externato Dr.º João Lúcio	32.818,66
Colégio de Reeducação Médioco-Pedagógico, L.ª	52.449,82
Escola Internacional do Algarve	28.157,12
Colégio «A Flor»	17.151,31
Associação Portuguesa Paralesia Cerebral	101.350,99
Coop. Reed. Apoio Crianças Excp. de Portimão	79.520,76
Fundação Irene Rolo	33.467,51
Assoc.ALG.Pais Amigos Crianças Diminuídas Mentais de Faro	38.444,39

Lisboa, 30 de Setembro de 2007. — O Secretário-Geral-Adjunto,
Paulo R. Silva.

Direcção Regional de Educação do Norte**Agrupamento Vertical de Escolas de Fragoso****Aviso n.º 20 151/2007**

Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente referida a 31 de Agosto de 2007.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir pelos interessados no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

2 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo,
Manuel Soares Amorim.

Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro**Despacho n.º 23 888/2007**

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro, no uso de competências delegadas pela directora regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, foi homologado o contrato administrativo de serviço docente referente ao ano escolar de 2006-2007 da professora Sónia Cristina da Silva de Sousa Carvalho (grupo de docência/código — Inglês — 330), com início de funções em 29 de Janeiro de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo,
Isabel Maria Terra de Pinho.

Escola Secundária c/3.º Ciclo da Maia**Aviso n.º 20 152/2007**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro (ECD), faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na sala dos professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente do serviço.

4 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo,
Maria Luísa Rodrigues Gaspar.

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Miguel Torga**Aviso n.º 20 153/2007**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola Secundária c/3.º Ciclo Miguel Torga, de Bragança (402230), a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo,
José Fernando Lopes Monteiro Morais Carrapatoso.

Agrupamento Vertical de Escolas de Pedome**Aviso n.º 20 154/2007**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do Agrupamento Vertical de Escolas de Pedome, a lista de antiguidade do pessoal docente do extinto Agrupamento Horizontal de Escolas Terras do Ave, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do Agrupamento Vertical de Escolas de Pedome.

4 de Outubro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora,
Célia Maria Gomes Nabais Pereira.

Agrupamento Vertical de Escolas de Vidago**Aviso n.º 20 155/2007**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores da Escola EB 2,3 de Vidago/Chaves a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação no *Diário da República*, para reclamação.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo,
Nelson Marques Rodrigues.

Direcção Regional de Educação do Centro**Agrupamento de Escolas de Castanheira de Pêra****Aviso n.º 20 156/2007**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foram afixadas na sala de professores da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Doutor Bissaya Barreto as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportadas a 31 de Agosto de 2007.

Das listas cabe reclamação, nos termos do artigo 96.º do presente aviso.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo,
António Alves Henriques.

Escola Secundária Frei Heitor Pinto**Aviso n.º 20 157/2007**

Nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro, o conselho executivo da Escola Secundária Frei Heitor Pinto designa para desempenhar as funções de chefe de serviços

de Administração Escolar, em regime de substituição, a assistente administrativa especialista Ângela Maria Abrantes Sabino de Almeida, a partir do dia 20 de Abril de 2004.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aníbal José da Trindade Jesus Mendes*.

Agrupamento de Escolas de Tondela

Despacho n.º 23 889/2007

Por meu despacho de 1 de Outubro de 2007, ao abrigo do n.º 6 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, nomeio encarregado de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, o auxiliar de acção educativa do quadro distrital de Viseu, António Coimbra de Matos, a partir desta data.

1 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Bernardo Gonçalves*.

Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga

Aviso n.º 20 158/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi autorizada a proposta de nomeação da professora do ensino especial Maria do Rosário Pinto da Silva, grupo 910, da Escola EB 2, 3 Dr. Ferreira da Silva, Couto de Cucujães, código 345763.

2 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Ferreira Rodrigues Matos*.

Aviso n.º 20 159/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga, no uso das competências que lhe foram delegadas, pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi autorizada a proposta de nomeação da professora do ensino especial Paulette Maria Oliveira Martins, grupo 910, da Jardim-de-Infância de Arrancada do Vouga, Valongo do Vouga, código 602942.

2 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Ferreira Rodrigues Matos*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alcochete

Louvor n.º 564/2007

O conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Alcochete louva a professora Paula Cristina Panóias Sim-Sim Nunes Massa que entre 2005 e 2006 desempenhou de forma dedicada e com profissionalismo as funções de coordenadora dos apoios educativos no Agrupamento de Escolas de Alcochete que em Junho de 2007 passou a integrar o Agrupamento Vertical com o mesmo nome.

31 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Augusta César Caetano Alves*.

Louvor n.º 565/2007

O conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Alcochete louva o professor Sérgio Manuel Tregreira Correia que nos anos de 2004 a 2007 desempenhou de forma dedicada e com elevado sentido de profissionalismo as funções de vice-presidente no Agrupamento de Escolas de Alcochete.

Confirmou-se ao longo destes três anos lectivos as qualidades pessoais e profissionais que sempre colocou no desempenho das funções que lhes tiveram atribuídas.

31 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Augusta César Caetano Alves*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Alemeira

Rectificação n.º 1806/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de Agosto de 2007, a p. 23 830, o despacho (extracto) n.º 18 600/2007, rectifica-se que onde se lê:

Grupo	Nome
100	Maria Luzia Rodrigues Moutinho Cachaço.
100	Ilda Conceição Galdes Santos.
110	Rui Pedro Damas Nogueira Vicente Silva.

deve ler-se:

Grupo	Nome
100	Maria Luísa Rodrigues Moutinho Cachaço.
100	Ilda Conceição Galdes Santos.
110	Rui Pedro Damas Nogueira Vicente Silva.

4 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Durão Maurício*.

Agrupamento de Escolas de Catujal — Unhos

Aviso (extracto) n.º 20 160/2007

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Catujal — Unhos, foi nomeada, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, para o desempenho de funções de encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa a auxiliar de acção educativa Maria da Conceição Chaves Monteiro Silva, com efeitos a 6 de Setembro de 2007.

25 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel de Almeida Morgado*.

Escola Básica Integrada da Charneca de Caparica

Aviso (extracto) n.º 20 161/2007

Lista de antiguidade do pessoal docente

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2007.

Da referida lista cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação deste aviso.

25 de Setembro de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Teodolinda Monteiro Silveira*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Entroncamento

Aviso (extracto) n.º 20 162/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Da referida lista cabe reclamação, a interpor ao presidente da comissão provisória no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Comissão Provisória, *Manuel Joaquim Santos Marques*.

Escola Secundária da Moita

Aviso n.º 20 163/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais da Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Roma Teixeira*.

Agrupamento Vertical de Escolas das Olaias

Aviso n.º 20 164/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Santos Gaspar Simões*.

Agrupamento de Escolas de São Bruno

Aviso n.º 20 165/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de São Bruno, no uso de competências delegadas no despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos docentes abaixo indicados no ano lectivo 2006-2007:

Grupo	Nome
110	José Pedro Fernandes de Oliveira.
110	Paula Cristina Sacramento de Sá.
110	Simone Fernandes Cruz Almeida da Silva.
220	Ana Cristina Ledo Teixeira.
220	Elisabete Gonçalves Ferreira.
230	Cláudia do Carmo Luz Garcia.
230	Dalila de Jesus da Cruz Simôa Fernandes.
230	Mariana de Aragão Pacheco Morais Magro.
230	Paulo Emanuel da Cunha Veiga Machado.
230	Rui Miguel Felizardo Serrabulho.
230	Vera Mónica Rodrigues Tomás.
240	Sandra Cristina Marques Weber.
260	Miguel Cavaco Gamito Ramires Candeias.
290	Filipa Alexandra da Silva Pinto.

Grupo	Nome
290	Miguel Trindade Salgueiro Martins.
350	Gracieta dos Santos Ramos.
400	Nuno Miguel Gomes dos Reis de Almeida Morgado.
420	Ana Cristina da Costa Carvalho Guedes Pinto.
500	Sílvia Relvas Dias.
500	Nuno Horácio Alves Correia.
550	Rui Eugénio de Jesus Martins Luís.
600	Ana Isabel Vaz Mendes Lopes.
620	Paulo Jorge Santos Bernardo.
920	Andreia Cristina das Neves Lopes.

4 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Lourenço*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 23 890/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam até ao final do ano lectivo de 2008-2009 a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B+L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração», é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

22 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Superior da Maia

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Educação Física e Desporto.		L	6	180	Educação Física e Desporto	L	R/B AD 1038/2007

Despacho n.º 23 891/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar

e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado), B + L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos, conducente ao grau de licen-

ciado), M (para o 2.º ciclo de estudos, conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos, conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

3 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade Católica Portuguesa

Instituto de Ciências da Saúde

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percurso alternativo	Grau			Denominação	Grau	
3.º	Enfermagem	Especialidades: História e Filosofia da Enfermagem; Educação em Enfermagem; Gestão de Unidades de Saúde e Serviços de Enfermagem; Enfermagem Avançada.	D	(*) 2	(*) 60	Enfermagem	D	R/B AD 1050/2007

(*) Correspondentes apenas ao curso de doutoramento.

Despacho n.º 23 892/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam até ao final do ano lectivo de 2008-2009 a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B+L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração», é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

5 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade do Minho

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percurso alternativo	Grau			Denominação	Grau	
3.º	Ciências da Administração.		D	6	180	Ramo de Ciências da Administração — áreas de conhecimento: Administração Orçamental; Gestão Pública; Organização Política e Administrativa; Políticas Públicas e Administração Aplicada.	D	R/B AD 1051/2007



PARTE D

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio n.º 6975/2007

**Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 104/07.9TBABT**

Insolvente — Vítor Manuel Pires Maurício Severino.
Credor — Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outro(s).

Publicidade de deliberação

O Doutor Luís Manuel Roque Fidalgo Alegria, juiz de direito no 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes, faz saber que, nos autos de insolvência acima identificados, em que é devedor Vítor Manuel Pires Maurício Severino, nascido em 24 de Agosto de 1966, freguesia de São Facundo (Abrantes), número de identificação fiscal 183043804, bilhete de identidade n.º 8050139, Avenida de 14 de Junho, 605, bloco C-1, C, Abrantes, 2200 Abrantes, e nos quais foi nomeado administrador da insolvência Abel Santos Prado, Largo de Vasco da Gama, 19, Cartaxo, 2070-048 Cartaxo, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado, por decisão da assembleia de credores realizada em 5 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, foi aprovado plano de insolvência, elaborado pelo administrador da insolvência, tendo sido ordenada a manutenção do encerramento das instalações do insolvente, bem como a liquidação imediata do seu património conforme proposto pelo mesmo.

13 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Manuel Roque Fidalgo Alegria*. — O Oficial de Justiça, *António José Marques Pereira*.
2611054517

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 6976/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 2154/07.6TBACB**

Insolvente — PUBLIEXPORTAR — Edições, Publicidade, Representações e Serviços, L.^{da}
Presidente com. credores — Optimus Telecomunicações, S. A., e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaca, no dia 12 de Setembro de 2007, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor PUBLIEXPORTAR — Edições, Publicidade, Representações e Serviços, L.^{da}, número de identificação fiscal 502848758, com endereço na Avenida do Prof. Engenheiro Joaquim Vieira Natividade, bloco C, piso 0, 2460 Alcobaca, com sede na morada indicada.

É gerente do devedor Klaus Albert Manfred Rudolf Krammer, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. José A. Cecilio, com endereço na Rua do Capitão Mouzinho Albuquerque, 123, 1.º, direito, 2400 Leiria.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22 de Novembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

13 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula da Cunha Barreiro*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Maria Teixeira*.

2611054495

TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARES

Anúncio n.º 6977/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 139/05.6TBAMR**

Insolvente — CAFRACOL — Soc. de Abastecimento de Frango de Confiança, L.^{da}

Credor — AGROLEMENHE — Comércio de Prod. Agr., L.^{da}, e outro(s).

A Dr.^a Alexandra Thierstein Santos, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Amares, faz saber que nos autos acima indicados foi declarado encerrado o processo de insolvência em que são insolvente CAFRACOL — Soc. de Abastecimento de Frango de Confiança, L.^{da}, número de identificação fiscal 501905588, com endereço em L. Vila Meã de Cima, São Vicente do Bico, 4720 Amares, e administrador da insolvência o Dr. Paulo Alexandre F. Vasconcelos Pereira, com endereço na Rua de Andrade Corvo, 242 (Edifício Lions), 4.º, sala 407, 4700-204 Braga, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado, por despacho de 14 de Setembro

de 2007, foi declarado encerrado, nos termos do artigo 230.º, n.º 1, alínea a) do CIRE.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por se encontrar já efectuado o rateio final da massa insolvente pelos seus credores.

Efeitos do encerramento — os previstos nos artigos 233.º e 234 do CIRE.

19 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra Thierstein Santos*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Santos*.

2611054581

Anúncio n.º 6978/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE) Processo n.º 280/06.8TBAMR-H

Credor — Manuel Armando Silva Macedo.

Insolvente — Areal Móvel — Fábrica Comércio Móveis, Unipessoal, L.ª

A Dr.ª Alexandra Thierstein Santos, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Areal Móvel — Fábrica Comércio Móveis, Unipessoal, L.ª, número de identificação fiscal 505993171, com endereço no lugar do Areal, Besteiros, 4720-132 Amares, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

19 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra Thierstein Santos*. — O Oficial de Justiça, *Nelson Ferreira de Castro*.

2611054583

TRIBUNAL DA COMARCA DE ANSIÃO

Anúncio n.º 6979/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 400/07.5TBANS

Requerente — CENTROCAR — Centro de Equipamentos Mecânicos, S. A.

Devedor — Carlos Alberto Almeida Henriques da Costa Simões e outro(s).

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Ansião, no dia 21 de Setembro de 2007, pelas 19 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência de Carlos Alberto Almeida Henriques da Costa Simões, casado no regime de comunhão de adquiridos, identificação fiscal n.º 181172682, bilhete de identidade n.º 8575942, com domicílio na Rua da Rascoia, 360, 3240 Avelar, e de Maria de Fátima Duque Ventura Simões, casada no regime de comunhão de adquiridos, identificação fiscal n.º 129859907, bilhete de identidade n.º 8088814, com domicílio na Rua da Rascoia, 360, 3240 Avelar.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Vítor Manuel Ramos, com residência na Urbanização Vale Verde, lote 41, loja A, 2415-773 Leiria.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias; O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE);

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 5 de Dezembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

24 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *José da Rocha Henriques*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Custódio*.

2611054715

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 6980/2007

Falência n.º 664-B/1998

Requerente — Garcias — Comércio e Indústria de Produtos Alimentares, S. A.

Falida — Simões & Andrade, L.ª

A Dr.ª Raquel G. C. Batista Tavares, juíza de direito do 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, por sentença de 24 de Setembro de 2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Simões & Andrade, L.ª, número de identificação fiscal 500893870, com domicílio na Avenida da Liberdade, 638, C. C. Gold Center, cave, loja 2, 4700 Braga, tendo sido fixado em 30 dias contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial Paulo Alexandre Fernandes Vasconcelos Pereira, com endereço na Rua de Andrade Corvo, 242-4.º, sala 407, Braga, 4700-204 Braga.

25 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel G. C. Batista Tavares*. — O Oficial de Justiça, *João Pereira*.

2611054584

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 6981/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE) Processo n.º 3833/05.8TBBRG-H

Administrador de insolvência — Cláudia Sousa Soares e outro(s). Insolventes — Alberto Rodrigues Soares e Maria do Carmo Sousa Gonçalves e Soares.

O Dr. Pedro Álvares de Carvalho, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes Alberto Rodrigues Soares, número de identificação fiscal 157216209, lugar de Gaindo, São Paio de Merelim, 4700-841 Braga, e Maria do Carmo Sousa Gonçalves e Soares, número de identificação fiscal 157216195, lugar de Gaindo, São Paio de Merelim, 4700-841 Braga, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

21 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Álvares de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Alfredo Manuel Lopes Pereira*.

2611054537

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 6982/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 2576/06.0TBCLD

Insolvente — ISOTEMP — Sociedade de Representações, L.^{da}
Efectivo da comissão de credores — Coldkit Ibérica — Materiais Rolantes, S. A., e outro(s).

ISOTEMP — Sociedade de Representações, L.^{da}, número de identificação fiscal 503073849, Rua da Rosa, 7, apartado 147, 2500-168 Caldas da Rainha.

Jorge Manuel e Seíça Dinis Calvete, administrador de insolvência, Avenida de Victor Gallo, lote 13, 1.º, esquerdo, 2430-202 Marinha Grande.

Ficam notificado todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento — o que dispõe o artigo 233.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas.

1 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Baptista*. — O Oficial de Justiça, *Helena Vitória*.

2611054673

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 6983/2007

Processo n.º 1521/06.7TBCVL

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Herança de José Carvalho Sousa, bilhete de identidade n.º 623570, Avenida de Viriato, 233, 2.º, Tortosendo, 6200-000 Tortosendo;

Administrador da insolvência — Dr. João Castelhana, Rua de Simões de Castro, 147-A, 1.º, C, 3000-388 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 8 de Novembro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores, por ter sido dada sem efeito a anteriormente designada para o dia 19 de Outubro de 2007 às 14 horas e 30 minutos.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado e, se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

27 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Gama da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Lurdes Ferreira*.

2611054578

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPINHO

Anúncio n.º 6984/2007

A juíza de direito Dr.^a Iolanda Pereira, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 178/01.6TAESP, pendente neste Tribunal contra o arguido António Patrício de Brito Arantes, filho de Patrício da Silva Arantes e de Maria das Dores Queirós de Brito, nascido em 7 de Março de 1978, bilhete de identidade n.º 11407328, com domicílio em Veiga, Oleiros, Vila Verde, 4730 Vila Verde, por se encontrar acusado da prática de outros crimes contra o Estado, previstos e punidos pelo artigo 58.º, n.º 3, com referência aos artigos 34.º, n.º 1, e 35.º, da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, praticado em 8 de Janeiro de 2001, por despacho de 5 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

21 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Iolanda Pereira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Rodrigues*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 6985/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 3066/05.3TBFAF

Credor — Banco Internacional de Crédito, S. A.
Insolvente — FREDINOR — Confecções, Unipessoal, L.^{da}

FREDINOR — Confecções, Unipessoal, L.^{da}, número de identificação fiscal 506516580 e endereço na Rua do Prof. Oliveira Frade, 24-26, 4820-283 Fafe.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por inexistência de bens da sociedade insolvente.

17 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sérgio Afonso de Carvalho Pimentel*. — O Oficial de Justiça, *Maria Isabel Novais*.

2611054833

Anúncio n.º 6986/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1925/06.5TBFAF

Credor — Eurospiro Comercialização de Componentes de Ar Condicionado, S. A.

Insolvente — FRIFAFE II — Projectos e Instalações de Climatização, L.^{da}

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe, no dia 27 de Abril de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora FRIFAFE II — Projectos e Instalações de Climatização, L.^{da}, número de identificação fiscal 974866989 e endereço na Avenida do Brasil, 66, B1, E, rés-do-chão, Fafe, 4820-121 Fafe, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora Luís Guilherme Leite Lopes, a quem foi fixado o domicílio na sede da insolvente.

Para administrador da insolvência foi nomeado o Dr. Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, endereço em Castelões, Apartado 6042, 4774-909 Pousada de Saramagos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 6 de Dezembro de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

28 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sérgio Afonso C. Pimentel*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Monteiro Gonçalves*.

2611054832

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO

Anúncio n.º 6987/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação) Processo n.º 2570/06.0TB FAR

Insolvente — Nélia Cristina Neto Joaquim.

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Faro, no dia 6 de Junho de 2007, às horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Nélia Cristina Neto Joaquim, com residência fixada no Sítio do Cerro do Lobo, Estói, Faro.

Para administradora da insolvência foi nomeada a Dr.ª Ana Anacleto, com endereço na Rua de Ataíde de Oliveira, 119, 6.º, esquerdo, 8000-218 Faro.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

1 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito (de turno), *Maria Paula Cruz Martins de Figueiredo*. — O Oficial de Justiça, *Domingos José Ferreira Nunes*.

2611054774

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 6988/2007

Nos autos de insolvência n.º 2603/06.0TJVNF, a correr termos no 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras, em que são:

Requerente — SARVINHOS — Vinhos de Portugal, L.ª;

Requerido/insolvente — TORREVINHOS — Soc. Unipessoal, L.ª, número de identificação fiscal 504282824, lugar da Torre, Idães, 4610 Felgueiras;

Administrador da insolvente — João Correia Chambino, Rua do Sargento Armando Monteiro Ferreira, 12, 3.º, direito, 1800 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º do CIRE. A actividade nos presentes autos fica limitada ao administrador da insolvência, artigo 39.º, n.º 7, alínea c), do CIRE.

12 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Carlos Pires de Moura*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Cristina O. Freitas*.

2611054647

Anúncio n.º 6989/2007

Insolvência — Processo n.º 1994/07.0TBFLG

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras, no dia 27 de Setembro de 2007, pelas 16 horas e 59 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora V. J. Fonseca — Fábrica de Calçado, L.ª, identificação fiscal n.º 506580440, com sede na Zona Industrial de Cabeça da Porca, pavilhão A, Sendim, 4610-733 Felgueiras.

É administrador da devedora Virgílio Jorge Moura da Fonseca, com domicílio na Rua do Dr. António Costa Santos, 106, Margaride, 4610 Felgueiras.

Para administradora da insolvência é nomeada Ana Maria de Oliveira Silva, com domicílio na Rua de Campo Alegre, 672, 6.º, direito, 4150 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias; O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE);

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 7 de Dezembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

28 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Carlos Pires de Moura*. — O Oficial de Justiça, *Arminda Fernandes F. e Lopes*.
2611054771

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Anúncio n.º 6990/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 1190/07.7TBGDM

Insolvente — *Fernanda Salomé Guedes Oliveira*.

Efectivo com. credores — Caixa Geral de Depósitos, Agência de João XXI, Lisboa e outro(s).

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar, no dia 12 de Abril de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora *Fernanda Salomé Guedes Oliveira*, casada, nascida em 28 de Julho de 1977, nacional de Portugal, NIF 212485440, bilhete de identidade n.º 11724155, com domicílio na Rua da Barrosas, 132, rés-do-chão, direito, Fânzeres, 4450-000 Gondomar, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª *Ana Lúcia Nunes Monteiro Brandão*, com domicílio na Rua de Sampaio Bruno, 33, 1.º, direito, 4000-440 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 6 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigos 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar

as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

25 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Marques Neiva Vieira*. — O Oficial de Justiça, *Donzília Teixeira*.
2611054724

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 6991/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 6322/06.0TBGMR-E

Administrador da insolvência — *Paulo Alexandre Fernandes Vasconcelos Pereira*.

Insolvente — *Rodrigues & Lemos Confecções, L.ª*

O Dr. *José Lino Saldanha Retroz Alvoeiro*, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente *Rodrigues & Lemos Confecções, L.ª*, número de identificação fiscal 504808176, com endereço na Rua de São Francisco, 5, Brito, 4800 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

20 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Gilberto Pires*.
2611054582

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 6992/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1586/07.4TBLRA

Requerente — *Pavimentos Silva, L.ª*
Devedor — *REGICONSTROI, L.ª*

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria, no dia 18 de Setembro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora *REGICONSTROI — Construção Cível e Obras Públicas, L.ª*, identificação fiscal n.º 502207388, com sede na Rua de D. Maria da Graça Lúcio da Silva, 3, 2.º, E, 2400 Leiria.

São administradores da devedora *José Maria José*, com domicílio na Rua de D. Maria Graça Lúcio da Silva, 3, 2.º, esquerdo, 2400 Leiria, *José Carlos Clemente José*, com domicílio na Rua de D. Maria Graça Lúcio da Silva, 3, 2.º, esquerdo, 2400 Leiria, e *Cristina Rosa Clemente José*, com domicílio na Rua de D. Maria Graça Lúcio da Silva, 3, 2.º, esquerdo, 2400 Leiria.

Para administrador da insolvência é nomeado *Vítor Manuel Ramos*, com domicílio na Urbanização Valverde, lote 41, loja A, Covinhas, 2400-022 Leiria.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 25 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do

artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE);

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 7 de Dezembro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

26 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Fernando Jorge Prata Andrade*. — O Oficial de Justiça, *Maria Manuela da Cruz Bártolo*.
2611054706

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 6993/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 4899/07.1TBLRA

Requerente — JORLIS — Edições e Publicações, L.ª
Insolvente — ACURA — Cobranças e Gestão de Activos, L.ª

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria, no dia 4 de Setembro de 2007, às 11 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor ACURA — Cobranças e Gestão de Activos, L.ª, número de identificação fiscal 506504980, com endereço na Praceta de João Pereira, 26, Guimarota, Leiria, 2410-074 Leiria, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. José A. Cecílio, com endereço na Rua do Capitão Mouzinho Albuquerque, 123, 1.º, direito, 2400 Leiria.

São administradores do devedor João António Cândido da Silva, com domicílio profissional na Praceta de João Pereira, 26, Guimarota, 2410-074 Leiria, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

7 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Cardoso*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Cristóvão*.

2611054494

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 6994/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 5002/07.3TBLRA

Requerente — Auto Júlio — Automóveis e Combustíveis, S. A.
Devedor — Luís Miguel de Figueiredo Portugal Lima.

No 4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria, no dia 25 de Setembro de 2007, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Luís Miguel de Figueiredo Portugal Lima, identificação fiscal n.º 190845856, bilhete de identidade n.º 8958208, com residência na Rua do General Humberto Delgado, 127-A, 1.º, direito, 3000 Coimbra.

Para administrador da insolvência é nomeado Carlos Henrique Martins Maia Pinto, com domicílio na Rua Nova da Escola, 135, 3.º, A, 2415-499 Leiria.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e de que esta se conta da publicação do anúncio publicado no *Diário da República*.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

26 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Raposo de Figueiredo*. — O Oficial de Justiça, *Margarida Moderno*.

2611054755

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio n.º 6995/2007****Falência (requerida) — processo n.º 756/03.9TYLSB**Requerente — Banco Totta & Açores, S. A.
Requerido — Anabela Fernandes Borges.

A Dr.ª Elisabete Assunção, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que, por sentença de 18 de Setembro de 2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida Anabela Fernandes Borges, residência fixada, Rua do Actor João Rosa, 15, 2.º, 1900-202 Lisboa, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPREF.

27 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro*.

2611054646

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES**Anúncio n.º 6996/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 371/07.8TBMCN**

Credor — Carla Manuela Mendes Queiroz.
Insolvente — Confecções Abimarco, L.ª, número de identificação fiscal 504442040, com endereço na Rua do Calvário, Tabuado, 4635-626 Marco de Canaveses.

Administradora de insolvência — Dr.ª Cláudia Sousa Soares, com endereço na Rua de D. Afonso Henriques, 564, 2.º, direito, frente, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

20 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ángela Marinho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Eugénia Gouveia*.

2611054482

TRIBUNAL DA COMARCA DE PÓVOA DE LANHOSO**Anúncio n.º 6997/2007**

O Dr. Herculano José R. Esteves, juiz de direito do Tribunal da Comarca da Póvoa de Lanhoso, faz saber que são os credores e os insolventes Albino José Gonçalves de Freitas, casado, nascido em 11 de Junho de 1972, natural de França, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 197519679, bilhete de identidade n.º 114152218 e endereço na Rua do Padre António Vieira, 35, 4.º, esquerdo, frente, 4710 Braga, e Marta Sofia Ribeiro Ferreira, casada em regime desconhecido, nascida em 24 de Julho de 1976, concelho de Braga, freguesia de São João do Souto, Braga, número de identificação fiscal 209640480 e endereço na Rua do Padre António Vieira, 35, 4.º, esquerdo, frente, 4710-000 Braga, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

26 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Herculano José R. Esteves*. — O Oficial de Justiça, *Armando Ramos Reis*.

2611054580

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA**Anúncio n.º 6998/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 5223/07.9TBVFR**

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, no dia 12 de Setembro de 2007,

às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Serralharia Freitas, L.ª, NIF 502959738, com sede na Avenida da Senhora da Hora, 1141, 4535 Gião, Santa Maria da Feira.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Conceição Santos, Rua de São Nicolau, 2, sala 102, 1.º, 4520-248 Santa Maria da Feira.

São administradores do devedor Mário Ferreira de Freitas, casado (regime de comunhão de adquiridos), com domicílio na Avenida da Senhora da Hora, 1141, 4535-000 Gião, e Maria Ivete Ferreira de Sousa Freitas, casada (regime de comunhão de adquiridos), com domicílio na Avenida da Senhora da Hora, 1141, 4535-000 Gião, aos quais é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

13 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga*. — A Oficial de Justiça, *Dores Vieira*.

2611054700

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM**Anúncio n.º 6999/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 3309/05.3TBSTR**Credor — Tintas Dyrup, S. A.
Insolvente — Pinturas Mineiro, L.ª, e outro(s).

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santarém, no dia 7 de Março de 2006, às 16 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Pinturas Mineiro, L.ª, NIF 502782552, com sede na Rua de Pedro Santarém, 30, 2000-000 Santarém.

Para administrador da insolvência é nomeado Carlos Henriques Martins Maia Pinto, com domicílio no Edifício 2000, Avenida de João III, entrada A, 3.º, esquerdo, Leiria, 2400-084 Leiria.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência. Os interessados têm o prazo de 15 dias para, querendo, alegarem por escrito o que se lhes oferecer para o efeito de qualificação de insolvência como culposa.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

8 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Jesus Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Aida Serrão Coelho*.

2611054762

Anúncio n.º 7000/2007**Incidente de qualificação de insolvência (CIRE)
Processo n.º 3309/05.3TBSTR-A**

Requerente — Tintas Dyrup, S. A.
Insolvente — Pinturas Mineiro, L.^{da}, e outro(s).

Nos autos acima identificados correm éditos de 30 dias, contados da data da segunda e última publicação do anúncio, citando Maria Adelina Guimarães de Pinho, com última residência conhecida na Rua do Farinheiro, 228, 1.º, direito, frente, Fornos, Santa Maria da Feira, para, no prazo de 15 dias, se opor, querendo, àquela classificação — n.º 5 do artigo 188.º do CIRE.

Com a oposição deverá oferecer todos os meios de prova de que disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites no artigo 789.º do CPC.

O duplicado da petição inicial encontra-se nesta Secretaria à disposição do citando.

Fica advertido de que é obrigatória a constituição de mandatário judicial.

10 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito (turno), *Susana Sofia Ribeiro da Silva*. — O Oficial de Justiça, *António Duarte*.

2611054758

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA
DE SÃO JOÃO DA MADEIRA****Anúncio n.º 7001/2007****Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 807/07.8TBSJM**

Insolvente — José Augusto Duarte Soares e outro(s).
Credor — Caixa Económica Montepio Geral e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são insolventes José Augusto Duarte Soares, casado, nascido em 7 de Abril de 1975, freguesia de Oliveira de Azeméis (Oliveira de Azeméis), nacional de Portugal, NIF 187273871, bilhete de identidade n.º 10651756, Rua de Alexandre Herculano, 140, 6.º, esquerdo, 3700-000 São João da Madeira, e Susana Fernanda Gonçalves Vieira Silva, NIF 220183902, bilhete de identidade n.º 10634673, Rua de Alexandre Herculano, 140, 6.º, esquerdo, 3700-000 São João da Madeira, e administrador da insolvência Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, Rua de Alão de Morais, 140, 1.º, direito, S/5, São João da Madeira, 3700-019 São João da Madeira, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi proferido despacho inicial no incidente de exoração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeada a Dr.^a Emília Manuela, Rua do Jornal Correio da Feira, 11, 1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira.

Durante o período de cessão (cinco anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que afaíra, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

24 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Cláudia Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Oliveira Costa*.

2611054687

TRIBUNAL DA COMARCA DE TRANCOSO**Anúncio n.º 7002/2007****Despacho inicial incidente de exoração do passivo
restante e nomeação de fiduciário**

Nos autos de insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 245/06.0BTBCTS, em que são:

Insolventes — António Diamantino Bogalho Pinto, número de identificação fiscal 209825030, bilhete de identidade n.º 11156406, com domicílio profissional em Transportes Diamantino e Ilda Nobre, L.^{da}, Cruzamento da Cunha, 3640-000 Sernancelhe, e Elisabete Maria Gomes Pinto, número de identificação fiscal 217424090, Zona Industrial, 6, Trancoso, 6420-000 Trancoso;

Administrador judicial — Dr. João Castelhana, Rua de Simões de Castro, 147-A, 1.º, C, 3800-388 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi proferido despacho inicial no incidente de exoração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado João Castelhana, Rua de Simões de Castro, 147-A, 1.º, C, 3000-388 Coimbra.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (cinco anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência) a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que afaíra, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

14 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *José Alberto Simões do Nascimento*. — O Oficial de Justiça, *António Carlos dos Santos*.

2611054577

**4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO****Anúncio n.º 7003/2007****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 2470/07.7TJVNF**

Insolvente — Silva & Francisco, L.^{da}

No 4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, Santo Adrião, no dia 7 de Setembro de 2007, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Silva & Francisco, L.^{da}, identificação fiscal n.º 506267369, com sede no lugar de Gorgulhão, Castelões, 4760 Vila Nova de Famalicão.

São gerentes do devedor Francisco Morais Ferreira e António Francisco Ferreira Moreira, com domicílio no Lugar de Gorgulhão, Castelões, 4760 Vila Nova de Famalicão.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, com domicílio na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, 4770-831 Castelões, Vila Nova de Famalicão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 10 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência

nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

10 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Vitor Vale*. — O Oficial de Justiça, *Rosa da Costa Ferreira*.

2611054834

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7004/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 8630/07.3TBVNG

Devedor — Sérgio Lopes de Sousa Morais e outro(s).
Credor — Caixa Económica Montepio Geral e outro(s).

No 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, no dia 28 de Setembro de 2007, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores Sérgio Lopes de Sousa Morais, casado (regime de comunhão de adquiridos), nascido em 11 de Março de 1968, número de identificação fiscal 192100610, bilhete de identidade n.º 8157431, Avenida da República, 1869, 9.º, direito, Mafamude, 4430-206 Vila Nova de Gaia, e Célia Maria Tavares Lopes Alves Morais, casada (regime de comunhão de adquiridos), número de identificação fiscal 203909097, bilhete de identidade n.º 8799246, Avenida da República, 1869, 9.º, direito, Mafamude, 4430-206 Vila Nova de Gaia, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Emília Manuela, Rua do Jornal Correio da Feira, 11, 1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

28 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Cláudia Oliveira Martins*. — O Oficial de Justiça, *Marcelino Gonçalves*.

2611054504

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7005/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 25/07.STYNG

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 24 de Maio de 2007, às 11 horas e 5 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) Mafalda Teixeira & Pinto, L.ª, número de identificação fiscal 504046063, com sede na Rua de António Patrício, 259, 4150-100 Porto.

É administrador do devedor Virgílio Manuel da Mota Pinto, Rua de António Patrício, 259, 4150-109 Porto, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Ernestina F. R. Alves, com escritório na Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 23-25, 3.º, A, sala E, 1, 4050-293 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Por despacho proferido em 11 de Setembro de 2007, foi designado o dia 25 de Outubro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso*.

2611054510

Anúncio n.º 7006/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Insolvência n.º 193/07.6TYVNG

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 11 de Setembro de 2007, pelas 16 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor RIJORGE — Indústria de Confeccções, Unipessoal, L.ª, número de identificação fiscal 507330820, Rua da Fonte dos Arrependidos, 237, rés-do-chão, Mafamude, 4430-099 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor Formosa Marília Pinto da Costa, residente na Travessa do Belo Horizonte, 468, 1.º, direito, Mafamude, 4430 Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado João José de Oliveira Cruz Barbosa Castelhana, Rua de Simões de Castro, 147-A, 1.º, C, Coimbra, 3000-388 Coimbra

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22 de Novembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Glória Duarte*.

2611054579

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7007/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 641/04.7TYVNG-D

Administrador de insolvência — Manuel Jaime Fernandes.
Insolvente — Molduras Saudades — Com. Ind. Artigos Decorativos, L.ª, e outro(s).

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Molduras Saudades Com. Ind. Artigos Decorativos, L.ª, número de identificação fiscal 500018162, Largo das Saudades, 25, Vilar de Andorinho, 4430-543 Vila Nova de Gaia, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

17 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.
2611054514

Anúncio n.º 7008/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 215/07.0TYVNG

Insolvente — Atrium — Imobiliário, L.ª
Credor — Estado Fazenda Nacional e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são:

Insolvente — Atrium — Imobiliário, L.ª, número de identificação fiscal 501062394, com sede na Rua do Fojo, 278, Vila Nova de Gaia, 4405-801 Vila Nova de Gaia, em que foi nomeada administradora de insolvência a Dr.ª Ana Maria de Andrade e Silva Amaro, Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, edifício 15, 3.º, G, Aveiro, 3800-164 Aveiro.

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 14 de Novembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Fica ainda notificado de que, nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

26 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*.
2611054486

Anúncio n.º 7009/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 202/07.9TYVNG

Devedor — Time to Go, L.ª
Presidente com. credores — Sociedade de Calçado Correia & Costa, L.ª, e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 17 de Abril de 2007, às 11 horas e 54 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Time to Go, L.ª, identificação fiscal n.º 507548116, com sede na Rua de 31 de Janeiro, 170, 1.º, 4000-542 Porto.

É administradora do devedor Savina Maria Matos de Freitas, identificação fiscal n.º 222745703, com domicílio na Rua de António Car-

doso, gaveto com a Avenida da Boavista, 613, 1.º, hab. 104, Lordelo do Ouro, 4150-083 Porto.

Para administrador da insolvência é nomeado Ângelo António Almeida Pereira Dias, com domicílio na Rua do Engenheiro Adelino Amaro da Costa, 15, sala 5.3, 4400-134 Vila Nova de Gaia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE);

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24 de Outubro de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

1 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues*.
2611054726



PARTE E

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 23 893/2007

Por despacho de 31 de Agosto de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi renovada, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Novembro de 2007, a comissão de serviço como chefe de divisão de Serviços Técnicos (Obras e Manutenção) desta Universidade à arquitecta Margarida Maria Roque Santos Pinto de Almeida Lino. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2007. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 23 894/2007

Por despacho de 2 de Outubro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), Carla Maria Rodrigues da Silva Martins, técnica profissional principal (gestão e secretariado) do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, foi reclassificada como assistente administrativa especialista do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à mesma data. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 23 895/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 28 de Setembro de 2007, Doutor Carlos José Manaia Sinogas, professor auxiliar, face à deliberação do conselho científico da Área Departamental de Ciências da Natureza e do Ambiente, na sessão de 20 de Setembro de 2007 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, é nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a 21 de Setembro de 2007.

Relatório do provimento definitivo do professor auxiliar da Universidade de Évora Doutor Carlos José Manaia Sinogas

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, considerando o requerimento apresentado pelo candidato com vista ao seu provimento definitivo, o conselho científico da Área Departamental das Ciências da Natureza e do Ambiente regista o seguinte:

1 — Foi submetido à apreciação do conselho científico da Área Departamental das Ciências da Natureza e do Ambiente o processo referente ao provimento definitivo como professor auxiliar requerido pelo Prof. Doutor Carlos José Manaia Sinogas.

2 — O relatório de actividades apresentado pelo requerente, conforme o estabelecido no ECDU, obteve o parecer favorável dos professores catedráticos Doutores Júlio Manuel da Cruz Morais, da Universidade de Évora, e José J. Cabrita da Silva, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

3 — Posto à votação do conselho o provimento definitivo solicitado pelo requerente, foi o mesmo aprovado por maioria.

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta de 20 de Setembro de 2007, deste conselho científico da AD/CNA.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico da Área Departamental das Ciências da Natureza e do Ambiente, *Luiz Gazarini*.

4 de Outubro de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 23 896/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 28 de Setembro de 2007, Doutora Patrícia Maria Alves Pedro Fonseca Rego, professora auxiliar, face à deliberação do conselho científico da Área Departamental de Ciências da Natureza e do Ambiente, na sessão de 20 de Setembro de 2007 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, é nomeada definitivamente na mesma categoria com efeitos a 21 de Setembro de 2007.

Relatório do provimento definitivo da professora auxiliar da Universidade de Évora Doutora Patrícia Pedro Rego

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, considerando o requerimento apresentado pela candidata com vista ao seu provimento definitivo, o conselho científico da Área Departamental das Ciências da Natureza e do Ambiente regista o seguinte:

1 — Foi submetido à apreciação do conselho científico da Área Departamental das Ciências da Natureza e do Ambiente o processo referente ao provimento definitivo como professora auxiliar requerido pela Prof.ª Doutora Patrícia Pedro Rego.

2 — O relatório de actividades apresentado pela requerente, conforme o estabelecido no ECDU, obteve o parecer favorável dos professores catedráticos Doutores Ana Paula Santana Rodrigues, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, e José Manuel Simões, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

3 — Posto à votação do conselho o provimento definitivo solicitado pela requerente, foi o mesmo aprovado por maioria.

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta de 20 de Setembro de 2007, deste conselho científico da AD/CNA.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico da Área Departamental das Ciências da Natureza e do Ambiente, *Luiz Gazarini*.

4 de Outubro de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Rectificação n.º 1807/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 22 765/2007, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 1 de Outubro de 2007, relativo à nomeação definitiva da Doutora Maria Elmina Gouveia Barreira Lopes, professora auxiliar, rectifica-se que onde se lê «5 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do conselho científico da Área Departamental de Ciências Exactas de 11 de Julho do ano em curso.» deve ler-se «5 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do conselho científico da Área Departamental de Ciências Exactas, de 28 de Março, e aprovado em sessão de 11 de Julho do ano em curso.».

4 de Outubro de 2007. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 23 897/2007

Considerando o disposto nos artigos 69.º, n.º 3, do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei

n.º 15/2007, de 17 de Janeiro, 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e após parecer favorável da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, nomeio a licenciada Maria de Lurdes Mateus Barata Valente Lino, assessora principal do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa, em lugar a criar e a extinguir quando vagar, com efeitos à data do presente despacho.

24 de Setembro de 2007. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

Despacho (extracto) n.º 23 898/2007

Considerando o disposto nos artigos 69.º, n.º 3, do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 17 de Janeiro, 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e após parecer favorável da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, nomeio a licenciada Maria Isabel Nobre Duarte Cabral, assessora principal do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa, em lugar a criar e a extinguir quando vagar, com efeitos à data do presente despacho.

24 de Setembro de 2007. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

Despacho (extracto) n.º 23 899/2007

Considerando o disposto nos artigos 69.º, n.º 3, do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 17 de Janeiro, 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e após parecer favorável da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, nomeio o mestre Duarte Nuno Fernandes Lopes, técnico superior principal do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa, em lugar a criar e a extinguir quando vagar, com efeitos à data do presente despacho.

24 de Setembro de 2007. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

Despacho (extracto) n.º 23 900/2007

Considerando o disposto nos artigos 69.º, n.º 3, do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 17 de Janeiro, 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e após parecer favorável da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, nomeio a licenciada Gulzar Valimamad, assessora principal do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa, em lugar a criar e a extinguir quando vagar, com efeitos à data do presente despacho.

24 de Setembro de 2007. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 23 901/2007

Por despacho do director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 3 de Outubro de 2007, por delegação do reitor, foi o Doutor João António Augusto Ferreira, professor auxiliar de nomeação definitiva da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nomeado professor associado da mesma Faculdade, com efeitos à data de aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2007. — O Secretário, *David Xavier*.

Despacho (extracto) n.º 23 902/2007

Por despacho do reitor de 25 de Setembro de 2007, Vítor Manuel Delgado Andrade, estagiário da carreira técnica de informática, foi nomeado definitivamente técnico de informática do grau I, nível I escalão 1, índice 332, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2007. — O Secretário, *David Xavier*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 23 903/2007

Por despacho do director de 12 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País à Doutora Maria d'Ascensão Carvalho Fernandes Miranda Reis, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, no período de 25 a 29 de Setembro de 2007.

18 de Setembro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 23 904/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 1 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Prof. Doutor Ricardo Jorge Gomes Lopes da Rocha, professor auxiliar, no período de 4 a 6 de Outubro de 2007.

3 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 23 905/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do presidente conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Prof. Doutor Jorge Miguel de Ascensão de Oliveira, professor auxiliar desta Faculdade, nos períodos de 24 a 27 de Outubro de 2007.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 23 906/2007

Por despacho de 26 de Setembro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor Adalberto Artur Vieira Dias de Carvalho, professor catedrático desta Faculdade, concedida equiparação a bolsheiro, fora do País, no período de 16 a 18 de Outubro de 2007.

2 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho (extracto) n.º 23 907/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 877/2007 do reitor da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi Maria Anita dos Ramos Ginja Gomes, estagiária da carreira técnica da área de apoio à gestão do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, nomeada definitivamente técnica de 2.ª classe da área de apoio à gestão do mesmo Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Fernanda Melo*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 23 908/2007

Por despacho de 2 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar da Doutora Maria João Miranda Pires, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO**Despacho (extracto) n.º 23 909/2007**

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 14 de Setembro de 2007, foi celebrado com a licenciada Cláudia Catarina Almeida Mota Martins Dias contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo

o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 15 de Setembro de 2007 e termo a 31 de Janeiro de 2008.

4 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente, *João José Tavares Curado Ruivo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO**Despacho (extracto) n.º 23 910/2007**

Por despacho do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da 1.ª parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do IPVC, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21 de Março, alterados pelo Despacho Normativo n.º 4/2007, de 8 de Janeiro, ao abrigo da delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior [despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), n.º 1, alínea i), n.º 1)], é autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de Júlio Gonçalves Pedrosa dos Santos, a exercer funções técnico-pedagógicas na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, no período de 14 a 25 de Outubro de 2007.

4 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

**PARTE G****INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.****Despacho n.º 23 911/2007**

Por despacho do presidente do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., no uso das competências delegadas, nos termos do n.º 11 do artigo 13.º e artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publicita-se a

lista nominativa do pessoal colocado em situação de mobilidade especial:

Nome do funcionário: Dinora Maria Guedes Gil da Costa;
Vínculo: nomeação definitiva;
Carreira: enfermagem;
Categoria: enfermeiro graduado;
Escala: 1, letra H.

(Isenta de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Laranja Pontes*.

**PARTE H****CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL****Aviso n.º 20 166/2007**

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que esta Câmara Municipal vai prorrogar por mais 12 meses a duração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com João Paulo Serronha da Conceição, com a categoria de pessoal operário altamente qualificado — impressor de artes gráficas, com início a 6 de Outubro de 2007.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611054677

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**Aviso n.º 20 167/2007**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 4 de Outubro de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no L. de Monte do Pinhal ou Monte de Pedrogos, freguesia de Cambeses, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 54506, em que é requerente o município de Barcelos, contribuinte n.º 505584760, durante o período de 15 dias com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

8 de Outubro de 2007. — O Vereador, no uso de delegação de poderes, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

2611054489

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso (extracto) n.º 20 168/2007

Para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, na sequência do despacho do presidente da Câmara de 21 de Agosto de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de agente municipal de 1.ª classe (m/f), para exercerem funções na área do município de Braga.

1 — Prazo de validade — preenchimento dos lugares a concurso.

2 — Composição do júri:

Presidente — Ana Paula Enes Morais Pereira, vereadora.

Vogais efectivos — Carlos Alberto Fernandes Malinho, vereador, e Miguel Pedro Pires Ribeiro Antunes Guimarães, director municipal. Substituto do presidente — 1.º vogal efectivo.

Vogais suplentes — Palmira Maciel Fernandes Costa, vereadora, e João Manuel Correia Lima, director de departamento.

3 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos quando solicitada.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas pelos agentes municipais de 2.ª classe que reúnam os requisitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março, mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri e entregue no Departamento de Recursos Humanos, sito no edifício municipal do Convento do Pópulo, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Braga (Departamento de Recursos Humanos), edifício municipal do Convento do Pópulo, 4704-514 Braga, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso.

4.2 — Do requerimento, cujo modelo facultativo poderá ser obtido no Departamento de Recursos Humanos ou através do site www.cm-braga.pt, deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, residência, telefone, número de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;

b) Concurso a que se candidata, com indicação da data do presente aviso;

c) Indicação da actual carreira e categoria e da data da respectiva nomeação;

d) Indicação das classificações de serviço legalmente exigidas.

4.3 — Os candidatos não pertencentes ao quadro deste município deverão fazer prova, mediante declaração emitida pelo serviço de origem, da natureza do vínculo que possuem à função pública, da antiguidade de serviço na categoria e carreira e das classificações de serviço, sob pena de exclusão.

4.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da lei.

5 — A relação dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas nos locais de estilo do município, sem prejuízo do cumprimento do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611054515

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Aviso (extracto) n.º 20 169/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 91/2007 do presidente da Câmara Municipal, de 20 de Setembro

de 2007, e nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais, do grupo auxiliar, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, cessando com o provimento do lugar.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

5 — O local de trabalho situa-se na área do município de Estremoz.

6 — O vencimento será correspondente ao escalão 5, índice 170, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Como habilitações mínimas é exigida a posse de escolaridade obrigatória, bem como comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações constantes no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Estremoz, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Estremoz, Rossio Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);

d) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

f) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 7 deste aviso, podendo ser substituídos no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, pela situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.3 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes desta Câmara Municipal são dispensados de apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9.4 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.5 — O disposto no número anterior não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

11.1 — A classificação final é expressa de 0 a 20 valores, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC+EPS}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;
- AC = avaliação curricular;
- EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — A avaliação curricular tem em vista avaliar, na escala de 0 a 20 valores, as aptidões profissionais dos candidatos com base no respectivo currículo profissional.

12.1 — A classificação da avaliação curricular será calculada pela fórmula:

$$AC = \frac{HL+EP+FP}{3}$$

sendo:

- AC = avaliação curricular;
- HL = habilitações literárias;
- EP = experiência profissional;
- FP = formação profissional.

em que HL, EP e FP constituem factores de avaliação, valorizados do seguinte modo:

12.1.1 — Valorização das habilitações literárias:

- Exigidas para a carreira — 15 valores;
- Habilitações de grau superior às exigidas — 20 pontos;

12.1.2 — Valorização da experiência profissional — tempo de serviço na actual categoria:

- De três a cinco anos — 15 valores;
- Mais de cinco anos — acresce 1 valor por cada ano de serviço, com o máximo de 20 valores;

12.1.3 — Valorização da formação profissional complementar:

- Sem acções de formação — 10 valores;
- A adicionar por cada acção de formação com interesse para a função desempenhada — 1 valor (em caso algum o resultado poderá exceder o limite de 20 valores).

13 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A classificação será graduada de 0 a 20 valores, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamentos. A sua classificação será obtida por aplicação da fórmula:

$$EPS = \frac{A+B+C+D}{4}$$

em que:

- A = capacidade de comunicação e expressão oral;
- B = sentido crítico e de responsabilidade;
- C = motivação profissional;
- D = interesse e conhecimentos profissionais.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Ana Maria de Fátima Carriço Basaloco, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais efectivos:

Ana Margarida Picado Ferreira, técnica superior de 2.ª classe.
Maria Joaquina Godinho Ramalho Babau, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Jacinta Isabel Coutinho Pedras Carvalho, assistente administrativa especialista.

Elisabete Susana Arvana Corda Bento, assistente administrativa.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

1 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa*.

2611054553

Regulamento n.º 281/2007

Para os devidos efeitos se publica o Regulamento Municipal de Fiscalização de Operações Urbanísticas Realizadas no Concelho de Estremoz, aprovado pela Câmara Municipal de Estremoz em sua reunião ordinária de 28 de Fevereiro de 2007 e pela Assembleia Municipal de Estremoz em sessão ordinária de 23 de Abril de 2007.

Regulamento Municipal de Fiscalização de Operações Urbanísticas Realizadas no Concelho de Estremoz

Preâmbulo

O presente Regulamento visa estabelecer as condições de actuação do Sector de Fiscalização Municipal, integrado do ponto de vista orgânico-funcional na Divisão de Administração Urbanística deste município, Gabinete de Gestão e Planeamento Urbanístico, delimitando objectivamente as áreas de intervenção de tal serviço e as respectivas atribuições, consubstanciadas num conjunto de deveres gerais e específicos a que se encontram obrigados os respectivos funcionários, bem como um conjunto de regras a que devem obediência no exercício das suas funções. Face ao exposto, encontrando-se o município de Estremoz desprovido de um instrumento de controlo dos serviços de fiscalização municipal, tornou-se imperiosa a criação do presente projecto de regulamento, com vista a assegurar a melhoria dos seus serviços e dos serviços de todos aqueles que fazem da actividade de construção civil o seu modo de vida, procurando, desta forma, contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população residente na área deste concelho.

Nestes termos, de acordo com as disposições combinadas previstas, respectivamente, no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações, e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal de Estremoz, por deliberações de 28 de Fevereiro e de 23 de Abril de 2007, respectivamente, aprovaram o presente Regulamento:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objecto

1 — O presente Regulamento Municipal de Fiscalização estabelece as normas gerais e específicas a que deve obedecer a actividade de fiscalização administrativa relativa a quaisquer operações urbanísticas, independentemente da sua sujeição a prévio licenciamento ou autorização, bem como as regras de conduta que devem pautar a actuação dos funcionários encarregues dessa actividade.

2 — A fiscalização administrativa destina-se a assegurar a conformidade daquelas operações com as disposições legais e regulamentares aplicáveis e a prevenir os perigos que da sua realização possam resultar para a saúde e segurança das pessoas.

Artigo 2.º

Competência

1 — Sem prejuízo das competências por lei atribuídas a outras entidades, compete ao presidente da Câmara Municipal de Estremoz, com a faculdade de delegação em qualquer dos vereadores, a fiscalização administrativa de todas as obras que se incluam no âmbito de aplicação do artigo 1.º e que decorram na área deste concelho.

2 — No exercício da actividade de fiscalização, o presidente da Câmara Municipal é auxiliado por funcionários municipais com formação adequada, a quem incumbe preparar e executar as suas decisões.

3 — O presidente da Câmara pode solicitar a colaboração de quaisquer autoridades administrativas ou policiais, através dos seus funcionários e agentes, havendo o dever de comunicação recíproca sempre que haja lugar à sobredita intervenção.

Artigo 3.º

Composição

O serviço de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo anterior actua através de técnicos superiores, de técnicos e de fiscais municipais, devidamente credenciados para o efeito.

Artigo 4.º

Modo de actuação

1 — Cada funcionário com funções de fiscalização exerce na área específica a que for afectada a vigilância sobre todo o território municipal, quer para assegurar a conformidade das operações urbanísticas em curso com as normas legais e regulamentares aplicáveis, e com as condições do licenciamento ou autorização administrativas ou as resultantes de comunicação prévia, quer para prevenir os perigos que da sua realização possam resultar para a saúde e segurança das pessoas.

2 — Não obstante estarem obrigados a comunicar todas as infracções de que tenham conhecimento, os funcionários do Sector de Fiscalização Municipal de Operações Urbanísticas respondem apenas pela vigilância estrita da área que lhes for atribuída, nos termos fixados no artigo 5.º do presente Regulamento.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, os funcionários da fiscalização municipal de operações urbanísticas podem vir a actuar em outras áreas que não a sua se tal lhes for ordenado por conveniência de serviço.

4 — A mudança de área não isenta os aludidos funcionários do cumprimento dos demais deveres gerais e específicos previstos no presente Regulamento e na lei geral, ficando os mesmos obrigados a elaborar uma listagem de todos os processos que se encontrem sob a sua responsabilidade e em curso, a qual deve ser entregue juntamente com os respectivos processos ao seu superior hierárquico.

5 — No exercício da sua actividade, os referidos funcionários actuem em grupo, constituído por um mínimo de dois elementos, excepto se existir impossibilidade objectiva que o permita.

6 — A fim de permitir o adequado controlo das operações urbanísticas a que se reporta o presente Regulamento, é fornecida aos funcionários da fiscalização, pela unidade orgânica competente, uma listagem das mesmas, com periodicidade mensal, e relativa à área específica de vigilância que lhes for atribuída.

7 — De igual forma, e para os mesmos efeitos, é fornecida aos aludidos funcionários listagem das obras cujo prazo das licenças ou autorizações haja expirado no mês imediatamente anterior.

8 — Com a entrega da listagem referida no número anterior, e no prazo de 15 dias, devem aqueles deslocar-se ao local, a fim de verificarem se a obra está ou não concluída, de tudo lavrando informação escrita.

Artigo 5.º

Área de actuação

1 — A constituição das equipas será feita mediante proposta do chefe de divisão da Administração Urbanística deste município, devidamente sancionada pelo presidente da Câmara Municipal e ou pelo vereador responsável pela área de intervenção municipal de gestão urbanística.

2 — A área do concelho de Estremoz é dividida em três zonas, designadas da seguinte forma: zona A — Estremoz (Santa Maria e Santo André), zona B — Arcos, Veiros e Evoramonte e zona C — São

Bento do Cortiço, São Bento do Ameixial, São Domingos de Ana Loura, Santa Vitória do Ameixial, São Lourenço, Santo Estêvão e São Bento de Ana Loura.

3 — Cada uma das aludidas zonas ficará sob a responsabilidade de uma equipa, constituída por dois fiscais do Sector de Fiscalização Municipal.

4 — Será implementado um sistema rotativo das equipas de fiscalização da responsabilidade do chefe de divisão da Administração Urbanística.

Artigo 6.º

Da participação

1 — Todos os actos detectados pela fiscalização de obras que constituam infracção ao presente Regulamento e às disposições da lei geral devem ser participados através de informação escrita.

2 — As participações devem identificar de forma clara, objectiva e pormenorizada o autor e características da infracção, a localização da obra e as testemunhas presenciais da situação objecto do auto de notícia.

3 — Os autos de notícia serão remetidos e submetidos à apreciação do superior hierárquico, que dará seguimento ao procedimento administrativo adequado.

4 — As participações acima referidas deverão ter por base o documento preliminar denominado «Ficha de acompanhamento de operações urbanísticas», conforme modelo em anexo ao presente Regulamento, o qual deverá ser devidamente preenchido pela equipa da fiscalização durante a inspecção ao local onde se desenvolvam as actividades — operações urbanísticas — sujeitas a fiscalização municipal.

CAPÍTULO II

SECÇÃO I

Do local da obra

Artigo 7.º

Elementos sujeitos a fiscalização

1 — É da competência específica dos fiscais municipais a verificação, no local da obra, e no prazo máximo de 10 dias contados da data de emissão do alvará, dos seguintes elementos:

- Aviso que publicita a respectiva operação urbanística e o respectivo alvará de licença ou autorização;
- Placas identificadoras do autor do projecto, do construtor e alvarás e do técnico responsável pela direcção técnica da obra;
- Estaleiros de obra devidamente tapados, com contentorização de entulhos;
- Livro de obra e cópia do processo licenciado ou autorizado relativo à mesma;
- Tapumes e ocupação da via pública.

2 — O prazo previsto no número anterior conta-se a partir do momento em que seja efectuada a entrega, junto do Sector de Fiscalização Municipal, da listagem prevista no n.º 6 do artigo 4.º

3 — O disposto na alínea e) do n.º 1 só será objecto de fiscalização relativamente às operações urbanísticas previstas no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações que confinem com a via pública e em que não esteja dispensada a colocação de tais vedações.

SECÇÃO II

Da ocupação de via pública

Artigo 8.º

Definição

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por via pública a área do domínio público ou privado da autarquia, inclusive áreas sobranceiras à construção, independentemente do fim a que se destine ou do estado em que encontre.

Artigo 9.º

Competência

O cumprimento das regras previstas no capítulo v relativas à ocupação da via pública e resguardo das obras, consagradas no Regulamento da Urbanização e da Edificação em vigor no concelho de Estremoz, é da competência do Sector de Fiscalização Municipal.

SECÇÃO III

Da verificação do projecto

Artigo 10.º

Actos sujeitos a fiscalização

1 — É da competência específica do serviço de fiscalização municipal a verificação do cumprimento dos projectos, designadamente:

- a) Implantação do edifício, alinhamento e cota de soleira;
- b) Fundações;
- c) Lajes;
- d) Canalizações interiores de água e saneamento;
- e) Cobertura;
- f) Isolamentos.

2 — A inspecção a que se reporta o n.º 1 é precedida de requerimento a apresentar pelo director técnico da obra até ao 3.º dia anterior à execução dos trabalhos.

3 — Caso no dia marcado para a realização da inspecção a mesma não se realize por motivos imputáveis à administração, poderá a obra prosseguir.

4 — Todos os actos de inspecção serão objecto de registo pelo funcionário municipal do sector de fiscalização responsável pela área onde se encontra a ser realizada a obra licenciada ou autorizada.

5 — O registo será exarado nos respectivos processos, no livro de obra e na ficha de acompanhamento de operações urbanísticas.

Artigo 11.º

Fases da fiscalização

1 — Sempre que as obras a que se refere o artigo 1.º do presente Regulamento hajam sido objecto de licença ou autorização administrativas, o Serviço de Fiscalização Municipal procederá à vistoria nas seguintes fases:

- a) Com o alinhamento e cota de soleira;
- b) Antes da betonagem das fundações;
- c) Antes da betonagem das lajes;
- d) Na data da conclusão da estrutura do edifício;
- e) Antes do tapamento das redes de água e saneamento;
- f) Antes da conclusão e fecho das paredes exteriores, para verificação do isolamento térmico e acústico.

2 — A actividade de fiscalização municipal exercida, exclusivamente, pelos fiscais municipais dever-se-á desdobrar em duas fases, as quais deverão corresponder à realização de inspecção ao local da obra, a saber:

1.ª fase — início dos trabalhos e sempre durante a fase de consolidação da estrutura da edificação;

2.ª fase — imediatamente após a consolidação da operação urbanística executada de acordo com o projecto aprovado.

3 — Os funcionários do serviço de fiscalização procedem ainda, e apenas quando tal tenha sido requerido e ordenado, à inspecção ou à vistoria:

- a) No âmbito dos processos administrativos de simples comunicação prévia;
- b) No âmbito de processos de reclamação;
- c) No âmbito de processos de obras intimadas;
- d) No âmbito dos arrendamentos urbanos;
- e) Para efeitos de constituição do prédio em regime de propriedade horizontal, nos termos dos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil, com a redacção actual.

SECÇÃO IV

Do livro de obra

Artigo 12.º

Disposições genéricas

1 — Compete ao Sector de Fiscalização Municipal a verificação regular no livro de obra de factos contrários ao projecto aprovado.

2 — Compete-lhe também verificar se no aludido livro estão a ser lavrados os registos impostos pelo n.º 2 do artigo 97.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

3 — Cabe-lhe igualmente constatar se no retromencionado livro estão a ser registados todos os factos relevantes relativos à execução da obra licenciada ou autorizada e que para efeitos do presente Regulamento se entendem como sendo os constantes do n.º 1 do artigo 9.º

4 — A falta de registo no livro de obra do estado de execução das obras constitui contra-ordenação punida com coima correspondente para infracções desta natureza, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 e do n.º 6, ambos do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações.

Artigo 13.º

Disposições específicas

Compete igualmente ao Sector de Fiscalização Municipal lavrar registo no livro de obra dos seguintes factos:

- a) Situação em que se encontra a zona envolvente e as infra-estruturas existentes e visíveis;
- b) Recomendações técnicas feitas ao dono da obra e ao técnico responsável pela direcção técnica daquela.

CAPÍTULO III

Dos direitos e das obrigações dos donos da obra e dos técnicos responsáveis pela direcção técnica da obra

Artigo 14.º

Direitos dos promotores de obras

1 — O titular do alvará de licença ou autorização tem direito à pronta informação, a prestar pelo Sector de Fiscalização Municipal, sempre que ocorra uma das seguintes situações:

- a) Comunicação para baixa de responsabilidade na direcção técnica da obra;
- b) Comunicação para baixa de responsabilidade do titular do alvará de industrial de construção civil.

2 — A comunicação prevista no n.º 1 destina-se a permitir a rápida substituição do técnico, por forma a evitar o embargo subsequente da obra.

Artigo 15.º

Obrigações dos promotores de obras

Por forma a permitir o desempenho das funções específicas descritas no artigo 7.º do presente Regulamento, os promotores das obras obrigam-se a:

- a) Publicitar, no prazo de 10 dias após a emissão do alvará de licença ou autorização, colocando em local bem visível do exterior, na fachada principal ou junto à via principal de acesso à construção, o aviso a que alude o n.º 1 do artigo 78.º Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, acção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;
- b) Proceder à execução de estaleiros e instalações de apoio à obra conforme plano de ocupação de via pública previamente aprovado;
- c) Possibilitar o acesso à obra, em condições de segurança, aos funcionários do serviço de fiscalização;
- d) Conservar no local da obra todas as peças do projecto aprovado, licença ou autorização e livro de obra, bem como outros documentos oficiais relacionados com a mesma, devendo o livro de obra corresponder ao modelo preconizado pela Portaria n.º 1109/2001, de 19 de Setembro;
- e) Facultar aos funcionários do serviço de fiscalização a documentação a que se refere a alínea anterior;
- f) Solicitar aos serviços competentes, em caso de extravio da indicada documentação, e num prazo de cinco dias contados do conhecimento do facto, segunda via da documentação;
- g) Adotar igual procedimento quando se verifique a conclusão de um livro de obra;
- h) Entregar nos serviços de fiscalização o livro de obra sempre que tenha sido feita a comunicação de baixa de responsabilidade do director técnico da obra e ou industrial de construção civil;
- i) Substituir o técnico responsável pela obra e ou industrial de construção civil, logo que tenha sido feita a comunicação a que alude o artigo anterior.

Artigo 16.º

Obrigações dos directores técnicos responsáveis pela direcção técnica das obras

Por forma a permitir o normal desempenho das atribuições cometidas ao serviço de fiscalização de obras, os técnicos responsáveis pela direcção técnica da obra obrigam-se a:

- a) Comunicar a data de execução de abertura de fundações, escavações, contenção periférica e execução de estrutura, a fim de que esteja presente representante do serviço de fiscalização;
- b) Comunicar a mudança de residência ou de escritório para efeitos de notificação;

c) Tratar junto da Câmara Municipal dos assuntos de carácter técnico específico que se relacionem com as obras de sua responsabilidade, sempre que para isso seja convocado;

d) Comunicar a baixa de responsabilidade na direcção técnica da obra para a qual tenha entregue inicialmente termo de responsabilidade;

e) Referenciar junto do serviço de fiscalização as omissões e erros do projecto, bem como eventuais diferenças entre as condições do local e as mencionadas nas peças desenhadas e escritas.

Artigo 17.º

Deveres dos construtores de obras

O disposto neste capítulo aplica-se com as necessárias adaptações aos titulares de certificados ou títulos de registo de industrial de construção civil.

CAPÍTULO IV

Do embargo e demolição

Artigo 18.º

Objecto

Todas as operações urbanísticas que, caindo no âmbito de aplicação do presente Regulamento, estiverem a ser executadas irregularmente poderão ser objecto de embargo administrativo.

Artigo 19.º

Procedimento de embargo

1 — O conhecimento da ordem de embargo obriga os funcionários da fiscalização a lavrar o respectivo auto e a proceder à notificação da ordem de embargo com observância das exigências legais.

2 — Sempre que não for possível proceder à notificação pessoal da ordem de embargo, o acto será notificado por meio de carta registada e publicitado através da afixação de editais no local da obra.

3 — O acatamento e respeito do embargo decretado será objecto de fiscalização no prazo de cinco dias contados da data da sua notificação e, mensalmente, até que a legalidade urbanística venha a ser reposta dentro dos prazos fixados no artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações.

4 — O desrespeito da ordem de embargo obriga a fiscalização de obras a lavrar auto de desobediência a remeter ao sector de contra-ordenações, que o encaminhará para o tribunal competente para efeitos de instauração do correspondente procedimento criminal.

Artigo 20.º

Verificação de ordens de demolição

1 — Compete à fiscalização municipal verificar o cumprimento voluntário e atempado da ordem de demolição de obras insusceptíveis de regularização.

2 — O aludido acto de verificação ocorrerá no prazo de 10 dias contados após o termo do prazo fixado ao infractor para o efeito.

3 — O disposto nos números anteriores é aplicável à verificação do cumprimento da notificação para reposição do terreno na situação anterior à infracção detectada.

CAPÍTULO V

Dos deveres dos funcionários do Sector de Fiscalização Municipal

Artigo 21.º

Deveres genéricos

Todo e qualquer funcionário do Sector de Fiscalização Municipal, no âmbito das suas atribuições, deverá:

- Acatar e cumprir a lei, pontual e integralmente;
- Manter-se informado sobre o conteúdo da lei reguladora da fiscalização municipal de obras;
- Informar pronta e imediatamente os seus superiores hierárquicos de todos os assuntos correntes do serviço de fiscalização de obras;
- Dar, em tempo oportuno e útil, andamento e seguimento às solicitações de fiscalização que lhe sejam requeridas;
- Participar todas as ocorrências de que tomem conhecimento no exercício da actividade de fiscalização e de vigilância do território, independentemente de se tratar da sua área específica de actuação;
- Cumprir com diligência todas as ordens dos superiores hierárquicos relativas à actividade de fiscalização;

g) Usar de moderação e compreensão com o público e munícipes em geral, por forma a evitar conflitos ou perante os mesmos lhes aumentar a gravidade;

h) Andar munido de identificação.

Artigo 22.º

Deveres específicos

Os funcionários do Sector de Fiscalização Municipal estão ainda obrigados a:

a) Proceder a todas as notificações pessoais que lhes sejam requeridas e, bem assim, à afixação de editais para efeitos de notificação;

b) A lavrar participação para embargo de todas as obras que estejam a ser executadas sem a respectiva licença ou autorização administrativas, em desconformidade com o projecto aprovado ou com as condições do licenciamento ou autorização conferidas, ou em violação da normas legais e regulamentares aplicáveis;

c) Elaborar relatório mensal da actividade desenvolvida, o qual deve ser entregue ao superior hierárquico até ao dia 15 do mês subsequente àquele a que disser respeito;

d) Lavrar informação escrita sobre o desrespeito de actos administrativos que hajam determinado qualquer das medidas de tutela da legalidade urbanística previstas no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações, para efeitos de comunicação, junto do tribunal competente, da prática do crime de desobediência previsto no artigo 348.º do Código Penal.

Artigo 23.º

Incompatibilidades

Os funcionários incumbidos da fiscalização municipal não podem intervir na elaboração de projectos relacionados com operações urbanísticas nem encarregar-se de quaisquer trabalhos a executar na área deste município ou associar-se a técnicos construtores ou fornecedores de materiais e nem representar empresas cuja actividade se desenvolva no concelho de Estremoz.

Artigo 24.º

Responsabilidade disciplinar

Os funcionários abrangidos pelo presente projecto de regulamento que deixem de participar infracções ou prestem falsas informações sobre infracções a disposições legais ou regulamentares relativas ao licenciamento ou autorização administrativas de que tiverem conhecimento no exercício das suas funções ficam constituídos em responsabilidade disciplinar, punível nos termos da lei geral.

CAPÍTULO VI

Sanções

Artigo 25.º

Contra-ordenações

1 — Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, são puníveis como contra-ordenação:

- A violação do disposto no artigo 9.º do presente Regulamento sobre matéria de ocupação de via pública;
- O incumprimento das obrigações previstas respectivamente nas alíneas e), f), g), h) e i) do artigo 15.º do presente Regulamento;
- O incumprimento das obrigações previstas, respectivamente, nas alíneas a), b), c), e) e f) do artigo 16.º do presente Regulamento.

2 — A contra-ordenação prevista na alínea a) do n.º 1 é punível com coima graduada de € 500 a € 5000, no caso de pessoa singular, ou até € 15 000, no caso de pessoa colectiva.

3 — A contra-ordenação prevista na alínea b) do n.º 1 é punível com coima graduada de € 250 a € 500, no caso de pessoa singular, ou até € 2500, no caso de pessoa colectiva.

4 — A contra-ordenação prevista na alínea c) do n.º 1 é punível com coima graduada de € 125 a € 500.

CAPÍTULO VII

Disposições finais e transitórias

Artigo 26.º

Casos omissos

- Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor.
- Para a resolução de conflitos na aplicação do presente Regulamento é competente a Câmara Municipal de Estremoz, sem prejuízo

de os interessados poderem requerer a intervenção da comissão arbitral prevista no artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações.

Artigo 27.º

Processos pendentes

As disposições do presente projecto de regulamento aplicam-se aos processos pendentes à data da sua entrada em vigor.

Artigo 28.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato à sua publicação no *Diário da República*.

Artigo 29.º

Lei habilitante

O presente projecto de regulamento é aprovado ao abrigo das disposições combinadas do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea *b*) do n.º 5 e da alínea *a*) do n.º 7, ambos do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa*.

ANEXO

Modelo 1

Ficha de Acompanhamento de Operações Urbanísticas

I - Identificação

Nome²: _____
 N.º de contribuinte: _____
 N.º do processo: _____
 Licença N.º: _____ / Autorização N.º: _____
 Localização: _____
 N.º de inspecções: _____

¹ Modelo a que alude o n.º 4 do artº 6, do Regulamento Municipal de Fiscalização de Operações Urbanísticas realizadas no concelho de Estremoz;
² Tratando-se de operações urbanísticas executadas sem controlo prévio do Município, dever-se-á proceder à indicação do nome do promotor/infector.

II - Matéria Objecto de Inspeção

	Sim	Não
- Realização de operações urbanísticas sujeitas a licenciamento ou autorização com respectivo alvará	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
- Realização de operações urbanísticas sem que haja sido efectuada a comunicação prévia a que estavam sujeitos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
- Realização de operações urbanísticas em conformidade com o respectivo projecto ou com as condições de licenciamento ou autorização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
- Conclusão da operação urbanística nos prazos fixados para o efeito	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
- Ocupação de edifícios ou suas fracções autónomas com a respectiva licença ou autorização de utilização ou de acordo com o uso fixado no respectivo alvará	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
- Cumprimento das condições relativas à ocupação da via pública ou à colocação de tapumes e vedações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
- Prosseguimento das obras cujo embargo tenha sido legitimamente ordenado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
- Afixação de forma visível no exterior do prédio, durante o decurso do procedimento de licenciamento ou autorização, do aviso que publicita o pedido de licenciamento ou autorização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
- Afixação de forma visível no exterior do prédio, até à conclusão da obra, do aviso que publicita o alvará	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
- Afixação de uma placa em material imperecível no exterior de edificação ou gravação num dos seus elementos exteriores, com a identificação dos técnicos autores do respectivo projecto de arquitectura e do director técnico da obra	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
- Livro de obra no local onde se realizam as obras	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
- Registo do estado de execução das obras no livro de obra	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
- Remoção dos entulhos e demais detritos resultantes da obra	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

III - Relatório Sobre a Situação da Obra

IV - Propostas de Actuação

Data:

O Fiscal

O Fiscal

2611054532

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 20 170/2007

Licença de longa duração

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho de 6 de Setembro de 2007 do vereador de Recursos Humanos, foi autorizada a licença de longa duração de João Carlos Gonçalves Morgado, técnico superior jurista assessor principal, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2007.

8 de Outubro de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611054796

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Edital n.º 869/2007

Alteração de operação de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 5866, em 20 de Julho de 2007, em nome de Norte Atlântico — Gestão e Investimentos Imobiliários, L.da, proprietário do lote LH3, do loteamento titulado pelo alvará n.º 05/04, localizado no lugar do Monte Penedo, freguesia de Milheirós, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de Correspondência desta Câmara Municipal.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611054675

Edital n.º 870/2007

Alteração de operação de loteamento Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 11 514, em 6 de Julho de 2007, em nome de EDIMAIA — Empreendimentos Imobiliários, S. A., proprietária dos lotes A1 a A6 e B1 a B3 do loteamento titulado pelo alvará n.º 28/91, localizado no lugar das Cruzes do Monte, freguesia da Maia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de Correspondência desta Câmara Municipal.

3 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611054685

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aviso n.º 20 171/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência da decisão apostada na acta de 17 de Setembro de 2007 relativa ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, publicado pelo aviso n.º 14 609/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de

Agosto de 2007, por meu despacho de 1 de Outubro de 2007, foi alterada a composição do júri do concurso, para a seguinte constituição:

Presidente — Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, chefe da Divisão de Recursos e de Desenvolvimento.

Vogais efectivos — Carla da Conceição Leitão Abrantes de Carvalho, chefe de secção, em regime de substituição, e José Direito da Graça, assistente administrativo principal.

Vogais suplentes — Fernanda da Cruz Cruto Cardoso, assistente administrativa especialista, e Flávio Miguel Lopes Cunha, assistente administrativo principal.

2 de Outubro de 2007. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente, José Manuel Saraiva Cardoso.

2611054507

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA**Aviso n.º 20 172/2007****Quadro de pessoal — Alteração**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que, em sessão ordinária realizada em 27 de Setembro de 2007, a Assembleia Municipal de Odemira aprovou, por proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 20 de Setembro de 2007, a alteração ao quadro de pessoal deste município, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, apêndice n.º 126, de 29 de Setembro de 1999, com as alterações que lhe foram introduzidas e publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, apêndice n.º 100, de 8 de Julho de 2003, que a seguir se transcreve:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Observações
			Dotação	Providos	Vagos	
Dirigente		Director de departamento	3	0	3	
		Director de projecto municipal	2	1	1	
		Chefe de divisão	13	8	5	
Técnico superior	Arquitectura	Assessor principal	7	7	0	
		Assessor				
		Técnico superior principal				
		Técnico superior de 1.ª classe				
		Técnico superior de 2.ª classe				
	Arquitectura paisagista	Assessor principal	1	1	0	
		Assessor				
		Técnico superior principal				
		Técnico superior de 1.ª classe				
		Técnico superior de 2.ª classe				
	Urbanismo	Assessor principal	1	1	0	
		Assessor				
		Técnico superior principal				
		Técnico superior de 1.ª classe				
		Técnico superior de 2.ª classe				
Engenharia civil	Assessor principal	7	4	3		
	Assessor					
	Técnico superior principal					
	Técnico superior de 1.ª classe					
	Técnico superior de 2.ª classe					
Engenharia electrotécnica	Assessor principal	1	0	1		
	Assessor					
	Técnico superior principal					
	Técnico superior de 1.ª classe					
	Técnico superior de 2.ª classe					
Engenharia mecânica	Assessor principal	1	1	0		
	Assessor					
	Técnico superior principal					
	Técnico superior de 1.ª classe					
	Técnico superior de 2.ª classe					
Engenharia do ambiente	Assessor principal	3	1	2		
	Assessor					
	Técnico superior principal					
	Técnico superior de 1.ª classe					
	Técnico superior de 2.ª classe					

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Observações
			Dotação	Providos	Vagos	
Técnico superior	Zootecnia	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	1	1	0	
	Direito	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	4	3	1	
	Economia	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	2	2	0	
	Gestão	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	7	5	2	
	Educação física	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	6	2	4	
	Serviço social	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	3	1	2	
	Sociologia	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	1	0	1	
	Psicologia	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	1	1	0	
	Biblioteca e documentação	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	1	0	1	
	História	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	1	1	0	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Observações
			Dotação	Providos	Vagos	
Técnico superior	Segurança social	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	1	1	0	
	Geografia e planeamento regional	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	1	0	1	
	Comunicação social	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	1	1	0	
	Ciências da comunicação	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	1	1	0	
	Ciência política	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	1	1	0	
	Investig. social aplicada	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	1	1	0	
	Animação sócio-cultural	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	1	0	1	
	Medicina veterinária	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	2	1	1	
	Medicina	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	1	0	1	
	Antropologia	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	1	1	0	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Observações		
			Dotação	Providos	Vagos			
Técnico superior	Turismo	Assessor principal	2	1	1			
		Assessor						
		Técnico superior principal						
		Técnico superior de 1.ª classe						
		Técnico superior de 2.ª classe						
	Estagiário							
	Educação	Assessor principal	1	0	1			
		Assessor						
Técnico superior principal								
Técnico superior de 1.ª classe								
Técnico superior de 2.ª classe								
Estagiário								
Arqueologia	Assessor principal	1	0	1				
	Assessor							
	Técnico superior principal							
	Técnico superior de 1.ª classe							
	Técnico superior de 2.ª classe							
Estagiário								
Arquivo	Assessor principal	1	0	1				
	Assessor							
	Técnico superior principal							
	Técnico superior de 1.ª classe							
	Técnico superior de 2.ª classe							
Estagiário								
Administração autárquica	Assessor principal	3	2	1				
	Assessor							
	Técnico superior principal							
	Técnico superior de 1.ª classe							
	Técnico superior de 2.ª classe							
Estagiário								
Conservação/museus	Assessor principal	1	0	1				
	Assessor							
	Técnico superior principal							
	Técnico superior de 1.ª classe							
	Técnico superior de 2.ª classe							
Estagiário								
Ciências sociais	Assessor principal	1	0	1				
	Assessor							
	Técnico superior principal							
	Técnico superior de 1.ª classe							
	Técnico superior de 2.ª classe							
Estagiário								
Relações públicas e publicidade	Assessor principal	1	0	1				
	Assessor							
	Técnico superior principal							
	Técnico superior de 1.ª classe							
	Técnico superior de 2.ª classe							
Estagiário								
Informática	Especialista de informática	Especialista de informática de grau 3	4	2	2			
		Especialista de informática de grau 2						
Especialista de informática de grau 1								
Estagiário								
Técnico de informática	Técnico de informática de grau 3	4	3	1				
	Técnico de informática de grau 2							
	Técnico de informática de grau 1							
	Técnico de informática-adjunto					2	0	2
	Estagiário							

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Observações
			Dotação	Providos	Vagos	
Técnico	Engenheiro técnico civil	Técnico especialista principal	4	3	1	
		Técnico especialista				
		Técnico principal				
		Técnico de 1.ª classe				
		Técnico de 2.ª classe				
	Estagiário					
	Engenheiro técnico topografia ...	Técnico especialista principal	2	2	0	
		Técnico especialista				
		Técnico principal				
Técnico de 1.ª classe						
Técnico de 2.ª classe						
Estagiário						
Técnico de administração pública regional e local.	Técnico especialista principal	1	0	1		
	Técnico especialista					
	Técnico principal					
	Técnico de 1.ª classe					
	Técnico de 2.ª classe					
Estagiário						
Técnico de gestão de empresas ...	Técnico especialista principal	2	0	2		
	Técnico especialista					
	Técnico principal					
	Técnico de 1.ª classe					
	Técnico de 2.ª classe					
Estagiário						
Técnico de contabilidade e administração.	Técnico especialista principal	2	0	2		
	Técnico especialista					
	Técnico principal					
	Técnico de 1.ª classe					
	Técnico de 2.ª classe					
Estagiário						
Técnico de conservação e restauro	Técnico especialista principal	1	0	1		
	Técnico especialista					
	Técnico principal					
	Técnico de 1.ª classe					
	Técnico de 2.ª classe					
Estagiário						
Técnico de turismo	Técnico especialista principal	1	0	1		
	Técnico especialista					
	Técnico principal					
	Técnico de 1.ª classe					
	Técnico de 2.ª classe					
Estagiário						
Técnico de segurança social	Técnico especialista principal	1	0	1		
	Técnico especialista					
	Técnico principal					
	Técnico de 1.ª classe					
	Técnico de 2.ª classe					
Estagiário						
Técnico de higiene, segurança e saúde no trabalho.	Técnico especialista principal	1	0	1		
	Técnico especialista					
	Técnico principal					
	Técnico de 1.ª classe					
	Técnico de 2.ª classe					
Estagiário						
Técnico-profissional	Técnico profissional de construção civil.	Coordenador	10	6	4	
		Técnico profissional especialista principal				
		Técnico profissional especialista				

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Observações
			Dotação	Providos	Vagos	
Técnico-profissional	Técnico profissional de construção civil.	Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe				
	Técnico profissional de biblioteca e documentação.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	7	4	3	
	Técnico profissional de arquivo . . .	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	2	0	2	
	Técnico profissional de museografia.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1	0	1	
	Técnico profissional de animação cultural.	Coordenador Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	8	3	5	
	Técnico profissional de animação desportiva.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	4	1	3	
	Técnico profissional de turismo . . .	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	3	1	2	
	Técnico profissional de ambiente	Coordenador Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	10	9	1	
	Técnico profissional de gestão	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	8	5	3	
	Técnico profissional de informática de gestão.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	6	4	2	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Observações
			Dotação	Providos	Vagos	
Técnico-profissional	Técnico profissional de pintura decorativa.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1	1	0	
	Técnico profissional de electromecânica.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	2	1	1	
	Desenhador	Coordenador Desenhador especialista principal Desenhador especialista Desenhador principal Desenhador de 1.ª classe Desenhador de 2.ª classe	8	5	3	
	Topógrafo	Topógrafo especialista principal Topógrafo especialista Topógrafo principal Topógrafo de 1.ª classe Topógrafo de 2.ª classe	4	4	0	
	Fiscal municipal	Coordenador Fiscal municipal especialista principal Fiscal municipal especialista Fiscal municipal principal Fiscal municipal de 1.ª classe Fiscal municipal de 2.ª classe	15	9	6	
Chefia		Chefe de secção	14	3	11	
Administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	65	60	5	
	Tesoureiro	Tesoureiro especialista Tesoureiro principal Tesoureiro	1	1	0	
Chefia	Chefia de pessoal operário altamente qualificado e qualificado.	Encarregado geral	2	1	1	
		Encarregado	12	6	6	
Operário altamente qualificado.	Mecânico	Operário principal Operário	8	7	1	
	Operadores de estações elevatórias, de tratamento e depuradoras.	Operário principal Operário	17	11	6	
	Electricista de automóveis	Operário principal Operário	1	0	1	
Operário qualificado	Asfaltador	Operário principal Operário	9	4	5	
	Calceteiro	Operário principal Operário	7	4	3	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Observações
			Dotação	Providos	Vagos	
Operário qualificado	Canalizador	Operário principal	25	19	6	
		Operário				
	Carpinteiro de limpos	Operário principal	10	6	4	
		Operário				
	Electricista	Operário principal	6	4	2	
		Operário				
	Jardineiro	Operário principal	20	14	6	
		Operário				
	Lubrificador	Operário principal	1	0	1	
Operário						
Pedreiro	Operário principal	28	22	6		
	Operário					
Pintor	Operário principal	8	6	2		
	Operário					
Serralheiro civil	Operário principal	8	6	2		
	Operário					
Viveirista	Operário principal	2	0	2		
	Operário					
Operário semiqualficado	Operário semiqualficado	Encarregado	5	0	5	(a)
		Cabouqueiro	3	3	0	
		Cantoneiro de vias municipais	50	42	8	
		Porta-miras	6	1	5	
		Lavador de viaturas	2	0	2	
Auxiliar	Encarregado de parque de máquinas.		1	1	0	
	Encarregado de viaturas autom. ou de transporte.		1	1	0	
	Encarregado de serviços de higiene e limpeza.		1	0	1	
	Encarregado de brigada de serviços de limpeza.		1	0	1	
	Auxiliar de acção educativa	Auxiliar de acção educativa	30	4	26	
	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	70	55	15	
	Auxiliar técnico de turismo	Auxiliar técnico de turismo	2	2	0	
	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	5	0	5	
	Cantoneiro de limpeza	Cantoneiro de limpeza	38	27	11	
	Condutor de cilindros	Condutor de cilindros	1	1	0	(a)
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	Cond. de máq. pesadas e veículos especiais.	30	24	6	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Observações
			Dotação	Providos	Vagos	
Auxiliar	Coveiro	Coveiro	7	3	4	
	Cozinheiro	Cozinheiro	4	2	2	
	Fiel de armazém	Fiel de armazém	5	3	2	
	Fiscal de leituras e cobranças	Fiscal de leituras e cobranças	1	1	0	(a)
	Guarda-nocturno	Guarda-nocturno	3	0	3	
	Leitor cobrador de consumos	Leitor cobrador de consumos	6	2	4	
	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	8	4	4	
	Motorista de pesados	Motorista de pesados	19	11	8	
	Motorista de transportes colectivos	Motorista de transportes colectivos	16	10	6	
	Nadador-salvador	Nadador-salvador	2	0	2	
	Praticante de topógrafo	Praticante de topógrafo	2	2	0	(a)
	Sonoplasta	Sonoplasta chefe	1	0	1	
		Sonoplasta	2	1	1	
	Telefonista	Telefonista	4	2	2	
	Tractorista	Tractorista	20	15	5	
	Tratador-apanhador de animais	Tratador-apanhador de animais	2	0	2	

(a) Lugares a extinguir quando vagarem.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*.

Aviso n.º 20 173/2007

Torno público que, pelo meu despacho de 4 de Outubro do corrente ano e no uso das competências que me são delegadas através do despacho n.º 679/2007/P, de 2 de Abril, nomeio, na categoria abaixo indicada, os seguintes candidatos aprovados no concurso interno de acesso geral para sete lugares de operário altamente qualificado principal — operador de estações elevatórias, pertencentes ao grupo de pessoal operário altamente qualificado, posicionados no escalão e índice a atribuir de acordo com o estipulado no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e subsequentes alterações:

Fernando Guerreiro Alves da Silva.
António José Lourenço Constantino.
Edmundo da Silva Duarte dos Santos.
Manuel Duarte Ferreira Guerreiro.
Fernanda da Silva Inácio.
José Manuel Diogo da Encarnação.
Acácio da Silva Lourenço.

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e subsequentes alterações, as presentes nomeações produzem efeitos a partir de 10 de Outubro de 2007. (Processos isentos do visto do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

8 de Outubro de 2007. — O Vereador em Regime de Permanência, *Carlos Alberto Silva Oliveira*.

2611054545

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 20 174/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, autorizados por despachos do vereador do pelouro das actividades económicas e protecção civil, de 13 e de 20 de Setembro de 2007, respectivamente, se encontram abertos e publicados em www.bep.gov.pt, a partir do 2.º dia da data de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis, procedimentos concursais de selecção para provimento dos seguintes cargos dirigenes:

Chefe de divisão municipal de Cadastro e Gestão do Património;

Chefe de divisão municipal de Secretariado e Apoio Administrativo;

Chefe de divisão municipal de Museus.

8 de Outubro de 2007. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Maria Alves Douteiro*.
2611054689

CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA

Rectificação n.º 1808/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2007, o aviso n.º 11 615-J/2007, anexo II, quadro de pessoal, rectifica-se que, no grupo de pessoal técnico-profissional, onde se lê:

Grupo de pessoal	Carreiras	Categoria	Escalões								Número de lugares					Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Provi- dos	Vagos	A criar	A extin- guir	Total	
Técnico-profissional	Técnico-profissional	Coordenador	360	380	410	450										
		Técnico profissional especia- lista principal.	316	326	337	345	360									
		Técnico profissional especia- lista.	269	280	295	316	337									
		Técnico profissional principal	238	249	259	274	295					1	6			8
		Técnico profissional de 1.ª classe.	222	228	238	254	269									
		Técnico profissional de 2.ª classe.	199	209	218	228	249									

deve ler-se:

Grupo de pessoal	Carreiras	Categoria	Escalões								Número de lugares					Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Provi- dos	Vagos	A criar	A extin- guir	Total	
Técnico-profissional	Técnico-profissional	Coordenador	360	380	410	450										
		Técnico profissional especia- lista principal.	316	326	337	345	360									
		Técnico profissional especia- lista.	269	280	295	316	337									
		Técnico profissional principal	238	249	259	274	295					1	6			8
		Técnico profissional de 1.ª classe.	222	228	238	254	269									
		Técnico profissional de 2.ª classe.	199	209	218	228	249					1				

2 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Ministério da Defesa Nacional — Direcção-Geral de Infra-Estruturas.
Endereço postal:
Avenida da Ilha da Madeira, 1.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1400-204.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 213010001.
Fax:
(351) 213013419.
Correio electrónico:
geral@dgeie.mdn.gov.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Defesa.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de correcção de deficiências no cais do DMNL no Portinho da Costa.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Realização, por qualquer meio, de uma obra que responda às necessidades específicas pela entidade adjudicante.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Portinho da Costa — Trafaria.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Reposição dos sistemas de iluminação da base do cais e da distribuição de água potável aos navios, tratamento da laje do cais em zonas específicas (juntas de dilatação, zonas pontuais, bordadura e tampas das caixas de pavimento), reposição das defensas elásticas.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal:
Vocabulário principal: 45113000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 140 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Verbas dos fundos comuns OTAN.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Sociedade externa em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Não devem encontrar-se em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
b) Devem possuir o alvará de EOP, titulado as seguintes autorizações:
b.1) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente ao valor da sua proposta;
b.2) 8.ª subcategoria da 1.ª categoria; 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e 8.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente aos respectivos trabalhos;
c) Documentos exigidos nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 15.1, alíneas *a)* e *b)* do n.º 15.2 e alíneas *a)* a *d)* do n.º 15.3 do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos exigidos nas alíneas *c)* e *d)* do n.º 15.1, alíneas *a)* e *b)* do n.º 15.2 e alíneas *e)* e *f)* do n.º 15.3 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos exigidos nas alíneas *e)* a *h)* do n.º 15.1, alíneas *a)* e *b)* do n.º 15.2 e alíneas *g)* e *h)* do n.º 15.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: mais baixo preço — ponderação: 0,6;
Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 0,4.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 5/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 16/11/2007.
Hora: 17:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 200,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Dinheiro ou cheque visado à ordem da Direcção-Geral de Infra-Estruturas.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 26/11/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 27/11/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Ministério da Defesa Nacional — Direcção-Geral de Infra-Estruturas.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Todas as interessadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO**VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Designação oficial:

Ministério da Defesa Nacional.

Endereço postal:

Avenida da Ilha da Madeira, 1.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1400-204.

País:

Portugal.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/10/2007.9 de Outubro de 2007. — A Directora-Geral de Infra-Estruturas,
Clarinda Mendes de Sousa.

2611054544

MARINHA**Superintendência dos Serviços do Material**

Direcção de Abastecimento

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Ministério da Defesa Nacional — Marinha — Direcção de Abastecimento.

Endereço postal:

Base Naval de Lisboa — Alfeite.

Localidade:

Almada.

Código postal:

2810-001.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Repartição de Obtenção.

À atenção de:

Maria Odete Pires.

Telefone:

(351) 210901815.

Fax:

(351) 210901749.

Correio electrónico:

maria.pires@marinha.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.II.*

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.

Defesa.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 12/DA/2007.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Depósito de Mantimentos da Direcção de Abastecimento, Base Naval de Lisboa, Alfeite, 2810-001 Almada, ou noutras unidades da Marinha situadas na região da grande Lisboa, a designar.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento de fruta diversa.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 01131000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

500 000 kg de fruta diversa.

Valor estimado, sem IVA: 466 000.00.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/01/2008.

Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

5% do valor global do contrato, excluindo o IVA, a prestar no prazo de seis dias após a notificação da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados de acordo com o estipulado no artigo 5.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

De acordo com o especificado no programa do concurso, sendo permitido o agrupamento de concorrentes, qualquer que seja a forma jurídica que se proponha assumir.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As exigidas no artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os exigidos no n.º 2 do artigo 10.º do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 12/DA/2007.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 27/11/2007.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 50,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em numerário ou por cheque cruzado, passado em nome do Conselho Administrativo da Direcção de Abastecimento.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 04/12/2007.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 05/12/2007.

Hora: 14:00.

Lugar: sede da Direcção de Abastecimento.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir à sessão de abertura quaisquer interessados, mas apenas podem intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

A data indicada em II.3) é uma data prevista. O contrato terá início a contar da data de adjudicação, com conclusão em 31 de Dezembro de 2008.

Os factores indicados em IV.2.1) encontram-se no Programa do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/10/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

Ministério da Defesa Nacional — Marinha — Direcção de Abastecimento.

Endereço postal:

Base Naval de Lisboa — Alfeite.

Localidade:

Almada.

Código postal:

2810-001.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Repartição de Administração Financeira.

À atenção de:

Repartição de Administração Financeira.

Telefone

(351) 210901600.

Fax

(351) 210901895.

9 de Outubro de 2007. — O Capitão-de-Fragata SEL, *António Pereira*.

2611054541

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Bragança

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. Sub-Região de Saúde de Bragança	À atenção de Divisão de Apoio Técnico
Endereço Praça de Cavaleiro Ferreira	Código postal 5301-862
Localidade/Cidade Bragança	País Portugal

Telefone 273302850/5/6	Fax 273302859
Correio electrónico dat@srsbraganca.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisam-se os interessados que foram prestados esclarecimentos, tendo-se juntado cópias dos mesmos às peças patenteadas no concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 10 de Setembro de 2007, denominado: «Fornecimento e instalação de cinco sistemas digitais de aquisição e processamento de imagens radiológicas para os Centros de Saúde de Alfândega da Fé, Bragança, Freixo de Espada à Cinta, Miranda do Douro e Vimioso», das quais passam a fazer parte integrante.

9 de Outubro de 2007. — A Coordenadora Sub-Regional, *Berta Nunes*.

2611054665

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. Sub-Região de Saúde de Bragança	À atenção de Divisão de Apoio Técnico
Endereço Praça de Cavaleiro Ferreira	Código postal 5301-862
Localidade/Cidade Bragança	País Portugal
Telefone 273302850/5/6	Fax 273302859
Correio electrónico dat@srsbraganca.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisam-se os interessados que foram prestados esclarecimentos, tendo-se juntado cópias dos mesmos às peças patenteadas no concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 10 de Setembro de 2007, denominado: «Fornecimento e instalação de dois equipamentos de radiologia para os Centros de Saúde de Bragança e Vimioso», das quais passam a fazer parte integrante.

9 de Outubro de 2007. — A Coordenadora Sub-Regional, *Berta Nunes*.

2611054666

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Endereço postal:

Rua do Diário de Notícias.

Localidade:

Caldas da Rainha.

Código postal:

2500-176.

País:

Portugal.

À atenção de:

Serviço de Aprovisionamento.

Telefone:

262830365.

Fax:

262834757.

Correio electrónico:
jcarlos@cherainha.min-saude.pt

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 25.

Acordo para a publicação deste anúncio para as categorias de serviços 17 a 27:
Não.

Principal local da prestação dos serviços:

Serviço de Urgência — Hospital Distrital.

Código NUTS: PT16B.

II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Prestação de serviços contrato utilização trabalho temporário para sete médicos de clínica geral — serviços de urgência.

II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 85141000.

II.1.6) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 100009/2007.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 11/2007

TÍTULO: Prestação de serviços contratos de utilização de trabalho temporário para sete médicos de clínica geral no serviço de urgência do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO: 27/07/2007.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 5.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO:

Designação oficial:

Consórcio Medicisforma/Flexilabor.

Endereço postal:

Rua de Castilho, 75, 5.º, direito.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1250-068.

País:

Portugal.

Telefone:

213838570.

Fax:

213803050.

Correio electrónico:

medicisforma.lisboa@medicisforma.pt

Endereço internet:

www.medicisforma.pt

V.4) INFORMAÇÃO SOBRE O VALOR DO CONTRATO

Valor total inicial estimado do contrato:

176 205,38.

Divisa: euro.

Sem IVA.

Se se tratar de um valor mensal ou anual:

Número de meses: 4.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:

Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/10/2007.

Anexo C

Categorias de serviços a que se refere a Secção II: Objecto do contrato

Categoria de serviço n.º (1) — Descrição

1 — Serviços de manutenção e de reparação.

2 — Serviços de transporte terrestre (2), incluindo os serviços de veículos blindados e os serviços de mensagens, com excepção do transporte de correio.

3 — Serviços de transporte aéreo: transporte de passageiros e de mercadorias, com excepção do transporte de correio.

4 — Transporte terrestre (3) e aéreo de correio.

5 — Serviços de telecomunicações.

6 — Serviços financeiros:

a) Serviços de seguros;

b) Serviços bancários e de investimento (4).

7 — Serviços informáticos e afins.

8 — Serviços de investigação e desenvolvimento (5).

9 — Serviços de contabilidade, auditoria e de escrituração.

10 — Serviços de estudos de mercado e de sondagens.

11 — Serviços de consultoria em gestão (6) e afins.

12 — Serviços de arquitectura, serviços de engenharia e serviços de engenharia integrados; serviços de planeamento urbano e de arquitectura paisagística; serviços afins de consultoria científica e técnica; serviços técnicos de ensaio e análise.

13 — Serviços publicitários.

14 — Serviços de limpeza de edifícios e serviços de gestão de propriedades.

15 — Serviços de edição e de impressão à obra ou de forma continuada.

16 — Serviços de arruamentos e de recolha de lixo: serviços de saneamento e afins.

Categoria n.º (7) — Descrição:

17 — Serviços de hotelaria e restauração.

18 — Serviços de transporte ferroviário.

19 — Serviços de transporte marítimo e fluvial.

20 — Serviços aos transportes de apoio e auxiliares.

21 — Serviços jurídicos.

22 — Serviços de colocação e de fornecimento de pessoal (8).

23 — Serviços de investigação e de segurança, com excepção dos serviços de veículos blindados.

24 — Serviços de educação e formação profissional.

25 — Serviços de saúde e de carácter social.

26 — Serviços de carácter recreativo, cultural e desportivo (9).

27 — Outros serviços (8)(9).

Observações:

(1) Categorias de serviços na acepção da alínea d) do n.º 2 do artigo 1.º da Directiva n.º 2004/18/CE.

(2) Com excepção dos serviços de transporte ferroviário abrangidos pela categoria 18.

(3) Com excepção dos serviços de transporte ferroviário abrangidos pela categoria 18.

(4) Com exclusão dos serviços financeiros relativos à emissão, compra, venda e transferência de títulos ou outros instrumentos financeiros bem como serviços prestados por bancos centrais.

São também excluídos os serviços que consistem na aquisição ou locação, quaisquer que sejam as respectivas modalidades financeiras, de terrenos, edifícios existentes ou outros bens imóveis ou relativos a direitos sobre esses bens; no entanto, os serviços financeiros prestados paralelamente, antes ou depois de um contrato de aquisição ou locação, seja qual for a sua forma, ficarão sujeitos ao disposto na presente directiva.

(5) Com exclusão dos contratos de serviços de investigação e desenvolvimento cujos resultados não pertençam exclusivamente à entidade adjudicante para que esta os utilize no exercício da sua própria actividade, desde que a prestação do serviço seja totalmente remunerada pela entidade adjudicante.

(6) Com exclusão dos serviços de arbitragem e conciliação.

(7) Categorias de serviços na acepção da alínea d) do n.º 2 do artigo 1.º da Directiva n.º 2004/18/CE.

(8) Com exclusão dos contratos de trabalho.

(9) Com exclusão dos contratos de aquisição, desenvolvimento, produção ou co-produção de programas por organismos de radiodifusão e contratos relativos aos tempos de antena.

9 de Outubro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Sabino*.

2611054664

Hospital Distrital de Faro

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Ministério da Saúde — Hospital de Faro.

Endereço postal:

Rua de Leão Penedo.

Localidade:
Faro.
Código postal:
8000-386.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º, 8000-163 Faro.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
(351) 289001963/64.
Fax:
(351) 289001962.
Correio electrónico:
csousa@hdfaro.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Diálise peritoneal manual.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital de Faro.
Código NUTS: PT150.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Diálise peritoneal manual.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 24492800.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/01/2008.
Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O adjudicatário poderá garantir através da prestação de caução no valor de 5% do total da adjudicação, o cumprimento das obrigações que assume.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Pagamento até 180 dias da data da factura.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Indicado na cláusula 10.ª do programa de concurso do caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo n.º 35/2008.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 03/12/2007.
Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 27,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço é acrescido de 21 % IVA. O pagamento é prévio por cheque, vale de correio, transferência bancária ou directamente nos serviços financeiros do Hospital de Faro.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 03/12/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 04/12/2007.

Hora: 10.

Lugar: Sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Faro. Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Todas as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os candidatos deverão apresentar declaração comprovativa de situação regularizada quanto às taxas de comercialização dos artigos do presente concurso, sendo que a não apresentação deste documento constitui fundamento de exclusão.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/10/2007.

10 de Outubro de 2007. — A Coordenadora, *Célia Luz*.

2611054683

Instituto Português do Sangue, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Instituto Português do Sangue, I. P.
Endereço postal:
Avenida do Brasil, 53, pavilhão 17.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1749-005.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Instituto Português do Sangue, I. P.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
217921014.
Fax:
217921015.

Correio electrónico:
aprovissio@ips.min-saude.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Aquisição de material de consumo clínico — colheitas de aférese — para o IPS, durante o ano 2007.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Centro Regional de Sangue de Lisboa; Centro Regional de Sangue de Coimbra e Centro Regional de Sangue do Porto.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Concurso público internacional para aquisição de material de consumo clínico para colheitas por aférese, categoria 33.14.00.00-0, da Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 2151/2003, do Conselho, de 16 de Dezembro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, L329/1, de 17 de Dezembro.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal:
Vocabulário principal: 33140000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

As quantidades são conforme as indicadas no caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/01/2008.

Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para garantir o cumprimento pontual das suas obrigações, o adjudicatário prestará uma caução de 5% do montante global do fornecimento, com exclusão do IVA, nos termos das disposições dos artigos 69.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Conforme caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

No caso de adjudicação a um agrupamento de empresas, estas constituir-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, numa única entidade jurídica ou consórcio em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os previstos no programa do concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os previstos no programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público internacional n.º 1-20002/2008.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 30/11/2008.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 90,75.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O valor indicado inclui o IVA à taxa legal e poderá ser pago por cheque, numerário ou vale de correio se os documentos forem remetidos por essa via.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 04/12/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 05/12/2007.

Hora: 10:30.

Lugar: Biblioteca do Instituto Português do Sangue, I. P.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem ao referido acto assistir qualquer interessado; porém, só aos concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados, será facultado nele intervir.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/10/2007.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo,
Gabriel de Olim.

2611054797

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos	À atenção de Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos
Endereço Rua de São Pedro, 163	Código postal 9700-187
Localidade/Cidade Angra do Heroísmo	País Portugal
Telefone (+351) 295204550	Fax (+351) 295628494
Correio electrónico srhe-dlgerceira@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Universidade de Aveiro.
Endereço postal:
Campus Universitário de Santiago.
Localidade:
Aveiro.
Código postal:
3810-193.
País:
Portugal.
À atenção de:
Serviços Técnicos.
Telefone:
234370344.
Fax:
234370370.
Correio eletrónico:
stec@ua.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Contrato de execução de empreitada.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Empreitada de reabilitação das fachadas do Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal:
Vocabulário principal: 45453100.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Só serão admitidas propostas base e para o objecto total do procedimento.
Valor estimado, sem IVA: 240 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 5 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
A caução será de valor correspondente a 5% do preço total do respectivo contrato, prestada nos termos do disposto no artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Dedução de 5% em cada um dos pagamentos parciais para reforço da caução prestada.
O prazo de garantia é de cinco anos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos mencionados no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos mencionados no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos mencionados no ponto 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 38 — DSFP/ST — 10/07.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 27/11/2007.
Hora: 17:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 121,00.
Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Pagamento em numerário ou por cheque emitido à ordem da Universidade de Aveiro.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 27/11/2007.
Hora: 17:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 28/11/2007.
Hora: 10:00.

Lugar: Edifício Central e da Reitoria da Universidade de Aveiro.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

O acto do concurso é público, só podendo nele intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Critérios de adjudicação — os critérios de adjudicação estão definidos no ponto 21 do programa de concurso, e não no caderno de encargos, conforme mencionado no ponto IV.2) — B2)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/10/2007.

9 de Outubro de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.

2611054534

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Centro de Geofísica de Évora

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Universidade de Évora
Centro de Geofísica de Évora.
Endereço postal:
Rua de Romão Ramalho, 59.

Localidade:
Évora.
Código postal:
7000-671.
País:
Portugal.
À atenção de:
Prof.ª Ana Maria Guedes de Almeida e Silva.
Telefone:
266745300.
Fax:
266745394.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Educação.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º 8/CGE/2007.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Centro de Geofísica de Évora, Rua de Romão Ramalho, 59.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de sistema multicanal LIDAR/RAMAN.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33253000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 240 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor do contrato com exclusão do IVA a prestar no momento da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes podem ser propostos adiantamentos por conta do equipamento a fornecer.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º 8/CGE/2007.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 30/11/2007.
Hora: 17:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.

Indicar preço: 20.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque ou numerário.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 03/12/2007.

Hora: 17:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 04/12/2007.
Hora: 17:30.
Lugar: Centro de Geofísica de Évora.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/10/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:
Universidade de Évora — Serviços Administrativos.
Endereço postal:
Largo da Senhora da Natividade.
Localidade:
Évora.
Código postal:
7000-554.
País:
Portugal.
À atenção de:
Secção de Aprovisionamento e Património.
Telefone:
266740800.
Fax:
266760970.

9 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.
2611054663

AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES REPRESENTADAS PELO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Agrupamento de entidades adjudicantes representadas pelo Instituto Politécnico de Viseu.
Endereço postal:
Campus Politécnico.
Avenida de José Maria vale de Andrade.
Localidade:
Viseu.
Código postal:
3504-510.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Instituto Politécnico de Viseu.

À atenção de:
Departamento Técnico.
Telefone:
232480700.
Fax:
232480750.
Correio electrónico:
ipv@pres.ipv.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Aquisição de serviços de vigilância e segurança de instalações.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 74.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Definido na memória descritiva do caderno de encargos.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.
Vocabulário principal: 74614000.

II.1.8) Divisão em lotes:

Sim.
Devem ser enviadas propostas para:
Todos os lotes.

II.1.9) São aceites variantes:

Sim.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/01/2008.
Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5% do montante total/ano do serviço adjudicado, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Pelo orçamento consignado à entidade adjudicante. O pagamento será efectuado de acordo com o previsto no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Qualquer agrupamento de concorrentes deve assumir a forma jurídica de uma única entidade quando lhe for adjudicado o serviço.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Empresas de cujo objecto social conste a realização de actividades de serviços de segurança.

Declarações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

O mencionado no ponto 2 do artigo 10.º do caderno de encargos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

O mencionado no ponto 3 do artigo 10.º do caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço;

Critério: mérito técnico da proposta.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

2/2007.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 21/11/2007.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 27/12/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 28/11/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Instituto Politécnico de Viseu.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Pode assistir qualquer interessado e apenas pode nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O contrato vigorará desde a data da adjudicação dos serviços até ao dia 31 de Dezembro de 2008, com eventuais renovações até 36 meses.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/10/2007.

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Instituto Politécnico de Viseu

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Acção Geral de vigilância e segurança interna e periférica em todas as instalações.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 74614000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

Definida na memória descritiva do caderno de encargos.

Lote n.º 2

Título: Escola Superior Agrária de Viseu

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Acção geral de vigilância e segurança interna e periférica em todas as instalações.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 74614000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

Definida na memória descritiva do caderno de encargos.

Lote n.º 3

Título: Escola Superior de Educação de Viseu

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Acção geral de vigilância e segurança interna e periférica em todas as instalações.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 74614000.

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município do Funchal DOP — Divisão de Arruamentos	À atenção de Secção Administrativa de Obras Públicas
Endereço Praça do Município	Código postal 9004-512
Localidade/Cidade Madeira/Funchal	País Portugal
Telefone 291241549	Fax 291241549
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) www.cm-funchal.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Alargamento da Vereda do Pimenta.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste no alargamento da Vereda do Pimenta, com cerca de 230 m de comprimento, incluindo trabalhos de terraplanagem, construção de muros de suporte, redes de águas e esgotos e pavimentação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Vereda do Pimenta, freguesia de Santo António, município do Funchal, Madeira, Portugal.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
Categoria 45.23.1; subcategoria 45.23.12.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote vários lotes todos os lotes

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 303 925,70 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pelo orçamento camarário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupa-

mento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares do alvará de construção, emitido pelo IMOP-PI, com as seguintes autorizações:

1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta;

5.ª subcategoria da 2.ª categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite.

Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (1.º critério) — ponderação = 0,60; analisado através do valor da proposta do concorrente, atendendo à pontuação obtida numa escala de 0 a 20 valores, calculada pela seguinte expressão matemática:

$$P_i = V_{min} \times 20/V_i$$

em que:

P_i = pontuação de cada proposta do 1.º critério;

V_{min} = valor proposta mais baixa;

V_i = valor de cada proposta;

i varia de 1 até o número de propostas concorrentes e aceites;

Considerando:

Exclusão para $V_i > 1,25 \times V_b$ — proposta consideravelmente elevada, nos termos do Acórdão n.º 18/01, de 27 de Março — 1.ª secção Pleno proferida no Recurso Ordinário n.º 14/01, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 21 de Abril de 2001.

Em que:

V_i = valor de cada proposta;

V_b = valor base do concurso.

2 — Valia técnica da proposta — ponderação = 0,40, subdividido através dos seguintes subcritérios:

2.1 — Programa de trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento — ponderação = 0,30;

2.2 — Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra — ponderação = 0,10.

Cada subcritério será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

3 — A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:

(Média ponderada = $0,60 \times$ (pontuação 1.º critério) + $0,30 \times$ (pontuação 1.º subcritério) + $0,10 \times$ (pontuação 2.º subcritério).

Todos os valores são sempre arredondados à segunda casa decimal.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
48/DOP/SA/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 648,61 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Acrescido de 15% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da tesoureira da Câmara Municipal do Funchal, depois de pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Miguel Filipe Machado de Albuquerque*.

2611054669

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Gavião	À atenção de Divisão de Obras e Serviços Urbanos
Endereço Largo do Município	Código postal 6040-102
Localidade/Cidade Gavião	País Portugal
Telefone 241639070	Fax 241639079
Correio electrónico dosu@cm-gaviao.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-gaviao.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Remodelação da estação de tratamento de águas residuais da vila de Gavião.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Remodelação da estação de tratamento de águas residuais da vila de Gavião e respectivas infra-estruturas complementares (sistemas elevatórios e emissário).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Gavião.

Código NUTS

PT182 ALENTEJO — ALTO ALENTEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	<input type="text" value="4"/> <input type="text" value="5"/> <input type="text" value="2"/> <input type="text" value="5"/> <input type="text" value="2"/> <input type="text" value="1"/> <input type="text" value="2"/> <input type="text" value="7"/> <input type="text" value="4"/>	<input type="text" value=""/>
Objectos complementares	<input type="text" value="4"/> <input type="text" value="5"/> <input type="text" value="2"/> <input type="text" value="3"/> <input type="text" value="2"/> <input type="text" value="4"/> <input type="text" value="2"/> <input type="text" value="3"/> <input type="text" value="3"/>	<input type="text" value=""/>
mentares	<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/>

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o preço base do concurso é de 1 130 000 euros, com a exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o cálculo dos pagamentos efectuado mediante medição periódica dos trabalhos realizados com base nos preços unitários contratuais, nos termos do artigo 18.º do referido decreto-lei, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e assegurados pelo orçamento do município de Gavião.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no programa do concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

b) Os não titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa do concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

2 — O alvará de construção previsto na alínea a) do n.º 1 deve conter:

a) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta;

b) A 9.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 3.

3 — Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 2, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa do concurso.

4 — Capacidade económica e financeira:

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios:

Liquidez geral — 110,00;

Autonomia financeira — 15,00.

5 — Capacidade técnica:

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do preço base desta empreitada;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pela entidade competente, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

(Constituindo este documento informação comercial, em princípio de natureza reservada, não podendo ser divulgado a terceiros, devendo o mesmo, caso o concorrente entenda, manter o carácter reservado, para o que, deverá ser metido em envelope de formato A4, no rosto do qual deverá constar o nome do concorrente e «Documento emitido pelo Banco de Portugal», com fácil acesso, constituindo o próprio envelope, no fascículo indecomponível, uma página numerada.)

Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

Relativamente à capacidade financeira e económica os concorrentes, deverão apresentar as declarações anuais do IRS ou IRC e respectivos anexos, incluindo o balanço e demonstração de resultados, entregues para efeitos fiscais, referentes ao ano 2006, ou, em alternativa, caso este ano não satisfaça os indicadores económicos previstos em 19.3, apresentar as mesmas declarações referentes aos anos 2004, 2005 e 2006, recorrendo-se, então, à média aritmética simples destes anos. No caso de a empresa ter iniciado recentemente a sua actividade, a avaliação da capacidade económica e financeira será efectuada com base nas informações prestadas em documentos abonatórios de instituições bancárias reconhecidas, e não de acordo com os indicadores.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra;

Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no primeiro ponto da capacidade técnica.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 500 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Só serão fornecidas colecções completas do processo de concurso, desde que solicitadas, por escrito, mediante o seu pagamento prévio em numerário ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Edifício dos Paços do Concelho de Gavião.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Gabinete de Apoio Técnico de Abrantes	À atenção de
Endereço Rua de D. António Prior do Crato, 115	Código postal 2200-086
Localidade/Cidade Abrantes	País Portugal
Telefone 241360440	Fax 241360449
Correio electrónico gat.abr@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

9 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus*.

2611054480

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal da Horta	À atenção de
Endereço Largo do Duque D'Ávila e Bolama	Código postal 9000-997
Localidade/Cidade Horta	País Portugal
Telefone 292202000	Fax 292293990
Correio electrónico geral@cmhorta.pt	Endereço Internet (URL) www.cmhorta.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Reabilitação de rede viária e remodelação de rede de abastecimento de água no concelho da Horta 2007 — 1.ª fase.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se público que foram prestados a todos os interessados esclarecimentos e junta cópia dos mesmos às peças patentes em concurso. O anúncio inicial do concurso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 17 de Setembro de 2007.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

2611054682

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Lagoa (Açores)	À atenção de Comissão de Abertura das Propostas
Endereço Largo de D. João III — Santa Cruz	Código postal 9560-045
Localidade/Cidade Lagoa	País Portugal
Telefone 296912159	Fax 296916229
Correio electrónico cdivisao-cml@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Reordenamento da Praça Velha em Santa Cruz.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na construção de alvenarias de blocos com uma estrutura de betão armado e infra-estruturas de redes viárias, de abastecimento de águas, de saneamento de esgotos domiciliários e pluviais, eléctricas, telecomunicações do reordenamento da Praça Velha.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Santa Cruz, concelho de Lagoa (Açores).

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) a f) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do ponto III.2.1) estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a), b) ou c) do ponto III.2.1) e os indicados nas alíneas g) a i) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do ponto III.2.1) estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas g) e j) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos para verificação da capacidade técnica são os seguintes:

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas nos últimos cinco anos da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhadas de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a);

e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

f) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do ponto III.2.1) estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas e) e f) supra-referidas.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 777,79 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso: 526 652,99 euros.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte*.

2611054744

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Câmara Municipal de Loures.

Endereço postal:

Praça da Liberdade.

Localidade:

Loures.

Código postal:

2674-501.

País:

Portugal.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.I.*

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmica) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.II.*

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Execução do colector com diâmetro 1500 mm na Rua dos Jarros, Bobadela.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Rua dos Jarros — Bobadela.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A empreitada tem como objectivo à execução de um colector com diâmetro de 1500 mm na Rua dos Jarros, Bobadela, e compreende essencialmente trabalhos de terraplanagens, drenagens, pavimentação e muros de suporte em betão armado.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45232130.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45112500.

Vocabulário principal: 45233220.

Vocabulário principal: 45262310.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Execução do colector diâmetro de 1500 mm na Rua dos Jarros, Bobadela.

Valor estimado, sem IVA: 450 000,00.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 105 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Ver programa de concurso e caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Ver programa de concurso e caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ver programa de concurso e caderno de encargos.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Ver programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Ver programa de concurso e caderno de encargos.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Ver programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Ver programa de concurso e caderno de encargos.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Ver programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: qualidade técnica da proposta — ponderação: 0,60;

Critério: preço global — ponderação: 0,40.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

1343/DOM.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 02/11/2007.

Hora: 16:00.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 22/11/2007.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 27/11/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Sala de Reuniões do Departamento de Obras Municipais, sito na Avenida das Descobertas, 15, 5.º, E, Edifício Avenida, Quinta do Infantado, 2670-511 Loures.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/10/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:
Câmara Municipal de Loures.
Endereço postal:
Avenida das Descobertas, 15, 4.º, E, Edifício Avenida, Quinta do Infantado.
Localidade:
Loures.
Código postal:
2670-511.
País:
Portugal.
À atenção de:
Divisão de Infra-Estruturas Municipais.
Telefone:
219849804.
Fax:
219821647.
Correio electrónico:
di@cm-loures.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:
Câmara Municipal de Loures.
Endereço postal:
Avenida das Descobertas, 15, 4.º, E, Edifício Avenida, Quinta do Infantado.
Localidade:
Loures.
Código postal:
2670-511.
País:
Portugal.
À atenção de:
Divisão de Infra-Estruturas Municipais.
Telefone:
219849804.
Fax:
219821647.
Correio electrónico:
di@cm-loures.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Loures.
Endereço postal:
Avenida das Descobertas, 15, 4.º, E, Edifício Avenida, Quinta do Infantado.
Localidade:
Loures.
Código postal:
2670-511.
País:
Portugal.
À atenção de:
Divisão de Infra-Estruturas Municipais.
Telefone:
219849804.
Fax:
219821647.
Correio Electrónico:
di@cm-loures.pt

9 de Outubro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Obras Municipais, João Pedro Domingues.

2611054484

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Mirandela	À atenção de Secção de Obras Municipais
Endereço Praça do Município	Código postal 5370-188
Localidade/Cidade Mirandela	País Portugal
Telefone 278200216	Fax 278264841
Correio electrónico som@cm-mirandela.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-mirandela.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção e conservação de redes de saneamento do concelho — Carvalhais — 2.ª fase.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de sistema público de drenagem de águas residuais, pluviais, abastecimento de água, pavimentação de arruamentos em betão tuminoso, infra-estruturas de telecomunicações e passeios em pedra-chão no acesso à Escola Agrícola e Escola de Hotelaria e Turismo, situadas em Carvalhais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Carvalhais — Mirandela.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPA: 45.11.12, 45.11.21, 45.11.23, 45.21.41, 45.23.12.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra sendo o valor para efeito de concurso de 124 613,79 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento é assegurado pelo orçamento da Câmara Municipal de Mirandela, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no artigo 21.º do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obri-

gatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária. Cada uma das entidades que compõem o agrupamento deve apresentar os documentos exigidos de habilitação e de instrução das propostas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Aos concorrentes é exigido o alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações: a 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta, e a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, aplicando-se o disposto nos artigos 54.º, 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) Os concorrentes deverão preencher, cumulativamente, os requisitos mínimos de carácter económico, financeiro e técnico explicitados no programa de concurso. A avaliação será efectuada a cada uma das empresas que constituam um agrupamento.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigo 15.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigo 15.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigos 15.º e 16.º do programa de concurso. Só serão avaliadas as propostas dos concorrentes que comprovem a execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: processo em papel — 110 euros mais IVA; processo em suporte informático — 10 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Os concorrentes que pretendam o envio do processo pelo correio deverão, previamente, remeter um cheque à ordem do município de Mirandela; se procederem pessoalmente ao levantamento do processo, poderão pagá-lo em dinheiro, por meio de cheque ou cartão multibanco.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 14 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir todos os interessados mas só poderão intervir no acto público os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 9 horas. Local: Edifício dos Serviços Técnicos — Secção de Obras Municipais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

10 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Almor Branco*.

2611054668

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

Endereço postal:

Praça da República — Apartado 135.

Localidade:

Santa Maria da Feira.

Código postal:

4524-909.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Entidade adjudicante.

À atenção de:

Secção de Apoio Administrativo do D. A. O. M.

Telefone:

+351 256370800.

Fax:

+351 256370801.

Correio electrónico:

saa@cm-feira.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.cm-feira.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Construção do Sistema Interceptor da Bacia do Rio Inha.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Freguesia de Canedo.

Código NUTS: PT116.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Execução da empreitada de construção, incluindo fornecimento de materiais, do colector principal, incluindo alguns ramais de ligação, do sistema interceptor da Bacia do Rio Inha, que ligará às redes existentes a localizar numa única ETAR nas proximidades do lugar do Inha.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45232460.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A proposta deverá ser formulada para a totalidade dos trabalhos e fornecimentos que constituem a empreitada, sendo o seu valor estimado de 1 357 481,20 euros, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor (5%).

Valor estimado, sem IVA: 1 357 481,20.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar, nos termos do programa de concurso, caução correspondente a 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Orçamento municipal, sendo comparticipada pelo Fundo de Coesão através da Decisão da Comissão Europeia 2004 PT 16 C PE 021. A empreitada, de acordo com o modo de remuneração ao empreiteiro, segue o regime de série de preços. Os pagamentos serão efectuados mensalmente, com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie com aplicação dos preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas, em consórcio, revestindo este a modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão apreciadas as propostas dos concorrentes que, à data da sua entrega respeitem, cumulativamente, as condições mínimas que a seguir se exigem, sob pena de os mesmos serem excluídos:

Titularidade de alvará de construção com as seguintes autorizações:

a) A classificação na 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta, ou, caso seja insuficiente, a classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de obras de urbanização, em classe correspondente ao valor global da proposta, devendo sempre possuir a subcategoria exigida;

b) A classificação da 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3, desde que possua a classificação como empreiteiro geral ou construtor geral mencionada na alínea anterior. Os concorrentes deverão ainda fazer prova documental do solicitado nos n.ºs 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos solicitados no n.º 15 do programa de concurso, que comprovem a sua capacidade económica e financeira. Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Na avaliação da capacidade económica e financeira serão tomadas em consideração as exigências contidas no n.º 19 do programa de concurso, em especial no seu n.º 19.3 e n.º 19.4, sendo exigido os rácios constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Para comprovação da capacidade técnica do concorrente o mesmo deverá apresentar os documentos exigidos nos n.ºs 6 e 15 do programa de concurso, com o grau da habilitação literária e profissional constante das cláusulas complementares do caderno de encargos, dos quadros técnicos a afectar à empreitada. Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Deverá ser respeitada a habilitação literária e profissional mínima exigida para o quadro do pessoal a afectar à obra, previsto nas cláusulas complementares do caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: a) Preço (P) — ponderação: 60,00;

Critério: b) Qualidade técnica da proposta (QTP) — ponderação: 40,00.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Construção do Sistema Interceptor da Bacia do Rio Inha.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 23/11/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 756,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

As cópias do processo do concurso, ou partes, referidas no n.º 1.3 serão fornecidas nas condições seguintes:

Custo: 756 euros, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor (21%);

Modo de pagamento: em numerário, cheque ou vale postal, à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira;

Local de entrega do processo: Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Praça da República, Apartado 135, 4524-909 Santa Maria da Feira;

Envio de processo à cobrança: a pedido do concorrente, o processo poderá ser enviado à cobrança, acrescentando, dessa forma, as despesas de portes e cobrança ao custo do processo;

Desde que provem a aquisição do processo de concurso referente à mesma empreitada e que foi anulado por deliberação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, tomada em sua reunião ordinária de 1 de Outubro de 2007, poderão obter cópia do presente processo de concurso, sem qualquer pagamento, desde que o solicitem por escrito e façam acompanhar o pedido por documento comprovativo do pagamento do processo anterior.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 10/12/2007.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 11/12/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

O acto é público, podendo assistir ao mesmo todos os interessados, só podendo intervir as pessoas que, para o efeito, estejam credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

«Despoluição das bacias afluentes do Rio Douro no concelho de Santa Maria da Feira — Portugal» — Decisão da Comissão Europeia 2004 PT 16 C PE 021.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/10/2007.

9 de Outubro de 2007. — O Vereador Pel. O. Munic. Prot. Civil e Ambiente, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa*.

2611054573

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Sintra	À atenção de Departamento de Obras Municipais Divisão de Concursos e Expropriações
Endereço Avenida do Movimento das Forças Armadas, 8, 1.º	Código postal 2710-431
Localidade/Cidade Sintra	País Portugal
Telefone 219238880	Fax 219238881
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
 Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
 Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
 NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
 Empreitada de construção da Escola Básica 1 de Varge Mondar.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
 A empreitada tem por objectivo a construção da Escola EB1 e Jardim-de-Infância de Varge Mondar.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
 Freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra.

Código NUTS
 PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 1 4 2 0 0 2	
Objectos complementares	4 5 2 1 4 2 1 0 5	

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
 A presente aquisição encontra-se na Classificação Estatística de Produtos por Actividade na secção F, divisão 45, grupo 45.2, classe 45.21, categoria 45.21.6, subcategoria 45.21.64.

II.1.9) Divisão em lotes
 NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
 um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
 NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
 1 890 000 euros mais IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
 Prazo em meses a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
 Para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações, o adjudicatário deverá prestar uma caução de 5% do montante total do contrato, com exclusão do IVA. Das importâncias que o empreiteiro tiver a receber de cada um dos pagamentos parciais será deduzida a percentagem de 5% para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será feito por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento é suportado pelo orçamento da Câmara Municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
 Podem concorrer agrupamento de empresas ou grupo de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, mas, em caso de adjudica-

ção da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
 Os constantes nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
 Os constantes no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
 Os constantes no ponto 15 de programa de concurso. Titulares de alvará de construção exigido: 1.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor total da proposta, 4.ª, 5.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam, 2.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam e 9.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Valia técnica da proposta — 45%;

Preço — 35%;

Prazo — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
 DOM: 10/2007(P).

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150 euros (IVA incluído à taxa de 21%). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Através de numerário, multibanco ou cheque emitido à ordem de Câmara Municipal de Sintra.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões do DOM, sito na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 8, Sintra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

JUNTA DE FREGUESIA DE FORNELOS

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO,
FINANCEIRO E TÉCNICO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Junta de Freguesia de Fornelos	À atenção de José Cardoso Rodrigues
Endereço Rua da Igreja	Código postal 4755-217
Localidade/Cidade Barcelos	País Portugal
Telefone 253832395	Fax 253832395
Correio electrónico fornelos@gmail.com	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção da sede de Junta de Freguesia de Fornelos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso consiste em estaleiro, movimento de terras, pavimentos térreos, betão armado, alvenarias, coberturas, serralharias, revestimentos, abastecimento de água, drenagem de águas residuais, drenagem de águas, equipamento sanitário, infra-estruturas eléctricas e telecomunicações.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Fornelos, concelho de Barcelos.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

O presente concurso encontra-se na classificação com a categoria 45.21.1 e subcategoria 45.21.15 — Trabalhos de construção geral de outros edifícios.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço base do concurso, excluído o IVA: 371 132,59 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses a partir da data da consignação (para obras)

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para admissão a concurso não é exigida qualquer caução. A caução a exigir para garantia do contrato será de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, com preços unitários do concorrente, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro. O financiamento terá como fonte o orçamento da Junta de Freguesia de Fornelos e os pagamentos serão mensais, de acordo com os artigos 202.º, 207.º e 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que à data da entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em conformidade com o artigo 54.º, cumulativamente com as seguintes condições:

a1) Os concorrentes deverão ser possuidores de alvará que contenha habilitação na 1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), em classe que cubra o valor global da sua proposta; deverão ser também possuidores de alvará que contenha habilitações na 4.ª subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a esses trabalhos couber na proposta;

a2) Serão ainda admitidos os concorrentes detentores de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) A qualificação dos concorrentes terá como base a respectiva capacidade económica e financeira, devendo os concorrentes, para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, ter em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos:

b1) Ao último ano de exercício ou, em alternativa;

b2) A média aritmética simples dos três últimos anos de exercício;

c) A qualificação técnica dos concorrentes para a execução da obra a concurso terá como base a avaliação dos seguintes critérios:

c1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 222 679,00 euros;

c2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas a) e d) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas c) e d) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas e) e f) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas e) e i) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (80%):

1.1 — Preço global (70%);

1.2 — Preço unitário (10%);

2 — Qualidade técnica da proposta (20%):

2.1 — Memória justificativa e descritiva (10%);

2.2 — Plano de trabalhos (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 325,51 euros (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

No prazo previsto no programa de concurso.

Custo a liquidar previamente.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem legalmente credenciadas pelos concorrentes, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: sede da Junta de Freguesia de Fornos, sita na Rua da Igreja em Fornos, Barcelos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Departamento de Obras Municipais e Conservação Divisão de Obras	À atenção de
Endereço Rua de Elias Garcia, 245	Código postal 4750-144
Localidade/Cidade Arcozelo — Barcelos	País Portugal
Telefone 253809621	Fax 253809621
Correio electrónico dobras@cm-barcelos.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-barcelos.pt

10 de Outubro de 2007. — O Presidente da Junta, *José Cardoso Rodrigues*.

2611054790

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BEJA, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Empresa Municipal de Água e Saneamento de Beja, E. M.	À atenção de Serviço de Administração Geral e Financeiro — Unidade de Aprovisionamento e Económico
Endereço Rua do Conde da Boavista, 16	Código postal 7800-456
Localidade/Cidade Beja	País Portugal
Telefone 284313450	Fax 284313459
Correio electrónico geral@emas-beja.pt	Endereço Internet (URL) www.emas-beja.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento de material de armazém para o ano 2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de material de armazém para o ano 2008, à medida das necessidades, conforme listagem de materiais que faz parte integrante do caderno de encargos do concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Entrega: armazém da EMAS, E. M., sito em Beja (Rua da Consciência, perto do Bairro da Conceição).

Código NUTS

PT184 ALENTEJO — BAIXO ALENTEJO.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os fornecimentos efectuados serão pagos através do orçamento da Empresa Municipal de Água e Saneamento de Beja, E. M., e de acordo com as condições da proposta da empresa adjudicatária.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Associação obrigatória antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Remeta-se para o previsto na alínea *h*) do programa de concurso e ponto 3.5 do caderno de encargos do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração conforme alínea *a*) do subponto 3.5.1 do ponto 3.5 do caderno de encargos do concurso e alínea *a*) do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que consta em anexo ao caderno de encargos do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme constante das alíneas *b*), *c*) e *d*) do ponto 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e referido na alínea *d*) do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme constante das alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do ponto 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e referido na alínea *d*) do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 — Preço — 55%;
2 — Garantia da qualidade — 35%;
3 — Condições de pagamento — 10%, assim definidos: pagamento a 90 dias — 10%, a 60 dias — 7% e a 30 dias 5%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 3/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / .

Custo: 50 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O custo referido é acrescido de IVA.

Podem ser solicitados, em tempo útil, a esta Empresa Municipal para a morada indicada em Secção I: Entidade adjudicante, os quais estão patentes neste local desde o dia e hora da primeira publicação até ao dia e hora da abertura do acto público. Forma de pagamento: através de guia ao nosso balcão ou através de cheque à ordem da Empresa Municipal de Água e Saneamento de Beja, E. M.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: sala de reuniões da Empresa Municipal de Água e Saneamento de Beja, E. M.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

ENTIDADES PARTICULARES**ÁGUAS DO CENTRO, S. A.****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Águas do Centro, S. A.

Endereço postal:

Rua de São João de Deus, 27, 4.º, esquerdo.

Localidade:

Castelo Branco.

Código postal:

6000-276.

País:

Portugal.

À atenção de:

Administrador-Delegado.

Telefone:

+ 351 272348700.

Fax:

+ 351 272348701.

Correio electrónico:

geral@aguasdocentro.com.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: abastecimento de água e saneamento de águas residuais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Conclusão de diversas ligações de condutas no sistema de Santa Águeda — município de Castelo Branco e reparações diversas nas ETAR de Escalos/Lousa, Tinalhas/Póvoa de Rio de Moinhos, Idanha-a-Nova Norte e Malpica do Tejo — Obra 34.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Concelhos de Idanha-a-Nova e Castelo Branco.

Código NUTS: PT169.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A empreitada visa a conclusão de diversas ligações de condutas incluindo execução de caixas de betão armado, com inclusão de acessórios no sistema de Santa Águeda — município de Castelo Branco e reparações diversas nas ETAR de Escalos/Lousa, Tinalhas/Póvoa de Rio de Moinhos, Idanha-a-Nova Norte e Malpica do Tejo.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45231300.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45252100.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

A empreitada visa a conclusão de diversas ligações de condutas incluindo execução de caixas de betão armado, com inclusão de acessórios no sistema de Santa Águeda — município de Castelo Branco e reparações diversas nas ETAR de Escalos/Lousa, Tinalhas/Póvoa de Rio de Moinhos, Idanha-a-Nova Norte e Malpica do Tejo.

Valor estimado, sem IVA: 250 000.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
 Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, nos termos do programa de concurso, caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação, ser reforçada por retenção à taxa de 5% em cada pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada será executada por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária passiva, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 15 — documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 15 — documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 15 — documentos de habilitação dos concorrentes.

Só serão apreciadas as propostas dos concorrentes detentores de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:

a) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;

b) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço global da empreitada — ponderação: 0,55;

Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 0,30;

Critério: garantia de cumprimento do prazo — ponderação: 0,15.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Obra 34.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 500.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento do respectivo custo, por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efectuar em dinheiro ou cheque à ordem da Águas do Centro, S. A.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 20/11/2007.

Hora: 18:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 21/11/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: no indicado em I.1).

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
 Sim.

Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto, em número máximo de dois representantes por concorrente. Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

A obra candidadata a co-financiamento pelo Fundo de Coesão. FC 2001/PT/16/C/PE/007.

Projecto 1 — Subsistema de Abastecimento de Pisco/Santa Águeda Cafêde (1.ª Fase);

Projecto 8 — Subsistema de Saneamento da Zona Geográfica da Raia (1.ª Fase).

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O processo de concurso encontra-se patente na sede da Águas do Centro, S. A., com o endereço indicado em I.1), onde pode ser examinado, durante os dias úteis e nas horas de expediente (das 9 às 13 e das 14 às 18 horas), desde a data da publicação deste anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso. Os interessados poderão obter exemplares do processo de concurso, que serão fornecidos no prazo máximo de seis dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na sede da Águas do Centro, S. A.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/10/2007.

9 de Outubro de 2007. — O Administrador-Delegado, *Amável Santos*.

2611054571

ANIVEC/APIV — ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE VESTUÁRIO E CONFECÇÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo ANIVEC/APIV — Associação Nacional das Indústrias de Vestuário e Confecção	À atenção de
Endereço Avenida da Boavista, 3523, 7.º	Código postal 4100-139
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone +351 226165470	Fax +351 226168716
Correio electrónico info@anivec.com	Endereço Internet (URL) www.anivec.com

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

- Governo central Instituição Europeia
- Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 8 0

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Procedimento por negociação, com publicação prévia de anúncio n.º 020907 — Curso E-applications.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto deste concurso consiste no seguinte: prestação de trinta e sete horas de formação teórica em sala e a realização de duzentas e dezasseis horas de formação personalizada em cada uma das seis empresas a seleccionar pela entidade adjudicante.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Portugal Continental.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Conforme consta do programa de procedimento.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme consta do programa de procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme consta do programa de procedimento.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referências às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Procedimento por negociação n.º 020907.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250 euros e se remetido por correio 275 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O pagamento, que já inclui IVA à taxa legal em vigor, deverá ser efectuado em numerário ou através de cheque visado passado à ordem da ANIVEC/APIV.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista / /

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Membros da Comissão em sessão privada.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 15 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Projecto de Formação de Apoio à Estratégia para o Mercado Global — PRIME.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente da Direcção, *Orlando Lopes da Cunha*.

2611054674

BRAVAL — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S. A.**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo BRAVAL — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.	À atenção de Administrador-Delegado
Endereço Apartado 1040	Código postal 4710-908
Localidade/Cidade Braga	País Portugal
Telefone +351 253639220	Fax +351 253639229
Correio electrónico braval@braval.pt	Endereço Internet (URL) www.braval.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra Locação Locação financeira Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de ecopontos subterrâneos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O procedimento toma a designação de «Aquisição de ecopontos subterrâneos» e consiste na adjudicação de um mínimo de 66 e um máximo de 100 ecopontos subterrâneos, constituídos por três contentores para armazenamento de resíduos recicláveis.

Os termos finais do procedimento encontram-se referidos no correspondente caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Distrito de Braga, concelho de Póvoa de Lanhoso, freguesia de Covelas, Serra do Carvalho, com acesso pela EN 103, km 51, no Aterro Sanitário da BRAVAL.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada o fornecimento deverá prestar, nos termos do programa de concurso, caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes em território nacional, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentem a concurso, desde que declarem a intenção, em caso de adjudicação, de se associarem em consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou sociedade anónima, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão apresentar obrigatoriamente os documentos referenciados no ponto 13 (documentos que acompanham a proposta) do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão obedecer ao disposto no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão obedecer ao disposto no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão obedecer ao disposto no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Valor técnico, nível da garantia e assistência — 35%:

I) Características técnicas — 25%;

II) Prazo de garantia — 5%;

III) Garantia de manutenção e assistência futura, eficiência nas reparações e fornecimento de peças, bem como fornecimento de peças para os anos seguintes — 5%;

b) Preço — 55%;

c) Prazo de execução — 10%;

I) Prazo de entrega — 5%;

II) Legalização dos equipamentos; adestramento do pessoal; documentação técnica — 5%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Aquisição de ecopontos subterrâneos.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Os interessados poderão obter cópias do processo de concurso, que serão fornecidas no prazo máximo de quatro dias a contar da data de recepção do respectivo

pedido escrito na BRAVAL. As cópias do processo de concurso serão fornecidas mediante o pagamento do valor fixado, por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efectuar em dinheiro ou em cheque à ordem da BRAVAL — Valorização e Tratamento de Resíduos, S. A.

Quando o processo for enviado a pedido dos interessados, não será da responsabilidade da BRAVAL o extravio ou atraso dos mesmos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

meses a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 15 horas. Local: Sala Polivalente, no Aterro Sanitário da BRAVAL, Estrada Nacional n.º 103 — km 51.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo BRAVAL — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.	À atenção de Administrador-Delegado
Endereço Aterro Sanitário da BRAVAL Estrada Nacional n.º 103, km 51 Apartado 1040	Código postal 4710-908
Localidade/Cidade Covelas — Póvoa de Lanhoso	País Portugal
Telefone +351 253639220	Fax +351 253639229
Correio electrónico braval@braval.pt	Endereço Internet (URL) www.braval.pt

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo BRAVAL — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.	À atenção de Administrador-Delegado
Endereço Aterro Sanitário da BRAVAL Estrada Nacional n.º 103, km 51 Apartado 1040	Código postal 4710-908
Localidade/Cidade Covelas — Póvoa de Lanhoso	País Portugal
Telefone +351 253639220	Fax +351 253639229
Correio electrónico braval@braval.pt	Endereço Internet (URL) www.braval.pt

9 de Outubro de 2007. — O Administrador-Delegado, *Pedro Machado*.

Condições e forma de pagamento:

Os pedidos para fornecimento de cópias do processo de concurso devem ser apresentados na Câmara Municipal de Chamusca, Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Ambiente (D. T. O. U. A.), na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca (telefone: 249769101, fax: 249761279, e-mail: dtoua@mail.telepac.pt, url: www.cm-chamusca.pt), com o pagamento de 1160,07 euros ou de 1160,07 euros mais portes do correio (IVA incluído), para toda a documentação a levantar no D. T. O. U. A. ou a enviar aos interessados, respectivamente. O pedido de fornecimento do processo de concurso deverá ser acompanhado do valor respectivo para a modalidade escolhida, sem o que não será aceite. Quando o processo for enviado a pedido dos interessados, não será da responsabilidade do D. T. O. U. A. o extravio ou o atraso dos mesmos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

29 / 11 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção de representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 30 / 11 / 2007

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Centro de Apoio Social da Carregueira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Journal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Município da Chamusca	À atenção de Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Ambiente
Endereço Rua Direita de São Pedro	Código postal 2140-098
Localidade/Cidade Chamusca	País Portugal
Telefone 249769101	Fax 249761279
Correio electrónico dtoua.cmc@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-chamusca.pt/chamusca

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Município da Chamusca	À atenção de Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Ambiente
Endereço Rua Direita de São Pedro	Código postal 2140-098
Localidade/Cidade Chamusca	País Portugal
Telefone 249769101	Fax 249761279
Correio electrónico dtoua.cmc@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-chamusca.pt/chamusca

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Município da Chamusca	À atenção de Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Ambiente
------------------------------------	--

Endereço Rua Direita de São Pedro	Código postal 2140-098
Localidade/Cidade Chamusca	País Portugal
Telefone 249769101	Fax 249761279
Correio electrónico dtoua.cmc@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-chamusca.pt/chamusca

9 de Outubro de 2007. — O Presidente da Direcção, *Duarte Mendes Trindade Arsénio*.

2611054661

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Endereço postal:

EN 3 — km 40 + 200, São Pedro.

Localidade:

Santarém.

Código postal:

2000-655.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção de Estradas de Santarém.

Telefone:

243350850.

Fax:

243350897.

Correio electrónico:

destm@estradasdeportugal.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.estradasdeportugal.pt

Endereço do perfil de adquirente:

http://www.portaldeempregadas.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Outro especificação: infra-estruturas rodoviárias.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
 Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

EN(M) 251 — Reparação do pavimento entre o quilómetro 13 + 730 e o quilómetro 33 + 725 (entroncamento com a EN 119).

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Concelho de Coruche.

Código NUTS: PT185.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A presente empreitada tem como objectivo a regularização do pavimento seguida de tratamento superficial e a marcação horizontal.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos): Objecto principal.

Vocabulário principal: 45233141.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Extensão de cerca de 14 km.
Valor estimado, sem IVA: 580 000,00.
Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO,
ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Não são exigíveis nesta fase.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como autofinanciamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), contendo as seguintes autorizações:

1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.

De acordo com o n.º 6 do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 19.3 do programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

De acordo com o n.º 19.3 do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 19.4 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO**IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 330/2007/COC/DESTM.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 10,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço indicado corresponde à versão em suporte papel e poderá ser pago em dinheiro ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 10 euros, ou para *download* através do *site* <https://www.portaldeempretadas.pt>, com o custo de 10 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse *site* da internet.

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 29/11/2007.

Hora: 15:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 30/11/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Direcção de Estradas de Santarém, EN 3 — km 40 + 200, São Pedro, 2000-655 Santarém.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO**VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Designação oficial:

Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Endereço postal:

Praça da Portagem.

Localidade:

Almada.

Código postal:

2809-013.

País:

Portugal.

Telefone:

(351) 212879000.

Fax:

(351) 212951997.

Correio electrónico:

ep@estradasdeportugal.pt

Endereço internet:

www.estradasdeportugal.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/10/2007

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*.

2611054678

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Endereço postal:

Forte de São João de Deus.

Localidade:

Bragança.

Código postal:

5300-280.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção de Estradas de Bragança.

Telefone:

273310160.

Fax:

273331055.

Correio electrónico:

debgc@estradasdeportugal.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.estradasdeportugal.pt

Endereço do perfil de adquirente:

<http://www.portaldeempretadas.pt>

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
 Outro especificação: infra-estruturas rodoviárias.
 A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
 Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

IP 4, IP 2 e outras estradas — colocação e substituição de saias de motociclistas.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:
 Execução.
 Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
 Vários concelhos.
 Código NUTS: PT118.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Os trabalhos consistem principalmente no fornecimento e colocação de saias de motociclistas nas guardas de segurança.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal:
 Vocabulário principal: 45233292.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Valor estimado, sem IVA: 640 000,00.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Não são exigíveis nesta fase.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como autofinanciamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), contendo as seguintes autorizações:

11.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.

De acordo com o n.º 6 do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 19.3 do programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

De acordo com o n.º 19.3 do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 19.4 do programa de concurso.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
 Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 337/2007/EMP/DEBGC.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 10,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço indicado corresponde à versão em suporte papel e poderá ser pago em dinheiro ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 10 euros, ou para *download* através do *site* <https://www.portaldeempreitadas.pt>, com o custo de 10 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse *site* da internet.

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 04/12/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 05/12/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Direcção de Estradas de Bragança, Forte de São João de Deus, 5300-280 Bragança, Portugal.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO**VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Designação oficial:

Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Endereço postal:

Praça da Portagem.

Localidade:

Almada.

Código postal:

2809-013.

País:

Portugal.

Telefone:

(351) 212879000.

Fax:

(351) 212951997.

Correio electrónico:

ep@estradasdeportugal.pt

Endereço internet:

www.estradasdeportugal.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/10/2007.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*.

2611054679

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Endereço postal:
Avenida do Bonfim.
Localidade:
Portalegre.
Código postal:
7300-067.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Portalegre.
À atenção de:
Núcleo Administrativo e Financeiro.
Telefone:
245300500.
Fax:
245207128.
Correio electrónico:
deptg@estradasdeportugal.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente:
http://www.portaldeempreditadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Outro especificação: infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
EN 370 — beneficiação entre Avis e o LD Portalegre/Évora.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Avis.
Código NUTS: PT182.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A presente empreitada tem como objectivos: o reforço do pavimento, a remoção de intersecções, a pavimentação de gares e serventias, a melhoria do sistema de drenagem e a execução da sinalização horizontal e vertical.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal:
Vocabulário principal: 45233220.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Extensão de cerca de 14,5 km.
Valor estimado, sem IVA: 1 795 000,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 210 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Não são exigíveis nesta fase.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como autofinanciamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), contendo as seguintes autorizações:
1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.
De acordo com o n.º 6 do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.3 do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o n.º 19.3 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.4 do programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 325/2007/EMP/DEPTG.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel e poderá ser pago em dinheiro ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
O processo patentado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 12,50 euros, ou para *download* através do *site* <https://www.portaldeempreditadas.pt>, com o custo de 10 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse *site* da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 10/12/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 11/12/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Direcção de Estradas de Portalegre, Avenida do Bonfim, 7300-067 Portalegre.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO**VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Designação oficial:
 Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
 Endereço postal:
 Praça da Portagem.
 Localidade:
 Almada.
 Código postal:
 2809-013.
 País:
 Portugal.
 Telefone:
 (351) 212879000.
 Fax:
 (351) 212951997.
 Correio electrónico:
 ep@estradasdeportugal.pt
 Endereço internet:
 www.estradasdeportugal.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/10/2007.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*.

2611054704

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, REFER, E. P.**ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
SECTORES ESPECIAIS****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
 Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.
 Endereço postal:
 Estação de Santa Apolónia, piso 1, sala 123.
 Localidade:
 Lisboa.
 Código postal:
 1100-105.
 País:
 Portugal.
 Pontos de contacto:
 Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.
 Telefone:
 351 211022612.
 Fax:
 351 211022676.
 I.2) Principais actividades da entidade adjudicante:
 Serviços ferroviários.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
 Fornecimento de parafusos SL completos (parafusos com porca e anilha).
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
 b) Fornecimentos:
 Compra.
II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
 Fornecimento à REFER, E. P., de 1 000 000 de parafusos SL completos (parafuso com porca e anilha), de acordo com o estabelecido no programa de concurso, no caderno de encargos e na especificação técnica.
II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
 Objecto principal:
 Vocabulário principal: 27151000.
II.1.6) O contrato está abrangido pelo acordo sobre contratos públicos (ACP)?
 Não.

II.2) VALOR TOTAL DEFINITIVO DOS CONTRATOS ADJUDICADOS**II.2.1) Valor total dos contratos:**

Valor:
 1 490 000,00.
 Divisa: euro.
 Sem IVA.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

IV.1.1) Tipo de processo:
 Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

[Indicar os critérios de adjudicação na rubrica V.2.6) se a informação não for destinada a publicação.]
 A proposta economicamente mais vantajosa.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
 Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
 Concurso n.º 1828.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
 Sim.

Indicar tipo de abertura de concurso:

Anúncio de concurso.

Número de anúncio no JO:

Número de anúncio no JO: 2006/S 240-0257010.

Outras publicações prévias.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO**V.1) ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO E RESPECTIVO VALOR****CONTRATO N.º 999**

TÍTULO: Contrato n.º 1828/CPL — Fornecimento de Parafusos SL Completos

[Indicar em baixo a identidade do operador económico que venceu o concurso e o valor do contrato ou na secção V.2), se a informação não for destinada a publicação.]

V.1.1) Data de adjudicação do contrato: 20/06/2006.

V.1.2) Número de propostas recebidas: 001.

V.1.3) Nome e morada do operador económico ao qual o contrato foi adjudicado:

Designação oficial:
 Futrimetal — Indústria e Comércio de produtos Metálicos, S. A.
 Endereço postal:
 Rua de José Afonso, 4-C, 1.º, A, Espaço F, Edifício Coopali.
 Localidade:
 Lisboa.
 Código postal:
 1600-130.

País:

Portugal.

Telefone:

351 217200590.

Fax:

351 217200589.

V.1.4) Informação sobre o valor do contrato

Valor total inicial estimado do contrato:

Valor: 1 430 000,00.

Divisa: euro. Sem IVA.

Valor total definitivo do contrato:

Valor:

1 490 000,00.

Divisa: euro.

Sem IVA.

Se se tratar de um valor mensal ou anual.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:

Não.

V.2) ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO — INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NÃO DESTINADAS A PUBLICAÇÃO**CONTRATO N.º 999**

TÍTULO: Contrato n.º 1828/CPL — Fornecimento de Parafusos SL Completos

V.2.1) Número de propostas recebidas: 001.

V.2.2) Número de contratos adjudicados: 001.

V.2.3) Nome e morada do operador económico ao qual o contrato foi adjudicado:

Designação oficial:
 Futrimetal — Indústria e Comércio de produtos Metálicos, S. A.
 Endereço postal:
 Rua de José Afonso, 4-C, 1.º, A, Espaço F, Edifício Coopali.
 Localidade:
 Lisboa.
 Código postal:
 1600-130.

País:

Portugal.

V.2.5) Origem do produto ou do serviço:

Origem comunitária.

V.2.6) Critérios de adjudicação:

A proposta economicamente mais vantajosa.

V.2.7) O contrato foi adjudicado a um concorrente que apresentou uma variante:

Não.

V.2.8) Foram excluídas propostas por serem consideradas anormalmente baixas:

Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADOS COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) PROCESSOS DE RECURSO**VI.3.1) Organismo responsável pelos processos de recurso:**

Designação oficial:

Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.

Endereço postal:

Estação de Santa Apolónia.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1100-105.

País:

Portugal.

Telefone:

351 211022612.

Fax:

351 211022676.

Endereço internet:

www.refer.pt

VI.3.2) Interposição de recursos:

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:

Não são admitidas propostas com alterações a quaisquer condições do caderno de encargos ou da especificação técnica.

VI.3.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informação sobre a interposição de recursos:

Designação oficial:

Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.

Endereço postal:

Estação de Santa Apolónia.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1100-105.

País:

Portugal.

Telefone:

351 211022612.

Fax:

351 211022676.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/10/2007.9 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal*.

2611054561

TROIARESORT — INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S. A.**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras Fornecimentos Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo TROIARESORT — Investimentos Turísticos, S. A.	À atenção de Hélio Sousa Brites
Endereço Avenida do Duque de Loulé, 24	Código postal 1050-090
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213301200	Fax 213301286
Correio eletrónico hjbrites@sonae.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**
Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**
Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Empreitada de execução da rede de rega secundária e da recuperação paisagística da via principal de Tróia.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de uma rede de rega fixa e da recuperação e renaturalização paisagística, com vegetação arbórea, arbustiva e herbácea da via principal de Tróia.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Tróia.

Código NUTS

PT172 LISBOA E VALE DO TEJO — PENÍNSULA DE SETÚBAL.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Prazo em meses a partir da data da consignação (*para obras*)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Caução de 5% do preço total, a prestar por depósito em dinheiro ou garantia bancária.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Pagamentos em parcelas correspondentes aos trabalhos executados, conforme ponto 3 do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Só serão admitidas a concurso as entidades que satisfaçam os requisitos indicados no programa de concurso e na legislação aplicável.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Ver pontos 15 e 19 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Ver pontos 15 e 19 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Ver pontos 15 e 19 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção / / .

Custo: 250 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento em dinheiro ou por cheque a favor da Troiaresort — Investimentos Turísticos, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação / /

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora: 11 horas. Local: Câmara Municipal de Grândola, Avenida de José Pereira Barradas, 11, 7570-281 Grândola.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

9 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Rui Manuel Falcão D'Ávila e Pereira.*

2611054667

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Hospital de Curry Cabral	À atenção de Serviço de Aprovisionamento A/c Eugénia Duarte e Melo
Endereço Rua da Beneficência, 8	Código postal 1069-166
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 217924200; 217924399	Fax 217959235
Correio electrónico aprovisionamento@hccabral.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
 2/10002/2008.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio rectifica o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 8 de Outubro de 2007, sob o registo n.º 2611051938.

11 de Outubro de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais.*
 3000228176

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Barcelos	À atenção de
Endereço Largo do Município	Código postal 4750-323
Localidade/Cidade Barcelos	País Portugal
Telefone 253809600	Fax 253821263
Correio electrónico geral@cm-barcelos.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-barcelos.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Recuperação de edifícios para funcionamento de serviços: adaptação de edifício na Rua da Madalena, 37, para a instalação da «Loja Ponto Já».

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento: _____

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de Agosto de 2007, para a execução da empreitada recuperação de edifícios para funcionamento de serviços: adaptação de edifício na Rua da Madalena, 37, para a instalação da «Loja Ponto Já», informa-se que o ponto 6.3 do programa de concurso foi rectificado, pelo que o anúncio passa a ter uma nova redacção resultante dessa rectificação.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro dos Reis.*

2611054540

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Loulé	À atenção de
Endereço Praça da República	Código postal 8100-951
Localidade/Cidade Loulé	País Portugal

Telefone 289400600	Fax 289415557
Correio electrónico dmai@cm-loule.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-loule.pt

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

2) Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo a Informação Empresarial Simplificada (IES)/declaração anual de rendimentos e anexos, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio rectifica o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de Setembro de 2007, sob o registo n.º 2611044013.

11 de Outubro de 2007. — INCM, Serviço de Publicações Oficiais.
3000228174

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.
Endereço postal:
Praça da República — Apartado 135.
Localidade:
Santa Maria da Feira.
Código postal:
4524-09.
País:
Portugal.
À atenção de:
Secção de Apoio Administrativo do D. A. O. M.
Telefone:
+351 256370800.
Fax:
+351 256370801.
Correio electrónico:
saa@cm-feira.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-feira.pt

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Construção do Sistema Interceptor da Bacia do Rio Inha — Obra n.º 5907.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Sim.

Anúncio publicado num perfil de adquirente:
Número do anúncio na JO: 2007/S 119-145973 de 23/06/2007.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Pelo presente anúncio se torna público ter a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em sua reunião ordinária de 1 de Outubro de 2007, deliberado anular o procedimento de concurso público a que se reporta o anúncio de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 2 de Julho de 2007, em virtude de se ter verificado um erro na descrição de artigos constantes do mapa de quantidades, procedendo-se, no mais curto espaço de tempo, à abertura de novo procedimento de concurso, logo que seja efectuada a respectiva alteração da descrição no mapa de quantidades.
Fundamenta-se a anulação do procedimento nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/10/2007.

9 de Outubro de 2007. — O Vereador Pel. O. Munic. Prot. Civil e Ambiente, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa*.

2611054485

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Vila de Rei	À atenção de Chefe de Divisão
Endereço Praça de Matos Silva Neves	Código postal 6110-174
Localidade/Cidade Vila de Rei	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 23 / 11 / 2007.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento: _____

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

23 / 11 / 2007

Hora: _____

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 26 / 11 / 2007

Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação aos elementos respeitantes ao processo de concurso designado por «Concepção/Construção do centro de férias do Penedo Furado», publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 24 de Setembro de 2007.

São rectificadas as datas acima referidas com correspondência no programa de concurso, sendo também alterada a cláusula 1.3 do mesmo, em que o prazo para solici-

tação das peças constituintes do processo poderá ser feita até ao dia 21 de Novembro de 2007.

10 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão Urb. Plan. Obras Municipais e Amb., *Maria Luísa Espadinha Rodrigues*.
2611054788

ESUC, EMPRESA DE SERVIÇOS URBANOS DE CASCAIS, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo ESUC, Empresa de Serviços Urbanos de Cascais, E. M.	À atenção de
Endereço Avenida Piemonte, 150	Código postal 2765-438
Localidade/Cidade Monte Estoril	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 1 de Outubro de 2007, a pp. 28 589, 28 590 e 28 591.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Cardoso*.

2611054662

METRO DO PORTO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Metro do Porto, S. A.	À atenção de
Endereço Avenida de Fernão de Magalhães, 1862, 6.º	Código postal 4350-158
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone 225081000	Fax 225081001
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

Preço — 60%;

Qualidade técnica da proposta — 40%.

Por ordem decrescente de importância

NÃO SIM

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio rectifica o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro de 2007, sob o registo n.º 2611051155.

11 de Outubro de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais*.
3000228175



PARTE J

ARMAZÉM DAS ARTES — FUNDAÇÃO CULTURAL

Anúncio (extracto) n.º 7010/2007

Certifico que, por escritura de 27 de Outubro de 2005, exarada a fls. 44 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 25-A do Cartório Notarial de Manuel Fontoura Carneiro, foi constituída a fundação com a denominação de Armazém das Artes — Fundação Cultural, número de identificação pessoa colectiva 507392663, com sede na Rua do Engenheiro Duarte Pacheco, 38, na freguesia e concelho de Alcobaça.

O Armazém das Artes — Fundação Cultural tem os seguintes objectivos:

a) Constituir um pólo dinamizador da vida cultural e artística da região e mesmo do País, tendo como referência a divulgação da cultura;

b) Promover e realizar actividades culturais, como exposições e conferências, editar publicações autenticadas e comemorar factos,

tendo sempre em vista a promoção e divulgação da importância cultural da região de Alcobaça e dos seus artistas;

c) Cooperar com as autarquias locais e instituições oficiais ou particulares de ensino, de cultura e de museologia, em tudo quanto se relacione com o progresso intelectual, artístico e cultural em geral e em particular com instalação e manutenção de uma colecção de arte contemporânea;

d) Criar condições para a divulgação do ensino artístico, promovendo cursos de iniciação aos diversos ramos das actividades artísticas, aberto às escolas da cidade e do concelho;

e) Conceder prémios sobre temas de arte, bem como bolsas ou viagens de estudo.

Está conforme o original.

27 de Outubro de 2005. — A Colaboradora, com delegação de poderes, *Ana Paula Cordeiro Pires de Sousa Mendes*.

3000185845

Anúncio (extracto) n.º 7011/2007

Certifico que, por escritura de 2 de Maio de 2007, exarada a fl. 26 do livro de notas para escrituras diversas n.º 98-A do Cartório Notarial de Manuel Fontoura Carneiro, foi rectificada a escritura de instituição de fundação com a denominação Armazém das Artes — Fundação Cultural, com sede na Rua do Engenheiro Duarte Pacheco, 38, na cidade, freguesia e concelho de Alcobaça, que tem como objectivos constituir um pólo dinamizador da vida cultural e artística da região e mesmo do País, tendo como referência a divulgação da cultura; promover e realizar actividades culturais, como exposições e conferências, editar publicações autenticadas e comemorar factos, tendo sempre em vista a promoção e divulgação da importância cultural da região de Alcobaça e dos seus artistas; cooperar com as autarquias locais e instituições oficiais ou particulares de ensino, de cultura e de museologia, em tudo quanto se relacione com o progresso intelectual, artístico e cultural em geral e em particular com a instalação e manutenção de uma colecção de arte contemporânea; criar condições para a divulgação do ensino artístico, promovendo cursos de iniciação aos diversos ramos das actividades artísticas, aberto às escolas da cidade e do concelho; conceder prémios sobre temas de arte, bem como bolsas ou viagens de estudo.

Está conforme o original.

27 de Setembro de 2007. — A Colaboradora, com delegação de poderes, *Ana Paula Cordeiro Pires de Sousa Mendes*.

261105373

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA FELGUEIRA VELHA — ASCURFELV**Anúncio (extracto) n.º 7012/2007**

Certifico que, no dia 21 de Dezembro de 2005, no Cartório Notarial Privado de Nelas, perante mim, licenciada Maria Inês Meira Martins Cepa, respectiva notária, compareceram como outorgantes Lurdes da Conceição Alves, viúva, natural da freguesia de Seixo da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, onde reside na Estrada Municipal, 11, no lugar de Felgueira Velha, João de Matos, viúvo, natural da freguesia de Seixo da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, onde reside na Estrada Municipal, 4, no lugar de Felgueira Velha, João Carlos Monteiro dos Santos, casado, natural da freguesia de Lapa do Lobo, concelho de Nelas e residente na Rua das Fontainhas, 11, no lugar de Felgueira Velha, freguesia de Seixo da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, Sebastião Mendes Coelho, casado, natural da freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas e residente na Rua Principal, 12, no lugar de Felgueira Velha, freguesia de Seixo da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, António Manuel de Matos Gonçalves, casado, natural da freguesia de Seixo da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, onde reside no lugar de Felgueira Velha, na Rua das Fontainhas, 5, António Mendes Marques, casado, natural da freguesia de Seixo da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, onde reside na Rua das Fontainhas, 13, no lugar de Felgueira Velha, Maria Luíza da Rocha, casada, natural da freguesia de Seixo da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, onde reside no lugar de Felgueira Velha, na Rua das Fontainhas, 13, e Cláudia Neves de Matos, solteira, maior, natural da República Federal da Alemanha e residente na Estrada Municipal, 18, no lugar de Felgueira Velha, freguesia de Seixo da Beira, concelho de Oliveira do Hospital.

Mais certifico que constituem entre si uma associação denominada Associação Cultural e Recreativa da Felgueira Velha — ASCURFELV, com sede na Rua das Fontainhas, 1, no lugar de Felgueira Velha, na freguesia de Seixo da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, sem fins lucrativos e que tem por objectivo promover, por todos os meios ao seu alcance, a elevação cultural dos sócios, recolher e dar a conhecer o património artístico e cultural da Felgueira Velha e em geral da freguesia de Seixo da Beira, dinamizar a actividade desportiva, manter absoluta neutralidade política, social e religiosa.

21 de Dezembro de 2005. — A Notaria, *Maria Inês Meira Martins Cepa*.

2611054719

ASSOCIAÇÃO DA DANÇA IBÉRICA**Anúncio (extracto) n.º 7013/2007**

Certifico que, por escritura outorgada em 3 de Julho de 2007 e exarada a fl. 52 do livro de notas n.º 147 do Cartório Notarial de

Lagoa, Algarve, a cargo da notária Teresa Maria Braz Dias Frias, foi outorgada uma escritura de constituição da Associação com a denominação em epígrafe, com sede na Praça do Poder Local, lote 13, cave, esquerda, freguesia de Santa Maria, concelho de Lagos, que foi constituída por:

Gillian Sarah Anthony, solteira, maior, natural de Oxted, Reino Unido, de nacionalidade britânica, residente em 49 Greencroft Street, Salisbury, SP1 1JF, Wiltshire, Reino Unido, titular do passaporte n.º 704632875, emitido em 4 de Novembro de 2003 pela Agência de Passaportes do Reino Unido.

Caroline Sarah Chapman Casimiro da Costa, casada, natural de Wendover, Reino Unido, de nacionalidade britânica, residente na Avenida de 5 de Outubro, 100, 1.º, direito, B, Almancil, Loulé, titular do passaporte n.º 706400140, emitido em 17 de Maio de 2007 pela Foreign Commonwealth Office.

Gwen Morris Franco, casada, natural do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, de nacionalidade britânica, residente na Rua do Dr. Manuel Rodrigues Clarinha, lote 116, Lagos, titular do bilhete de identidade n.º 13727485, emitido em 21 de Fevereiro de 2000, pelos Serviço de Identificação Civil de Lisboa.

Tem por objecto a promoção da formação de qualidade de dança e de actividades artísticas, encenação de produções de dança e de actividades artísticas, bem como de concursos de dança e de actividades artísticas, organização de actividades de dança e de actividades artísticas para instituições públicas ou privadas.

A referida Associação será regulada pelos estatutos contidos num documento complementar que faz parte integrante da referida escritura.

É extracto, que fiz extrair e vai conforme o original, declarando que da parte omitida nada consta que altere, prejudique, modifique ou condicione a parte transcrita.

Está conforme.

3 de Julho de 2007. — A Notária, *Teresa Maria Braz Dias Frias*.
2611054680

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA CINEGÉTICA DO LIVRAMENTO**Anúncio (extracto) n.º 7014/2007**

Certifico que, por escritura de 26 de Setembro de 2007, exarada a fl. 35 do livro de notas para escrituras diversas n.º 117-A do Cartório Notarial de Manuel Fontoura Carneiro, foram alterados os estatutos da associação com a denominação de Associação de Defesa Cinegética do Livramento, com sede em Livramento, freguesia de Pernes, concelho de Santarém, tendo por objecto gerir zonas de caça associativa ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, com os seguintes fins:

- Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
- Zelar pelas normas legais sobre a caça.

Assim o disseram e outorgaram.
Está conforme o original.

26 de Setembro de 2007. — A Colaboradora, com delegação de poderes (nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro), *Ana Paula Cordeiro Pires de Sousa Mendes*.

2611054670

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SANTA EULÁLIA**Anúncio (extracto) n.º 7015/2007****Constituição de associação**

Certifico que, a fl. 33 do livro de notas para escrituras diversas n.º 56 do Cartório Notarial de Luís Meruje, na Rua dos Falcatos, em Elvas, se encontra exarada uma escritura, realizada hoje, pela qual foi constituída uma associação com a denominação de Associação Humanitária de Santa Eulália; sendo que tem a sua sede na Rua da Porta de Baixo, em Santa Eulália, freguesia de Santa Eulália, concelho de Elvas; tem por objectivos ser uma instituição de solidariedade social criada por um grupo de cidadãos da freguesia da Santa Eulália, adiante designados por sócios fundadores, e que têm por objectivo apoiar os indivíduos e as famílias carenciadas a vários níveis, procurando intervir na via da resolução dessas carências e na sua prevenção; sendo: A) a título principal, 1) combater a pobreza, nomeadamente através da concessão de apoios de várias ordens, e pela activação de valências de internamento, apoio domiciliário, centro de dia, centro

de convívio, creche, infantil, entre outros; 2) apoiar a formação de agentes de acção social em regime de voluntariado; 3) proporcionar a educação da família ajudando a gerir e constituir o ambiente familiar; 4) apoio a crianças e jovens; 5) apoio à família; 6) apoio à integração social comunitária; 7) protecção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência, ou de capacidade para o trabalho; 8) promoção e protecção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação; 9) educação e formação profissional dos cidadãos; 10) resolução dos problemas habitacionais das populações; B) a título secundário, 1) promover a realização de acções culturais e recreativas; 2) promover acções para a conservação do património etnológico e literário; são órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal; duração do mandato dos corpos sociais é de três anos; a assembleia geral é dirigida pela respectiva mesa, que se compõe de um presidente, um 1.º secretário e um 2.º secretário; a direcção da Associação é constituída por cinco membros, dos quais um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal; para obrigar a Associação são necessárias as assinaturas conjuntas de dois membros da direcção, uma das quais obrigatoriamente do presidente; em caso de impedimento do presidente, devidamente justificada por acta da direcção, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois membros da direcção, uma das quais obrigatoriamente do vice-presidente; o conselho fiscal é composto por três membros, dos quais um presidente e dois vogais; são receitas da Associação: a) o produto das jóias e quotas dos associados; b) a comparticipação dos utentes; c) os rendimentos de bens próprios; d) as doações, legados e heranças e respectivos rendimentos; e) os subsídios do Estado ou de organismos oficiais; f) os donativos e produtos de festas ou subscrições; g) outras receitas.

16 de Agosto de 2007. — O Notário, *Luís Germano Beato de Oliveira Meruje*.

2611054676

ASSOCIAÇÃO NACIONAL ABRAÇOS DE CRIANÇA

Anúncio (extracto) n.º 7016/2007

Certifico que, por escritura de 17 de Agosto de 2007, iniciada a fl. 75 do livro de escrituras diversas n.º 14-A deste Cartório, foi constituída uma associação denominada Associação Nacional Abraços de Criança, com sede na Rua de Ville de Langon, 487, 3.º, esquerdo frente, freguesia de Canelas, concelho de Vila Nova de Gaia, cujo objecto é o apoio a crianças desfavorecidas, pessoas e famílias carenciadas.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

17 de Agosto de 2007. — A Notária, *Carmencita de Jesus Lopes Figueiredo*.

2611054557

ATS — AMIGOS TERRAS SENHORIM, ASSOCIAÇÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL DA FREGUESIA DE SENHORIM

Anúncio (extracto) n.º 7017/2007

Certifico que, no dia 31 de Agosto de 2007, no Cartório Notarial de Nelas, perante mim, licenciada Maria Inês Meira Martins Cepa, respectiva notária, compareceram como outorgantes Adelino José Borges Amaral, casado, natural da freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, residente na Rua de Francisco Marques Valença, bloco 6, 3.º, esquerdo, na Urbanização do Pomar, na freguesia e concelho de Nelas, António Lopes, casado, natural da freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, residente na Rua Direita, 14, no lugar de Vila Ruiva, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, Carlos António Dias Rodrigues, casado, natural da freguesia de Coimbra (Almedina), concelho de Coimbra, residente no Largo da Senhora do Viso, 2, no lugar de Vila de Senhorim, na freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, Carlos Cabral de Loureiro Amaral, casado, natural da freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, residente na Rua da Associação do Cimo do Povo, lote 9, 1.º, direito, Bairro das Toiças, na freguesia e concelho de Nelas, Joaquim Marques da Costa, casado, natural da freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, residente na Estrada de São João, 1, no lugar de Carvalhas, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, Joaquim Marques Menino, casado, natural da freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, residente na Rua do Jogo, no lugar de Vila Ruiva, na freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, José dos Santos Almeida, casado, natural da freguesia e concelho de Mangualde, residente na Rua da Serra, 7, no lugar de Póvoa de Luzianes, na freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, José Lopes

de Oliveira Marques, casado, natural da freguesia de Espinho, concelho de Mangualde, residente no Largo da Associação, 2, no lugar de Portela de Senhorim, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, Margarida Isabel Figueiras Inácio de Campos, divorciada, natural da freguesia de Coimbra (Sé Nova), concelho de Coimbra, residente na Rua do Dr. João Monteiro, lote 7, Quinta das Flores, freguesia e concelho de Nelas, Nelson Alexandre Ferreira Menino, solteiro, maior, natural da freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, residente na Rua de Santo António, 4, no lugar de Portela, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, Sérgio Manuel Rebelo Pais do Espírito Santo, solteiro, natural da freguesia de Viseu (Santa Maria de Viseu), concelho de Viseu, residente na Rua da Escola, 3, no lugar de Vila de Senhorim, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, Sónia Maria Rodrigues da Costa Borges, casada, natural da República Federal da Alemanha, residente na Rua de São Silvestre, lugar de Carvalhas, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, Valdemar da Silva, casado, natural da freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, residente na Rua da Escola, 6, lugar de Carvalhas, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas.

Mais certifico que constituem entre si uma associação denominada ATS — Amigos Terras Senhorim, Associação de Acção Social e Cultural da Freguesia de Senhorim, com sede no lugar de Igreja, na freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, sem fins lucrativos. Tem como objecto desenvolver acções, mediante a concessão de bens e a prestação de serviços, em primeiro lugar, na área social (apoio à terceira idade, a pessoas deficientes, à população carenciada, à integração social e comunitária, à infância e à juventude) e, de modo secundário, na área da educação e formação (promoção de iniciativas de emprego e desenvolvimento socioeducativo local e regional, de educação e formação profissional dos jovens e cidadãos), na área cultural (preservação do património, defesa do ambiente e promoção da cultura), na área recreativa (promoção das tradições e do desporto) e outras.

31 de Agosto de 2007. — A Notária, *Maria Inês Meira Martins Cepa*.

2611054498

BUSHINKAI — ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE AIKIDO

Anúncio (extracto) n.º 7018/2007

Carlos Henrique Ribeiro Melon, notário do Cartório Notarial de Lisboa, sito na Rua da Prata, 214, 1.º, certifica que, por escritura, de 27 de Setembro de 2007, lavrada com início a fl. 132 do livro n.º 57-A do respectivo Cartório, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação de BUSHINKAI - Associação de Clubes de Aikido, com sede na Rua de Pedro Nunes, Vivenda Nossa Senhora da Conceição, 136, rés-do-chão, letra A, Galiza, freguesia do Estoril, concelho de Cascais, cartão provisório de pessoa colectiva P-508256640, com duração de tempo indeterminado e cujo objecto consiste em promover a prática da modalidade de *aikido*, sem prejudicar ou recusar outras vias e escolas do *aikido*, fundado pelo mestre Morihei Ueshiba. Podem ser associados os clubes desportivos que tenham por objecto a promoção da prática da modalidade desportiva de *aikido*.

É o que me cumpre certificar para efeitos deste extracto para publicação legal.

27 de Setembro de 2007. — O Notário, *Carlos Henrique Ribeiro Melon*.

2611054542

CML — COMISSÃO DE MORADORES DA LOMBA

Anúncio (extracto) n.º 7019/2007

O licenciado Luís Manuel Moreira de Almeida, notário no concelho de Santa Maria da Feira, com Cartório à Rua do Jornal *Correio da Feira*, certifica que, por escritura pública de 27 de Julho de 2007, lavrada neste Cartório Notarial, a partir de fl. 121 do livro L-84, foi constituída a associação com a denominação acima referida, com sede na Avenida do Miradouro, Caixa 76, lugar de Labercos, freguesia de Lomba, concelho de Gondomar, com duração por tempo indeterminado, associação cujo objecto consiste em:

«Defesa dos direitos e interesses do núcleo de moradores da freguesia de Lomba, a realização de actividades lúdicas, a realização de actividades desportivas e a integração cívica.»

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal. A admissão e a exclusão dos associados são da competência da assembleia geral, sob proposta da direcção.

Está conforme.

27 de Julho de 2007. — A Colaboradora, devidamente autorizada, Rosa Maria de Sousa Santos.

2611054777

COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE VALE DE PEREIRAS

Anúncio (extracto) n.º 7020/2007

Certifico narrativamente que foi lavrada, hoje, 10 de Setembro de 2007, no Cartório Notarial do Fundão, a cargo da notária privada Aida Maria Porfírio Mendes, no livro de notas para escrituras diversas n.º 48, a fls. 147 e seguintes, escritura de alteração parcial de estatutos da associação com a denominação Comissão de Melhoramentos de Vale de Pereiras, relativamente aos seus artigos 1.º, 2.º, 3.º, 11.º, 22.º, n.ºs 3 e 14, os quais os quais passam a ter a seguinte nova redacção:

«Artigo 1.º

1 — A Associação adopta a denominação de Comissão de Melhoramentos de Vale de Pereiras e é uma associação constituída por pessoas de ambos os sexos e que tem a sua sede em Vale Pereiro, na freguesia do Machio, concelho da Pampilhosa da Serra.

Artigo 2.º

Esta associação de carácter puramente regionalista tem por fim o seguinte objecto:

- Obter a maior solidariedade de todos os vale-pereirenses e seus amigos;
- Contribuir para o aperfeiçoamento moral, intelectual e bem-estar de todos os associados;
- Cooperar com entidades oficiais e colectividades congéneras em tudo o que respeite ao progresso e desenvolvimento de Vale de Pereiras e ainda da freguesia do Machio;
- Criação de actividades de segurança social, tais como jardins-de-infância, centros de dia e lar de idosos.

Artigo 3.º

Haverá apenas uma categoria de sócios: efectivos, os quais poderão, por proposta da direcção à assembleia geral, ser beneméritos ou honorários. Serão sócios todos os indivíduos, de ambos os sexos, que satisfaçam o seguintes requisitos:

- Serem naturais de Vale de Pereiras e freguesia do Machio ou estarem ligados por laços de família ou outros interesses morais ou materiais a ela;
 - Usar de boa reputação e reconhecido bom porte.
- § único. Os sócios mencionados neste artigo serão obrigados ao pagamento da quota, conforme preceitua o artigo 6.º, n.º 1.

Artigo 11.º

Todos os cargos são da eleição da assembleia geral, pelo período de dois anos.

A assembleia geral poderá eleger tantos substitutos quantos os membros efectivos dos corpos gerentes.

§ único. Nenhum sócio poderá ser obrigado a exercer qualquer cargo social por mais de dois anos.

Artigo 22.º

Compete à direcção:

- e 2.º (*Mantêm-se.*)
- Admitir os sócios que satisfaçam as condições previstas nestes estatutos e propor à assembleia geral a nomeação dos mesmos a beneméritos e honorários;
- a 13.º (*Mantêm-se.*)

14.º São depositantes idóneos o presidente, o vice-presidente, o secretário, o tesoureiro e os delegados da comissão, sendo sempre obrigatórias duas assinaturas.»

Está conforme o original.

10 de Setembro de 2007. — A Notária, Aida Maria Porfírio Mendes.
2611054672

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DR. JOSÉ TIMÓTEO MONTALVÃO MACHADO

Aviso n.º 20 175/2007

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 9288-AO/2007, de 30 de Março, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de Maio de 2007, foi registada a adequação do curso de licenciatura em Enfermagem, ministrado pela Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado, em Chaves, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (registo R/BAD-803/2007).

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, procedeu-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Enfermagem.

27 de Setembro de 2007. — A Directora, Isabel Seixas.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino — Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado, Chaves.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — não aplicável.

3 — Curso — curso de licenciatura em Enfermagem.

4 — Grau ou diploma — grau de licenciado.

5 — Área científica predominante do curso — 723 — Enfermagem.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 240.

7 — Duração normal do curso — quatro anos, oito semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Licenciatura em Enfermagem

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	142	4	
Filosofia e Ética	226	4	
Psicologia	311	6	
Sociologia e Outros Estudos	312	2	
Gestão e Administração	345	2	
Biologia e Bioquímica	421	17	
Saúde — Programas Transversais	720	3	
Medicina	721	10	
Enfermagem	723	189,5	
Terapia e Reabilitação	726	2,5	
<i>Total</i>		240	(¹)

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações — as áreas científicas e as siglas estão de acordo com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), e respectivos códigos, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março.

11 — Plano de estudos:

Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado**Grau de licenciado**

Área científica predominante: CNAEF 723 — Enfermagem

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Epistemologia de Enfermagem	723	Semestral	121,5	77 = T: 77	4,5	
Fundamentos de Enfermagem I	723	Semestral	216	124 = T: 35 + TP: 88,6	8	
Anatomia e Fisiologia	421	Semestral	175,5	T: 110	6,5	
Bioquímica e Biofísica	421	Semestral	81	T: 42	3	
Nutrição e Dietética	726	Semestral	67,5	T: 40	2,5	
Ensino Clínico I	723	Semestral	148,5	(*) O: 104	5,5	

(*) O, de Outra, significa Ensino Clínico definido no n.º 5 do artigo 31.º da Directiva n.º 2005/36/CE.

Notas

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais:

Ex.: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Fundamento de Enfermagem II	723	Semestral	148,5	59 = T:16 + TP: 43,1	5,5	
Patologia e Farmacologia	421	Semestral	135	T: 76	5	
Sociologia	312	Semestral	54	T: 30	2	
Introdução à Psicologia	311	Semestral	54	T: 29	2	
Teorias e Métodos de Ensino/Aprendizagem.	142	Semestral	54	T: 28	2	
Ensino clínico II	723	Semestral	324	O(*) : 226	12	
Análise do Ensino Clínico II	723	Semestral	40,5	T:20	1,5	

(*) O, de Outra, significa Ensino Clínico definido no n.º 5 do artigo 31.º da Directiva n.º 2005/36/CE.

Notas

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais:

Ex.: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cuidados de Enfermagem no Adulto e Idoso.	723	Semestral	337,5	216 = T: 81 + TP: 135	12,5	
Patologia e Terapêutica I	721	Semestral	135	T: 77	5	
Investigação em Enfermagem	723	Semestral	135	74 = T: 27 + TP: 46,6	5	
Microbiologia/Parasitologia	421	Semestral	67,5	T: 34	2,5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Epidemiologia e Estatística	720	Semestral	81	56 = T:42 + TP: 14	3	
Ética em Enfermagem Médico-Cirúrgica	226	Semestral	54	T: 30	2	

(*) O, de Outra, significa Ensino Clínico definido no n.º 5 do artigo 31.º da Directiva n.º 2005/36/CE.

Notas

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais:
Ex.: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Ensino Clínico III	723	Semestral	364,5	(*) O: 256	13,5	
Análise do Ensino Clínico III	723	Semestral	40,5	T: 20	1,5	
Ensino Clínico IV	723	Semestral	364,5	(*) O: 256	13,5	
Análise do Ensino Clínico IV	723	Semestral	40,5	T: 20	1,5	

(*) O, de Outra, significa Ensino Clínico definido no n.º 5 do artigo 31.º da Directiva n.º 2005/36/CE.

Notas

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais:
Ex.: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cuidados de Enfermagem na Maternidade, Infância e Juventude.	723	Semestral	243	166 = T:77 + TP: 89,4	9	
Psicologia	311	Semestral	108	T: 72	4	
Patologia e Terapêutica II	721	Semestral	81	T: 50	3	
Enfermagem em Cuidados de Saúde Primários.	723	Semestral	54	T: 28	2	
Psicopatologia	721	Semestral	54	T: 29	2	
Ensino Clínico V	723	Semestral	229,5	(*) O: 160	8,5	
Análise do Ensino Clínico V	723	Semestral	40,5	T: 20	1,5	

(*) O, de Outra, significa Ensino Clínico, definido no n.º 5 do artigo 31.º da Directiva n.º 2005/36/CE.

Notas

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais:
Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Ensino Clínico VI	723	Semestral	769,5	(*) O: 538	28,5	
Análise do Ensino Clínico VI	723	Semestral	40,5	T: 20	1,5	

(*) O, de Outra, significa Ensino Clínico definido no n.º 5 do artigo 31.º da Directiva n.º 2005/36/CE.

Notas

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais:
Ex.: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

4.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cuidados de Enfermagem na Família e Comunidade.	723	Semestral	67,5	44 = T: 18 + TP: 26	2,5	
Planeamento, Administração e Gestão dos Serviços de Saúde.	345	Semestral	54	T: 35	2	
Integração à Vida Profissional	723	Semestral	54	T: 40	2	
Ética e Deontologia de Enfermagem	226	Semestral	54	T: 32	2	
Desenvolvimento Curricular e Supervisão Pedagógica.	142	Semestral	54	T: 30	2	
Opção: Temas Actuais	723	Semestral	54	T: 37	2	
Ensino Clínico VII	723	Semestral	432	(*) O: 302	16	
Análise do Ensino Clínico VII	723	Semestral	40,5	T: 20	1,5	

(*) O, de Outra, significa Ensino Clínico definido no n.º 5 do artigo 31.º da Directiva n.º 2005/36/CE.

Notas

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais:
Ex.: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

4.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estágio Ensino de Enfermagem	723	Semestral	189	(*) O: 132	7	
Estágio de Administração de Serviços de Enfermagem.	723	Semestral	189	(*) O: 132	7	
Ensino Clínico VIII	723	Semestral	391,5	(*) O: 274	14,5	
Análise do Ensino Clínico VIII	723	Semestral	40,5	T: 20	1,5	

(*) O, de Outra, significa Ensino Clínico definido no n.º 5 do artigo 31.º da directiva 2005/36/CE.

Notas

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais:
Ex.: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

**ISLA — INSTITUTO SUPERIOR DE LÍNGUAS
E ADMINISTRAÇÃO DE VILA NOVA DE GAIA**

Despacho n.º 23 912/2007

**Curso de licenciatura em Psicologia — Adequação de ciclo
de estudos**

De acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 2149/2007, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 9 de Fevereiro de 2007, foi registada com o número R/B-AD-45/2007 a adequação do curso de Psicologia ministrado pelo ISLA — Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Psicologia.

Como resultado desta adequação e em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do despacho acima referido, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano de estudos do 1.º ciclo de estudos adequado, o qual entrará em funcionamento em 2007-2008.

3 de Julho de 2007. — O Director, *António Manuel de Andréa Lencastre Godinho*.

ANEXO N.º 1

Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino — ISLA — Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia.

2 — Curso — Psicologia.

3 — Grau — licenciatura.

4 — Área científica predominante do curso — Psicologia.

5 — Número de créditos para a obtenção do grau ou diploma — 180.

6 — Duração normal do curso — seis semestres.

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Humanidades	HUM	4	—
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	134	—
Ciências Empresariais	CEM	16	—
Ciências da Vida	CDV	10	—
Matemática e Estatística	MTE	6	—
Informática	INF	10	—
		180	—

ANEXO N.º 2

Plano de estudos

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos Quantitativos	MTE	S	150	60 — T: 15; TP: 36; OT: 09	6	—
Psicologia Geral I	CSC	S	175	60 — T: 18; TP: 30; OT: 12	7	—
Psicologia da Comunicação e Relacionamento Interpessoal	CSC	S	75	60 — T: 18; TP: 30; OT: 12	3	—
Biologia Humana	CDV	S	125	45 — T: 20; TP: 16; OT: 09	5	—
Introdução às Ciências Sociais	CSC	S	100	30 — TP: 24; OT: 06	4	—
Princípios Gerais de Informática I	INF	S	125	45 — TP: 15; PL: 25; OT: 05	5	—
Comportamento Organizacional	CSC	S	150	60 — T: 15; TP: 36; OT: 09	6	—
Psicologia Geral II	CSC	S	175	75 — T: 30; TP: 30; OT: 15	7	—
Ética e Deontologia Profissional	HUM	S	100	30 — T: 24; OT: 06	4	—
Psicofisiologia	CDV	S	125	60 — T: 18; TP: 30; OT: 12	5	—
Metodologia de Investigação Psicológica	CSC	S	75	30 — TP: 24; OT: 06	3	—
Princípios Gerais de Informática II	INF	S	125	45 — TP: 15; PL: 25; OT: 05	5	—

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Recursos Humanos I	CEM	S	100	30 — TP: 24; OT: 06	4	—
Psicossociologia I	CSC	S	150	60 — T: 15; TP: 36; OT: 09	6	—
Comunicação Organizacional	CSC	S	150	60 — T: 15; TP: 36; OT: 09	6	—
Métodos de Avaliação Psicológica I	CSC	S	150	60 — T: 18; TP: 30; OT: 12	6	—
Psicologia do Desenvolvimento I	CSC	S	125	60 — T: 18; TP: 30; OT: 12	5	—
Psicopatologia I	CSC	S	75	30 — T: 24; OT: 06	3	—
Gestão de Recursos Humanos II	CEM	S	100	30 — TP: 24; OT: 06	4	—

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicossociologia II	CSC	S	175	60 — T: 15; TP: 36; OT: 09	7	—
Métodos de Avaliação Psicológica II	CSC	S	150	60 — T: 18; TP: 30; OT: 12	6	—
Psicologia do Desenvolvimento II	CSC	S	125	60 — T: 18; TP: 30; OT: 12	5	—
Psicopatologia II	CSC	S	75	30 — T: 24; OT: 06	3	—
Teoria da Motivação e Aprendizagem	CSC	S	125	60 — T: 18; TP: 30; OT: 12	5	—

3.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Concepção e Gestão da Formação I	CEM	S	100	45 — T: 15; TP: 25; OT: 05	4	—
Intervenção Psicológica I	CSC	S	150	60 — T: 18; TP: 30; OT: 12	6	—
Psicologia da Educação I	CSC	S	125	60 — T: 18; TP: 30; OT: 12	5	—
Psicologia da Saúde I	CSC	S	125	45 — T: 20; TP: 15; OT: 10	5	—
Psicologia das Organizações I	CSC	S	125	45 — T: 20; TP: 15; OT: 10	5	—
Orientação Escolar e Profissional I	CSC	S	125	45 — T: 20; TP: 15; OT: 10	5	—
Concepção e Gestão da Formação II	CEM	S	100	45 — T: 15; TP: 25; OT: 05	4	—
Intervenção Psicológica II	CSC	S	150	60 — T: 18; TP: 30; OT: 12	6	—
Psicologia da Educação II	CSC	S	125	60 — T: 18; TP: 30; OT: 12	5	—
Psicologia da Saúde II	CSC	S	125	45 — T: 20; TP: 15; OT: 10	5	—
Psicologia das Organizações II	CSC	S	125	45 — T: 20; TP: 15; OT: 10	5	—
Orientação Escolar e Profissional II	CSC	S	125	45 — T: 20; TP: 15; OT: 10	5	—

Áreas científicas:

HUM — Humanidades.

CSC — Ciências Sociais e do Comportamento.

CEM — Ciências Empresariais.

CDV — Ciências da Vida.

MTE — Matemática e Estatística.

INF — Informática.

Tipo:

S — Semestral.

A — Anual.

Contacto:

T — Ensino teórico.

TP — Ensino teórico-prático.

PL — Ensino prático e laboratorial.

TC — Trabalho de campo.

S — Seminário.

E — Estágio.

OT — Orientação tutorial.

O — Outro.

PINE CLIFFS GOLF E COUNTRY CLUB**Anúncio (extracto) n.º 7021/2007**

Certifico que, no Cartório Notarial de Lisboa de Gonçalo Soares Cruz, por escritura lavrada no dia 4 de Junho de 2007, a fl. 35 do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-A, foram alterados totalmente os estatutos da associação sem fins lucrativos denominada Pine

Cliffs Golf e Country Club, número de identificação de pessoa colectiva 503900877, com sede no Empreendimento Pine Cliffs, Rojas Pé, freguesia de Olhos de Água, concelho de Albufeira, constantes da escritura outorgada em 11 de Julho de 1997, a fl. 122 do livro de escrituras diversas n.º 76-M do ex-21.º Cartório Notarial de Lisboa.

2 de Agosto de 2007. — O Notário, *Gonçalo Soares Cruz*.

2611054736

SANGALHOS DESPORTO CLUBE**Anúncio (extracto) n.º 7022/2007**

Certifico que, por escritura, de hoje, lavrada a fls. 84 e 84 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 40 -A do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Aveiro, a cargo do notário João Ribeiro Toito, foram alterados totalmente os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede no lugar e freguesia de Sangalhos, concelho de Anadia, que tem por objecto a formação socio-desportiva e cultural dos jovens, visando a sua formação humana de acordo com os padrões ético-morais da comunidade em que se encontra inserida através do incremento da prática desportiva amadora e federada.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o concelho fiscal.

Poderá ser admitido como sócio da associação qualquer cidadão, nacional ou estrangeiro, cujo proponente (ou proponentes) se responsabilize(m) pelo seu comportamento moral e cívico.

A exclusão de sócio por falta de pagamento de quotas ou outro motivo de força maior será da competência da assembleia geral e verificar-se-á após processo disciplinar devidamente instruído pela direcção e submetido à decisão da assembleia.

Está conforme.

13 de Setembro de 2007. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria de Sousa Bastos*.

2611054516

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750
